

Karina Nogueira Vasconcelos

ESCOLA DO CONSENSO

UMA INOVAÇÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

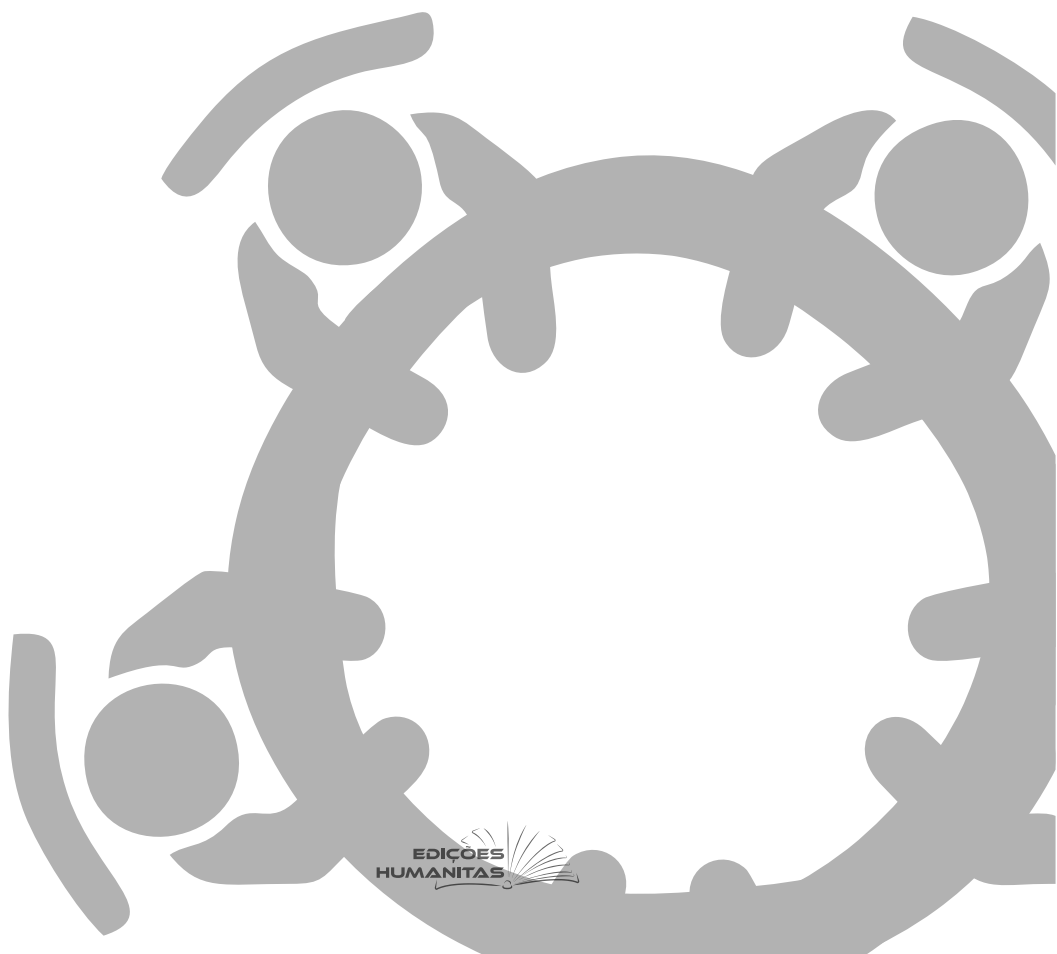


EDIÇÕES
HUMANITAS

Karina Nogueira Vasconcelos

ESCOLA DO CONSENSO

UMA INOVAÇÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

Reitor – Prof. Dr. Pedro Rubens Ferreira Oliveira S.J.

Vice-Reitor – Prof. Dr. Delmar Araújo Cardoso, S.J.

Pró-reitor Administrativo – Prad – Prof. Dr. Pe. Carlos Fritzen, S.J.

Pró-reitor de Graduação – Prograd – Prof. Dr. Degislundo Nóbrega de Lima

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – Propesp – Profa. Dra. Valdenice José Raimundo

Diretor do Instituto Humanitas e Editor Chefe das Edições Humanitas – Prof. Dr.

Lúcio Flávio Ribeiro Cirne SJ

Editores

Carlos Alberto Pinheiro Vieira

Danilo Vaz-Curado R M Costa

José Maria da Silva Filho

Lúcio Flávio Ribeiro Cirne SJ

CONSELHO EDITORIAL DA EDIÇÕES HUMANITAS

Membros Internos

Profa. Dra. Carla Patrícia Pacheco Teixeira

Prof. Dr. Carlos Alberto Jahn, SJ.

Prof. Dr. Danilo Vaz-Curado Ribeiro de Menezes Costa

Prof. Dr. Degislundo Nóbrega de Lima

Prof. Dr. Delmar Araújo Cardoso, S.J.

Prof. Dr. Drance Elias da Silva

Profa. Dra. Flávia Tavares da Costa Ramos

Profa. Dra. Isabela Barbosa R. Barros

Prof. Dr. José Afonso Chaves

Prof. Dr. José Marcos G. de Luna

Profa. Dra. Maria do Rosário Silva

Profa. Dra. Rita Maria Gomes

Prof. Dr. Sérgio Sezino Douets Vasconcelos

Profa. Dra. Valdenice José Raimundo

Membros Externos

Prof. Dr. Agemir Bavaresco – PUCRS (Brasil)

Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura – Universidade de Pernambuco (Brasil)

Prof. Dr. Daniel Leonard Everett – Bentley University (EUA)

Prof. Dr. Elton Vitoriano Ribeiro – FAJE (Brasil)

Prof. Dr. José Pinheiro Pertille – UFRGS (Brasil)

Prof. Dr. Erico Andrade Marques de Oliveira – UFPE (Brasil)

Prof. Dr. Betto Leite da Silva – UFPA (Brasil)

Profa. Dra. Maria Cecília Abdo Ferez – UBA (Argentina)

Prof. Dr. Miguel Angel Rossi – Instituto Gino Germani (Argentina)

Prof. Dr. Georg Sans – Hochschule für Philosophie (Alemanha)

Secretário Executivo: José Maria da Silva Filho

Revisão dos autores

Capa e diagramação: Dário Henrique Estevam Medeiros

V331e Vasconcelos, Karina Nogueira.
Escola do Consenso : uma inovação social na
educação [recurso eletrônico] / Karina Nogueira
Vasconcelos. -- Recife : Edições Humanitas, 2025.
200 p. : il.
ISBN 978-65-01-74067-6 (E-Book)
1. Mediação. 2. Conciliação (Processo civil).
3. Conflito - Administração. 4. Morineau, Jacqueline.
5. Ética humanista. 6. Extensão universitária. I. Título.

CDU 347.925
Luciana Vidal - CRB-4/1338

Este livro foi submetido à avaliação do Conselho Editorial de Edições Humanitas.

Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução deste livro, ou de seus capítulos, para fins comerciais. A referência às ideias e trechos deste livro deverá ser necessariamente feita com atribuição de créditos aos autores e às Edições Humanitas.

Esta obra ou os seus artigos expressam o ponto de vista dos autores e não a posição oficial das Edições Humanitas da Universidade Católica de Pernambuco

APRESENTAÇÃO

Apresentar a experiência viva da Escola do Consenso é afirmar que temos em nossas mãos mais do que um projeto acadêmico — mas uma expressão viva de uma nova cultura jurídica, inspirada na sensibilidade transformadora de Jacqueline Morineau, criadora da mediação humanista. Sua filosofia nos ensina que o conflito não é um obstáculo, mas uma oportunidade de reconexão, de escuta profunda e de cura. Para Jacqueline, mediar é criar espaço para o encontro verdadeiro, onde o sentir junto — o consentire — se torna caminho para a paz.

Essa visão amorosa e humanista encontra eco na Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que consagra o acesso à justiça como um direito fundamental (art. 5º, inciso XXXV), e reconhece a duração razoável do processo como garantia constitucional (art. 5º, inciso LXXVIII). Esses princípios abrem espaço para os chamados meios adequados de resolução de conflitos, entre eles a mediação, como instrumentos legítimos e eficazes para a pacificação social.

A Lei Nacional de Mediação (Lei nº 13.140/2015) reforça esse compromisso ao regulamentar a mediação como técnica exercida por terceiro imparcial, sem poder decisório, que auxilia as partes na construção de soluções consensuais. A lei estabelece princípios como a imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, boa-fé e, sobretudo, a busca do consenso como norte da prática mediadora.

É nesse contexto constitucional e legal que a Escola do Consenso se insere, promovendo uma formação jurídica que transcende o litúgio e abraça o diálogo. Ao unir teoria e prática, serviço e formação, a Escola prepara profissionais para serem colaboradores da paz, restauradores da dignidade e promotores da felicidade — esta, entendida como a verdadeira finalidade da justiça.

Inspirada pelo amor cristão, pela solidariedade e pela diversidade, a Escola do Consenso se apresenta como um projeto de extensão universitária que responde às demandas sociais e profissionais do século XXI. Ela não apenas forma mediadores, mas repatria o Direito para a Justiça, como propõe seu lema: o consenso como caminho e o caminho do consenso.

Essa jornada não seria possível sem o solo fértil da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), instituição que há mais de seis décadas forma juristas comprometidos com a ética, a justiça e a transformação social. A Unicap, com sua vocação humanista e cristã, é o berço da Escola do Consenso, acolhendo e impulsionando esse projeto com a força de sua missão educativa.

A aliança com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é outro pilar essencial dessa construção. O TJPE, ao abrir suas portas para a mediação humanista e para práticas restaurativas, reafirma seu compromisso com uma justiça mais próxima das pessoas, mais sensível às dores humanas e mais eficaz na promoção da paz social. Essa parceria entre academia e judiciário é um exemplo luminoso de como instituições podem se unir para transformar realidades e construir pontes onde antes havia muros.

Neste contexto, é justo e necessário reconhecer a atuação dedicada e inspiradora da professora *Karina Vasconcelos*, cuja sensibilidade, competência e compromisso com a formação humanista têm sido fundamentais para o florescimento da Escola do Consenso. Sua presença é farol que ilumina caminhos de empatia, escuta e justiça restaurativa, tocando vidas e transformando vocações com ternura e firmeza.

E ao tecer um breve olhar sobre o amanhã, vislumbramos uma pedagogia humanista do encontro e da emancipação. A mediação humanista nos conduz a um espaço-tempo de integração entre nossa verticalidade — raízes e espiritualidade — e nossa horizontalidade — o encontro com o outro. Nesse cenário, o tempo deixa de ser apenas *chronos* e se transforma em *kairos*, tempo oportuno, tempo da reconciliação, tempo da paz.

É nesse espaço que a razão dialoga com a emoção, que o silêncio acolhe, que o perdão se manifesta e que a dignidade é restaurada. A mediação torna-se então um cenário de transformação, onde cada ser envolvido é tocado, afetado e emancipado. A cultura da paz deixa de ser utopia e se torna necessidade, e o consenso harmoniza todas as esferas da vida.

A Escola do Consenso é, portanto, um projeto que não apenas forma profissionais, mas forma consciências.

Um projeto que não apenas resolve conflitos, mas reintegra pessoas.
Um projeto que não apenas educa, mas emancipa.

Um olhar para o amanhã já presente em nossas vidas.

Elio Braz Mendes

Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Professor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco,
ESMAP. Mediador Judicial e Mediador Humanista.

PREFÁCIO

Apresentar a Escola do Consenso da Universidade Católica de Pernambuco é, ao mesmo tempo, uma tarefa simples e complexa. Simples, porque é uma experiência viva, que permite ser visitada para atestar a sua pertinência, transcendendo os limites de um projeto acadêmico convencional, apontando para o campo da inovação social. Mas, dito isso, para além de qualquer simplificação da realidade e da proposta, uma Escola baseada no consenso rompe com os paradigmas de uma cultura jurídica marcada pelo litígio, pelos processos longos e pelos impasses da jurisprudência, para não citar que alguns problemas frequentes.

Trata-se, portanto, de uma mudança de paradigmas que abraça a complexidade das sociedades e da humanidade, sem ficar refém de seus conflitos e impasses, apostando em uma pedagogia do diálogo. Inspirada na sensibilidade transformadora de Jacqueline Morineau, criadora da mediação humanista, partimos do pressuposto de que o conflito não constitui um obstáculo, mas uma oportunidade de reencontro, de escuta profunda e até de cura, uma vez que vivemos em sociedades adoecidas e adoecedoras. Para Jacqueline, mediar é, antes de tudo, criar espaço para um encontro verdadeiro, onde o sentir junto — o con-sentire — se torna caminho para a paz. A primeira Escola do Consenso do Brasil, como não poderia deixar de ser, nasce em uma universidade comunitária, segundo a lei 12.881/2013, a primeira católica do Norte e Nordeste de nosso imenso país, sendo a única de pedagogia jesuíta nessas duas grandes regiões, fortemente caracterizada pela teimosia nordestina e pelo espírito do pioneirismo pernambucano.

Essa visão amorosa e humanista, longe de ser um diferencial isolado, integra a identidade e missão da Unicap e encontra seu fundamento na própria Constituição Federal de 1988, a chamada Constituição Cidadã, que consagra o acesso à justiça como um direito fundamental (art. 5º, inciso XXXV), e reconhece a duração razoável do processo como garantia constitucional (art. 5º, inciso LXXVIII). Esses princípios abrem espaço para os chamados meios adequados de resolução de conflitos, entre os quais a mediação, considerados instrumentos legítimos e eficazes para a pacificação social.

Por sua vez, a Lei Nacional de Mediação (Lei nº 13.140/2015) reforça esse compromisso ao regulamentar a mediação como técnica exercida por um terceiro imparcial que, sem poder decisório, auxilia as partes na construção de soluções consensuais. Essa lei estabelece princípios como a imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, boa-fé e, sobretudo, a busca do consenso como norte da prática mediadora.

É, portanto, nesse contexto constitucional e legal que a Escola do Consenso se funda e se insere, promovendo uma formação jurídica que transcende o litígio e abraça o diálogo, encontrando, ao mesmo tempo, a perspectiva humanista de uma universidade comunitária, segundo a lei, católica e jesuíta, segundo o espírito da lei, e, enraizada em uma sociedade brasileira conflitiva e marcada por uma história de desigualdades e marginalizações. Ao unir teoria e prática, serviço e formação, direito e justiça, a Escola prepara profissionais para serem colaboradores e colaboradoras da paz, restaurando a dignidade humana e promovendo a felicidade, entendida não apenas como acesso ao bem-estar, mas como a verdadeira finalidade da justiça socioambiental.

Inspirada pelo amor e “amizade social” (Papa Francisco), pela solidariedade e fraternidade, pela diversidade social e pluralidade humana, a Escola do Consenso se apresenta como um projeto de extensão universitária – no sentido de pesquisa aplicada – que responde às demandas sociais e profissionais do século XXI, marcado pela complexidade e, não menos, pela necessidade de construção de novos laços sociais. Como inovação social, trata-se de uma extensão associada à pesquisa que a antecede e a provoca a novas investigações, constituindo-se em um verdadeiro locus de aprendizagem para todas as pessoas envolvidas. Nossa Escola não apenas forma mediadores, mas repatria o Direito para a Justiça, conforme expressa seu lema: o consenso como caminho e o caminho do consenso. Nesse sentido, nada disso seria possível sem o solo fértil de nossa universidade, instituição que há mais de seis décadas forma operadores do Direito e juristas comprometidos com a ética, a justiça e a transformação social.

A Unicap, com sua vocação humanista e cristã, não é apenas um berço da Escola do Consenso, mas sua própria matriz e útero, lugar de gestação de uma humanidade nova, uma sociedade sustentável e um mundo mais fraterno, fundamentado no consenso que nasce do dissenso em vista do Bem comum.

A aliança com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) é outro pilar essencial dessa construção. O TJPE, ao abrir suas portas para a mediação humanista e para práticas restaurativas, reafirma seu compromisso com uma justiça mais próxima das pessoas, sensível às dores humanas e mais eficaz na promoção da paz social. Essa parceria entre academia e judiciário é um exemplo luminoso de como instituições podem se unir para transformar realidades e construir pontes onde antes havia muros.

Neste contexto, gostaria de reconhecer, de coração, a atuação dedicada e ativa da professora Karina Vasconcelos, cuja sensibilidade, competência e compromisso com a formação humanista têm sido fundamentais para o nascimento e florescimento da Escola do Consenso. Sua presença e liderança são indispensáveis para semear o caminho que se está fazendo, pautados em valores como a empatia, a escuta e a justiça restaurativa, transformando vidas e descobrindo vocações com firmeza, sem jamais perder a ternura.

A Escola do Consenso é, portanto, um projeto-realidade que não apenas forma profissionais, mas transforma vidas; não apenas resolve conflitos, mas reintegra as partes; não apenas educa, mas emancipa pessoas. E, se “a vida é arte do encontro, embora haja tantos desencontros” (Vinicius de Moraes), a Escola do Consenso da Unicap é um novo espaço que nos convida à experiência de viver e não ter a vergonha de ser feliz, cantando, com Gonzaguinha, a alegria de sermos eternos aprendizes. Assim seja!

Padre Pedro Rubens, SJ
Reitor da Unicap

UMA REFLEXÃO SOBRE O PRESSUPOSTO: o consenso como caminho e o caminho do consenso

O QUE É A ESCOLA DO CONSENSO?

1

- 1.1 Perguntas fundamentais
- 1.2 Um projeto de extensão inovador: um percurso formativo para o desenvolvimento de soluções consensuais
- 1.3 Infográfico: o encontro da formação e do serviço
- 1.4 Objetivos sociais
- 1.5 Estrutura Organizacional e Funcional
- 1.6 Eixo Formativo
 - 1.6.1 Desenho do percurso formativo em trilhas e atalhos
 - 1.6.2 Matriz Curricular
 - 1.6.3 Programação Formativa
 - 1.6.4 Integração: graduação e pós-graduação
- 1.7 Eixo Serviço
 - 1.7.1 A Câmara Universitária de Mediação Humanista
Jacqueline Morineau
 - 1.7.2 Desenho do funcionamento da Câmara
 - 1.7.3 Fluxograma do serviço de mediação
 - 1.7.4 Regulamento
 - 1.7.5 Termo de Credenciamento

2

FUNDAMENTOS TEÓRICOS EM DIÁLOGO: UMA EDUCAÇÃO ÉTICO-AFETIVA PARA A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ POR MEIO DO CONSENSO

- 2.1 A transformação cultural da espada e a hierarquia para o cálice e a parceria
- 2.2 A educação ético-afetiva para o consenso e para a vida: empatia, aprendizagem e felicidade
- 2.3 Jacqueline Morineau: do espírito da mediação a Mediação Humanista com um olhar para o futuro
 - 2.3.1 O que é a Mediação Humanista? O espaço-tempo em que o sofrimento pode ser acolhido e se transformar
 - 2.3.2 O que fazem os Mediadores? A didática do diálogo: escuta-ativa, empatia, acolhimento e não julgamento
 - 2.3.2.1 O Jogo de Espelhos e a linguagem do sentimento
 - 2.3.3 Como se desenvolve o processo da Mediação Humanista? Theoria-Crisis-Catharsis

3

UMA TECNOLOGIA SOCIAL HUMANISTA NA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

- 3.1 Universidade Comunitária: estar presente, estar entre, tecendo-esperançando o futuro
 - 3.1.1 Uma breve análise normativa
 - 3.1.2 O que significa ser uma Instituição Comunitária de Ensino Superior e os seus reais desafios e promessas
 - 3.1.3 A imunidade tributária da ICES e os seus condicionantes
- 3.2 A Escola do Consenso como Programa Permanente de Extensão e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco
 - 3.2.1 Seu enquadramento legal e finalístico: articulando os ODS 4, 8, 16 e 17
 - 3.2.2 Inovação social: articulando teoria e prática e superando o principal desafio do século XXI para o Ensino Superior
 - 3.2.3 A diferença entre o modelo da Escola do Consenso e os parques tecnológicos – natureza jurídica das relações
- 3.3 Tecnologia social humanista: construindo coletivamente um novo paradigma de justiça por meio do consenso
 - 3.3.1 Números em vivências: resultados quali-quantitativos dos primeiros passos da Escola do Consenso



UM BREVE OLHAR SOBRE O AMANHÃ...

Por uma pedagogia humanista do encontro e da emancipação

Referências Bibliográficas

Anexo I: Programação Acadêmica dos Cursos e Oficinas

Anexo II: Projeto Curso de Especialização em Mediação de Conflitos

Anexo III: Planejamento Estratégico para Sustentabilidade

UMA REFLEXÃO SOBRE O PRESSUPOSTO: o consenso como caminho e o caminho do consenso



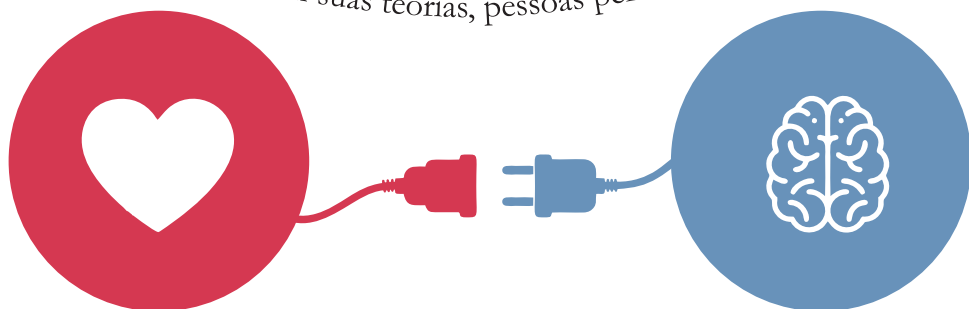
É tempo de reintegração

Sim, é tempo de retrabalho, é tempo de “reunir esferas dilaceradas”. É tempo de comunhão entre razão e emoção, entre a verticalidade que nos enraíza na terra e nos une ao céu e a horizontalidade que orienta nossa relação com o outro. É tempo de promoção do consenso em nós e com o outro. É tempo de educar para o consenso, trilhando o caminho do consenso.

Habermas em “O discurso filosófico da modernidade” ressalta a extraordinária capacidade de Hegel de se dar conta do próprio tempo. De fato, **dar-se conta do próprio tempo requer uma tamanha integração entre pensar e sentir** que, no auge das grandes reforçadas rupturas, teria sido difícil sofrer os efeitos das rupturas, conservando íntegras as esferas dilaceradas para dar-se conta do próprio tempo.

A razão que tudo podia não pode mais porque não caminhou em comunhão, mas sozinha e, sobretudo, subjugando o que não era tido como razão. Pessoas dilaceradas, desintegradas que saíram do jugo da fé e se subjugaram à razão. Com muita fé ou com muita razão, mas sem todo o resto.

Pessoas perdidas em suas teorias, pessoas perdidas em suas emoções.

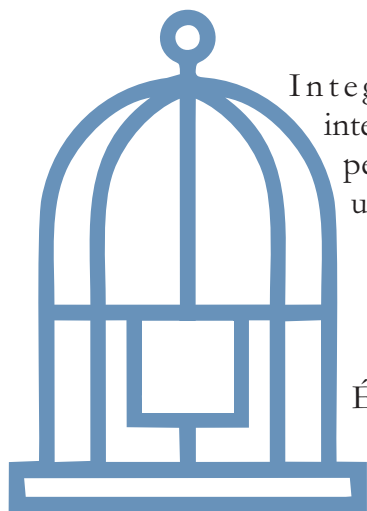


Quanto mais ouço o grito de dor de uma dor que não se sabe de onde vem, mais ouço diagnósticos que reforçam clausuras que não mais contém. **Tudo escapa e com tudo vai a razão, vai a fé, vai a emoção, vai a graça, vai o sentido, vai a beleza, vai a vida.** E quando vai a vida, porque ela vai por último, vem a emoção, vêm as indagações e com elas as respostas da razão, da fé e o que fica é o que existe, a existência, o sentido, a graça, a beleza e a vida.

O que é preciso para existir e em plenitude? A existência humana em toda a sua existência para existir nunca precisou de nada além da vida, mas sempre buscou aquilo que suportaria a vida. Num longo e desafiador percurso, muito experienciou e agregou, desagregou e reagregou.

Nessa consciência do tempo, Hegel não somente expôs a conquista da experiência da razão, como mostrou o princípio do fim de sua soberania, quase profetizando que chegaria o dia em que o homem buscaria reunir todas as suas esferas dilaceradas. O trabalho de segregação não parece ter sido tão doloroso quanto o de reunião. Por mais que a integração tenha uma incrível colaboração do fluxo da vida, os traumas das rupturas ainda têm uma voz forte.

Reativar os sentidos e o sentido é o maior trabalho que se pode fazer pelo homem, num resgate de um humanismo redivivo. A comunhão é um ponto de inflexão. É quando tudo sentido faz sentido e, muitas vezes, não faz sentido porque não é sentido. O mais curioso é que fora da comunhão é difícil ativar os sentidos e as coisas por si só fazerem sentido.



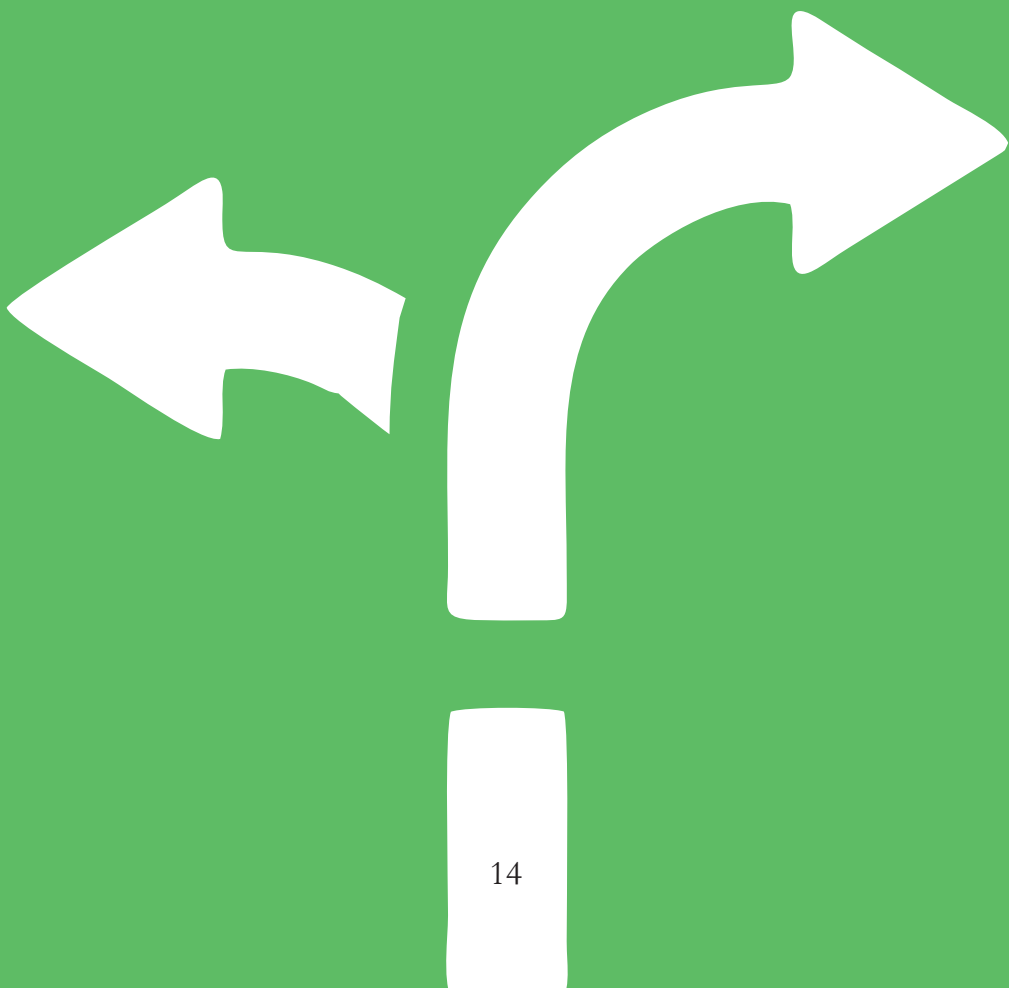
Integração é condição de
integridade e integridade é o que
permite a autenticidade como
uma expressão de



liberdade.

É o exercício da autenticidade que
promoverá a saída da confusão, da crise e
a conquista do consenso, da catarse.

O consenso, assim como o perdão, se apresenta como caminho, mas também como um percurso repleto de particularidades que performam esse caminho com o caminhar. O perdão é muito tido como ato, o ato de perdoar, o que o torna por vezes pouco compreendido e menos ainda escolhido como um caminho. Quando se passa do ato ao percurso, o que o perdão ganha em complexidade, ganha em viajantes. O ato de perdoar vem como a conquista de um caminho percorrido e não como um ato pressuposto, imperativo ou necessário.



Ao consenso também se aplica essa reflexão. O consenso conquistado ao final de um percurso só reforça o caminho e a forma de caminhar. Cada caminho performa o caminhar. Educar para o consenso traz não apenas alguns pressupostos e demandas recursais como, sobretudo, desafios: o processo não é individual, não é repartido em teoria e prática e é singular. Mais que o resultado, o percurso; mais que o fim, o caminho; mais do que o eu, o nós; mais que um, ambos; mais que só razão ou só emoção ou só fé, todas as esferas reunidas, a comunhão de todas elas, o fazer sentido pela comunhão de todos os sentidos, o dar-se conta juntos, o sentir comum, o consenso.

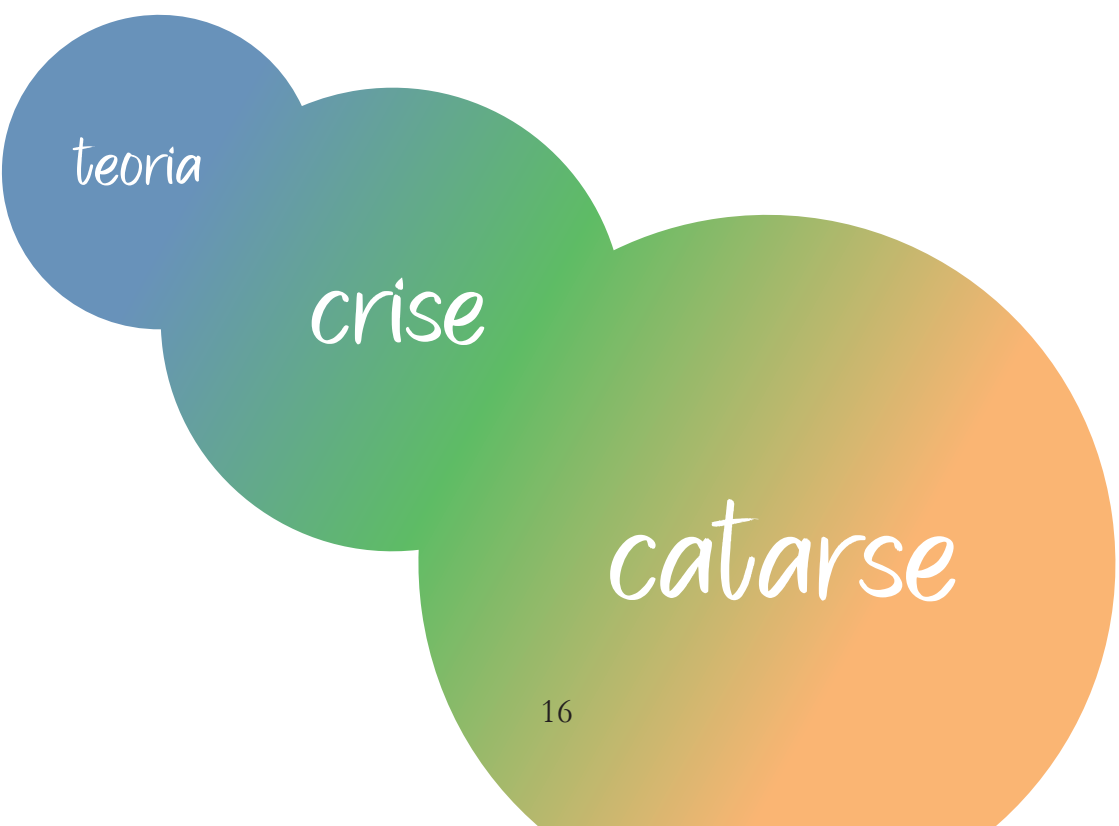
O sentido de consenso para a Escola do Consenso vem de sua origem latina *consentire*,

sentir junto,

uma experiência de aproximação no sentir, no fazer sentido, um profundo e verdadeiro encontro. *Consentire* foi sendo traduzido como consentimento, acordo e assim se popularizou, porém, a compreensão da palavra consenso como acordo suprime o caminho pelo ponto de chegada. A grande pergunta não é como chegar ao acordo, mas como promover o consenso. Como promover sentires e sentidos juntos? Como chegar a um outro olhar sobre si, sobre o outro, sobre o conflito, resolvendo a causa e conquistando a felicidade? Esta é a grande questão. Esse é o rumo da Escola do Consenso.

Como é o caminho do consenso? Por que escolhê-lo? Como trilhá-lo? O que encontrar nesse caminho? O que preciso levar comigo? Como percorrê-lo? O que conquistarei ao final desse percurso? A paz? A felicidade? A harmonia? A plenitude? Será árduo ou suave?

Todas essas perguntas serão respondidas e as respostas serão sentidas. O caminho do consenso será apresentado a partir do percurso da mediação humanista que traz em si todo o substrato da cultura ocidental dialogada com a cultura oriental no drama cenográfico da tragédia grega. Aqui o drama do conflito que está no coração da experiência humana, como dizia *Jacqueline Morineau*, pode se exprimir e se transformar, vivendo o processo em três etapas bem marcadas pelo conjunto de elementos que as simbolizam, quais sejam: teoria, crise e catarse.



teoria

crise

catarse

Viver essas etapas e perceber e sentir o conflito se transformar demanda

autenticidade,

que demanda

integridade,

que demanda

integração.

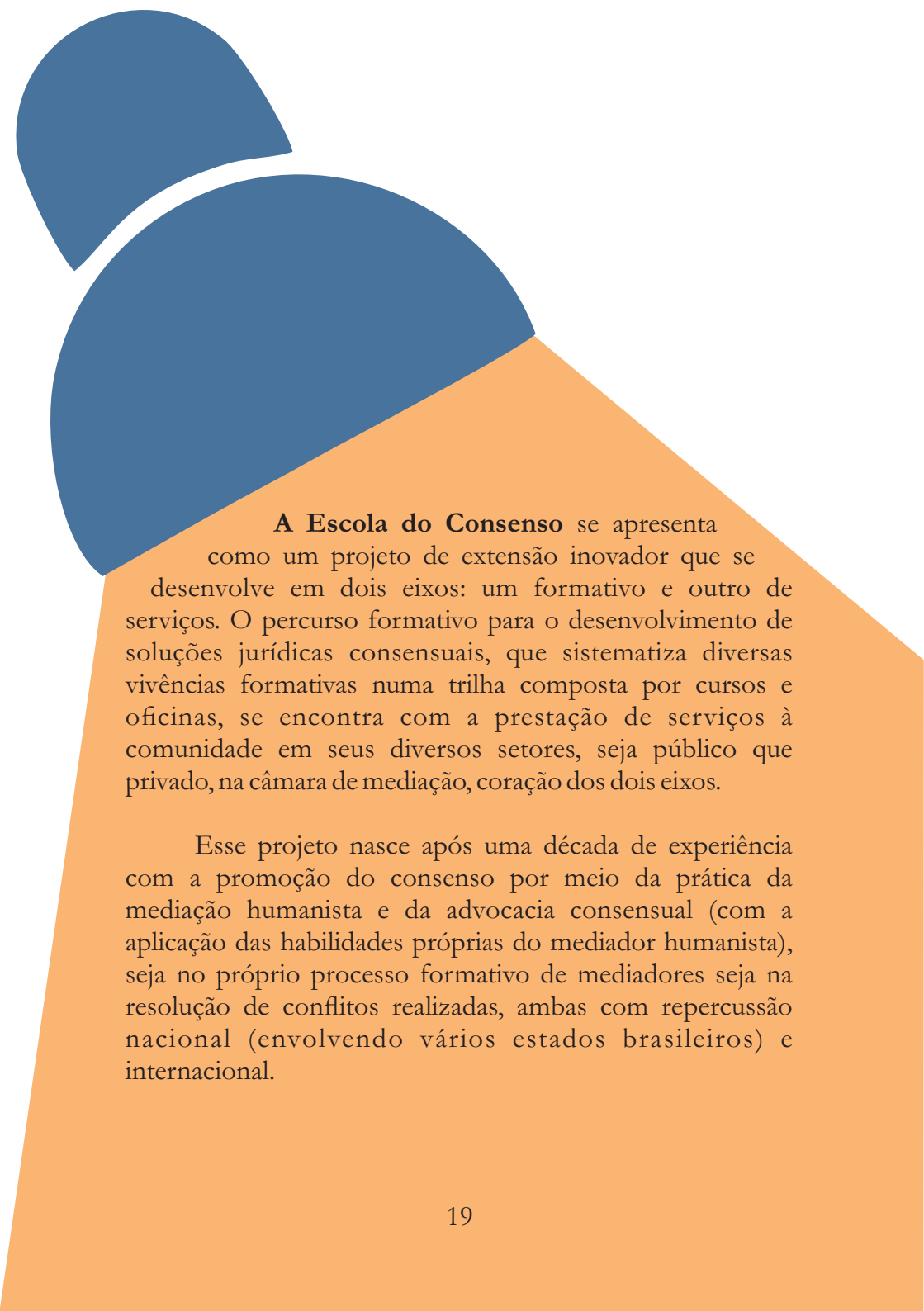
Aqui se entende, se sente, se expressa, se escuta, se reflete,
se sente, se transforma, se liberta, se restaura.

Vamos entender-sentir esse caminho juntos?

1

O QUE É A ESCOLA DO CONSENSO?



The page features a decorative graphic in the top-left corner consisting of two overlapping semi-circles, one blue and one orange. The background of the lower half of the page is a solid orange color, while the upper half is white.

A Escola do Consenso se apresenta como um projeto de extensão inovador que se desenvolve em dois eixos: um formativo e outro de serviços. O percurso formativo para o desenvolvimento de soluções jurídicas consensuais, que sistematiza diversas vivências formativas numa trilha composta por cursos e oficinas, se encontra com a prestação de serviços à comunidade em seus diversos setores, seja público que privado, na câmara de mediação, coração dos dois eixos.

Esse projeto nasce após uma década de experiência com a promoção do consenso por meio da prática da mediação humanista e da advocacia consensual (com a aplicação das habilidades próprias do mediador humanista), seja no próprio processo formativo de mediadores seja na resolução de conflitos realizadas, ambas com repercussão nacional (envolvendo vários estados brasileiros) e internacional.

Com base em todo esse arcabouço que tanto vem convertendo conflito em felicidade, numa prática educativa que levou inúmeros jovens advogados, bacharéis em Direito e psicólogos a “rearrumarem” seus projetos profissionais, seja empreendendo na área consensual, seja inovando na própria atividade profissional, vimos propor um projeto de extensão universitária que bem testado e amadurecido, inova na educação e cresce com a educação.

A Escola do Consenso, portanto, nasce de uma demanda real de um mercado de trabalho que solicita profissionais que não saem já aptos dos cursos superiores. Mais do que uma demanda do mercado de trabalho, há uma demanda social por profissionais mais compassivos e que se colocam como auxiliares do conflito ao invés de atuarem como parte nele. Essas demandas sociais e do mercado estão em absoluta sintonia com o contexto internacional.

Para atender a essas necessidades, a Escola do Consenso se compromete com a qualificação pessoal e profissional de mediadores formados por meio de abordagens teórico-práticas vivenciais que, pelo próprio formato, já se caracteriza bastante inovadora. Para bem compreender e absorver essas vivências acumuladas com a observação real dessas práticas, há parcerias com instituições públicas e privadas.

O consenso como caminho e o caminho do consenso é o lema desse projeto que tem por objetivo capacitar pessoas para a prática não litigiosa, buscando resolver os conflitos de maneira consensual, consciente e motivada pelo encontro do diálogo com empatia.

Assim, o trabalho será pela promoção da construção de paz, restaurando a dignidade das partes em conflito e consolidando a justiça.

1.1 Perguntas fundamentais

Antes de apresentar a proposta com seu desenho e fundamentos, é necessário enfrentarmos três perguntas:

1º Qual o sentido de consenso para a Escola do Consenso?

A palavra consenso vem do latim *consentire*, ou seja, sentir junto - uma experiência de aproximação no sentir, no fazer sentido, um profundo e verdadeiro encontro. Posteriormente, veio sendo traduzida e compreendida mais objetivamente como consentimento, acordo. A compreensão da palavra consenso como acordo suprime o caminho pelo ponto de chegada. A grande pergunta não é como chegar ao acordo, mas como promover o consenso. Como promover sentires e sentidos juntos? Como chegar a um outro olhar sobre si, sobre o outro, sobre o conflito, resolvendo a causa e conquistando a felicidade? Esta é a grande questão. Esse é o rumo da Escola do Consenso.

2ª Por que precisamos aprender o caminho do consenso?

Porque ele é o caminho que nos leva à finalidade da Justiça: a felicidade!

Há mais de 60 anos, o curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco vem colaborando para a formação do corpo jurídico do Estado de Pernambuco, coração de seu campus, de onde irradia uma continuada formação para a região nordeste e daqui para o cenário nacional.

Há tanto tempo nos perguntamos sobre o Direito e sobre a Justiça. Tantas respostas, quantas outras perguntas, indagações, questionamentos, debates, teorias nesses tantos anos... Afinal de contas, o Direito conduz à Justiça? A justiça está no meio, a justiça é o fim. Seria a justiça uma virtude, como pensava Aristóteles? Como a virtude está no meio, o contrário de justiça não é injustiça. A injustiça está no polo de carência da justiça; a justiça está no meio, assim como toda virtude; logo, o extremo oposto da injustiça não é a justiça. E o que seria? A felicidade!

Em tantos séculos de atuação judiciária quanta injustiça foi convertida em felicidade nos tribunais? Quanta injustiça se perdeu na confusão com a vingança? Como o Direito se comportou com a Justiça? Conduzindo a sociedade para a felicidade? A justiça tem sido o pilar, o rumo e o sentido do Direito em todos esses séculos? Como nos prepararemos para os próximos tantos séculos? Aceitando a vã alusão ao Direito apartado da Justiça e permitindo a prática de tantos juristas antagônicos à Justiça ou tomaremos a direção do repatriamento do Direito para a Justiça, formando juristas para promoção da felicidade, verdadeira finalidade da justiça?!

A Escola do Consenso, com base numa formação humanista, orientada pelo amor cristão, acolhedora da diversidade, solidária com todas as necessidades da comunidade, advogada das causas democráticas, esteio formativo profissional para os enfrentamentos dos desafios do século XXI, impulsionadora da inovação em suas dimensões social e tecnológica, curadora de uma esperança disruptiva, auspiciosa de uma justiça socioambiental, fundamentada na concepção de Casa Comum que nos envolve a todos pela afetiva Amizade Social,

se coloca como protagonista para, numa formação jurídica para o paradigma do consenso, projetar os próximos séculos da atuação judiciária, preparando profissionais colaboradores com o acesso de todos à justiça para que o Direito venha sim repatriado para a Justiça e uma sociedade justa, livre e solidária possa sair das páginas da nossa Constituição Federal para o lugar do dia a dia.

Se a projeção consciente de um futuro está atrelada a uma reconciliação com o passado, como já dizia o filósofo belga François Ost em “O tempo do Direito”, que a formação jurídica seja inspirada pela promoção da reconciliação e da felicidade, que se reconhece quando cada antagonista no litígio pelo direito tem sua dor acolhida e transformada pela experiência catártica de saída da crise e conquista do consenso, do sentir comum, mudando o olhar sobre si, sobre o outro, sobre o vivido.

Neste momento, há o encontro com a dignidade, não a anterior ao conflito, mas a resultante do processo mediado pela justiça. A catarse, tão promotora muitas vezes do perdão, é a expressão sensível da superação, da reconciliação com o passado, da abertura para o novo, para o futuro frutuoso, sinônimo de felicidade em sua origem latina.

3º Por que precisamos de uma Escola do Consenso para uma formação jurídica?

Porque só é ensinado o caminho do litígio e, nele, há posições e interesses a serem defendidos e, para isso, se ataca.

No final do caminho há uma decisão que designa perdedores e vencedores e, muitas vezes, todos perdem. Um caminho foi percorrido e não houve saída da posição, não se aprendeu com o caminho a compreender o outro, a acolher emoções, entender as necessidades. Acumulou-se sofrimento e satisfação de vingança com o nome de justiça.

Defender direitos é lutar - “A luta pelo Direito”, lutar como numa guerra, com estratégias para sobreviver por meio do ataque e da defesa. Nada mais. O caminho da Justiça é toda uma outra coisa. Não uma luta, mas um caminho que se caminha juntos. A promoção do direito não é excludente não se vence à custa de quem perde. Todos ganham: todos ganham em compreensão sobre o conflito, sobre si e sobre o outro, resgata-se dignidade e o que ocasionou o conflito é resolvido. O final do caminho: alívio, alívio, alívio, bem-estar, felicidade. E, por falar em felicidade, o fim da Justiça. Pronto! Chegamos à finalidade da Justiça segundo Aristóteles. Saímos da injustiça e, no caminho da Justiça, chegamos ao seu fim que é a felicidade.

Se o caminho da resolução do conflito não te leva à Felicidade, ou não chegou ainda ao fim, ou, simplesmente, não é o caminho da Justiça. Muitos querem esse fim, porém ou percorrem o caminho errado ou acreditam que a felicidade mora no acordo e não no que o antecede. O acordo é a chancela formal do consenso. E por que confundimos consenso com acordo? Por conta também da confusão vocabular que suprime no resultado o caminho. Consenso é uma palavra mais utilizada com concordância e acordo e, acreditamos que concordância e acordo são frutos de decisões racionais: ponderação, razoabilidade e custo-benefício. Sim, pode até ser, mas essa leitura do consenso é derivada da sua primitiva origem que é sentir junto.

É fazer sentido para ambos, é quando o encontro aconteceu e a felicidade tomou seu lugar. Materialização do fim da causa que deu início ao conflito: acordo. O consenso é caminho quem faz!

1.1 Um projeto de extensão inovador: um percurso formativo para o desenvolvimento de soluções consensuais

A Escola do Consenso se constitui como um projeto de extensão inovador, que nasce da integração da Política de Extensão com a Política de Inovação da Universidade Católica de Pernambuco. Foi concebida para atender uma grande carência na formação jurídica: a construção de soluções jurídicas criativas e consensuais.

Em geral, os estudantes de Direito nas Universidades brasileiras têm uma formação rígida, muito conceitual e pouco interligada com a prática. Eles têm a sensação que a Universidade é um mundo e a vida profissional é outro. Por mais que se atendam às Diretrizes Curriculares Nacionais, os currículos ainda não são estruturados por competências, mas por componentes de aprendizagem basicamente teóricos que mais se assemelham ao conteúdo programático e não a componentes de aprendizagem, dada a sua natureza comum e não diversa.

Assim, a formação jurídica não parece preparar profissionais para os grandes desafios do século XXI, mas preparar operadores que manuseiam, sem por vezes refletir adequadamente, apenas três fontes do Direito: legislação, jurisprudência e doutrina.

Disciplinas ainda são construídas e sucedidas por outras tantas disciplinas em continuidade à sequência de temas disciplinados nos artigos das normativas em estudo.

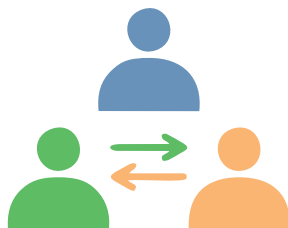
Simples indagações a alunos no último ano do curso, parecem grandes provocações e o silêncio em geral toma conta da sala de aula. As disciplinas propedêuticas convivem a cada período com as dogmáticas, mas não dialogam e muitas vezes o diálogo ensaiado pelos alunos não é bem acolhido pelos docentes, sejam das dogmáticas que das propedêuticas. Sem diálogo, sem sentir comum, sem sentido, sem comunhão, sem competência. A necessidade de integração parece evidente e urgente, mas como fazê-lo?

Criar integração é uma grande demanda contemporânea, seja pessoal, seja institucional, seja política, seja social. A questão é a constatação: integrar é uma necessidade de um passado desagregador. Ignorar o passado não resolve. Ficar preso nele, muito menos. Percorrer velhos caminhos não nos levará a novos lugares. Muitos apostam em integração no modelo-ponte, onde cada parte faz um percurso, um deslocamento para o meio. Lá se encontram e, depois, cada um volta ao seu lugar, porém com a segurança da ponte criada. É uma bela proposta, mas não promove o êxito de um encontro em outro espaço-tempo em que não há retorno, mas um novo lugar comum.

A trilha ofertada pela Escola do Consenso agrupa estudantes em diversos momentos pessoais e profissionais. No mesmo espaço de vivência formativa pode se encontrar um docente (que naquele momento está como um discente), discentes de diversos cursos da Universidade, em diversos momentos formativos, graduação ou pós-graduação (*stricto e lato sensu*), egressos, discentes de outras instituições ou profissionais que queiram desenvolver determinadas competências e habilidades.

Esse lugar comum é o caminho de integração proposto por esse projeto de extensão.

O currículo formativo da Escola do Consenso é organizado de forma vivencial e prática para o desenvolvimento de habilidades e competências, destacadas com clareza no plano de ensino de cada curso ou oficina.



Todo o percurso formativo se aperfeiçoa na experiência prática de atendimento na Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau. Ali ofereceremos o ápice da experiência formativa dada a sua diversidade de atores (parceiros públicos e privados) que de áreas, visto que toda as áreas do Direito estarão contempladas.

A Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau faz parte da Escola do Consenso, porém existe independente do Eixo Formativo, ela funciona como uma start up que integra saberes com as demandas da sociedade, prestando serviços de mediação nas áreas já convencionais e, por meio de convênios, abrindo novos horizontes para a mediação, inovando e superando barreiras aos paradigmas do consenso, da reparação e do perdão.

1.3. Infográfico: o encontro da formação e do serviço





1.4 Objetivos sociais

- a) Assessoria e apoio ao desenvolvimento da cidadania, dos direitos humanos e dos valores éticos por meio da mediação;
- b) Desenvolvimento de políticas públicas ou privadas com supedâneo na mediação de conflitos;
- c) Formação de mediadores nas áreas pública e privada, com vista à execução de sessões de mediações com entidades públicas ou privadas, mediante termos de parceria, convênios ou contratos;
- d) A promoção e o incentivo ao desenvolvimento da mediação no estado de Pernambuco e no País;
- e) A promoção de atividades científicas, educacionais e culturais com ênfase na solução consensual;
- f) A publicação de livros, revistas, artigos, vídeos documentários e afins para divulgação e promoção das atividades e práticas consensuais;
- g) A criação de rede e/ou banco de dados que armazenem informações relativas às sessões de mediação, com fito de produzir uma biblioteca de pesquisa para estudos de caso, respeitando sempre as normas de vedação à publicidade dos conteúdos confidenciais.

1.5 Estrutura Organizacional





Coordenador(a) Geral

A) IDENTIFICAÇÃO: Coordenador(a) Geral.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Realizar a gestão da Escola do Consenso.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Orientar e apoiar toda a equipe em suas respectivas atividades;
- Supervisionar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso;
- Assinar os contratos de prestação de serviços;
- Realizar reuniões periódicas com a equipe;
- Realizar reuniões com parceiros sobre o andamento dos projetos;
- Realizar convênios para difusão da mediação humanista;
- Indicar novos clientes para prospecção;
- Conceber e planejar projetos especiais;
- Avaliar o plano de negócios;
- Avaliar a Escola do Consenso e seu modelo de gestão;
- Buscar novas fontes de receita e zelar pela sustentabilidade da Escola do Consenso;
- Atuar para que os princípios da Escola do Consenso sejam respeitados e seus objetivos atingidos.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior;
- Experiência em gestão;
- Ser mediador humanista.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Secretária Acadêmica

A) IDENTIFICAÇÃO:

Secretária Acadêmica.

B) OBJETIVOS DO CARGO:

Realizar a gestão administrativo-acadêmica.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Orientar e apoiar os coordenadores em suas respectivas atividades;
- Acompanhar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso;
- Secretariar a Câmara de Mediação;
- Atender clientes e realizar reuniões;
- Prospectar novos clientes;
- Realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados;
- Participar das ações dos projetos especiais;
- Avaliar a rotina de trabalho, reavaliando o modelo de gestão.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior;
- Experiência em gestão e administração;
- Ser mediador humanista.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Auxiliar Administrativo

A) IDENTIFICAÇÃO:

Auxiliar Administrativo.

B) OBJETIVOS DO CARGO:

Auxiliar a Secretária Acadêmica nas demandas acadêmico-administrativas.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Recepcionar clientes presenciais e/ou por telefone;
- Realizar a gestão dos materiais de escritório;
- Tratar diretamente com a auxiliar de limpeza;
- Realizar atividades externas se necessário;
- Realizar qualquer serviço que se faça necessário para o bom funcionamento das atividades meio e fim da Escola do Consenso.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível médio;
- Ter experiência com atividades administrativas em empresa ou escritório;
- Saber manusear computador (word e excel), acessar sites e enviar e-mails;
- Ser capacitado pela Escola do Consenso.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade;
- Capacidade de trabalhar em equipe.



Assessor(a) de Mídia e Marketing

A) IDENTIFICAÇÃO:

Assessor(a) de Mídia e Marketing.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Auxiliar a Coordenação nas demandas relacionadas à comunicação institucional, marketing digital e relacionamento com o público.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Planejar e executar campanhas de comunicação e marketing;
- Gerir as redes sociais da Escola do Consenso;
- Produzir textos, artes e materiais de divulgação online e offline;
- Apoiar na organização e divulgação de eventos, palestras e cursos;
- Manter relacionamento com imprensa, parceiros e comunidade acadêmica;
- Monitorar resultados de campanhas e relatórios de desempenho;
- Apoiar a equipe interna em demandas de comunicação e identidade institucional.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior (Comunicação Social, Marketing, Publicidade, Jornalismo ou áreas afins);
- Experiência com marketing digital e mídias sociais;
- Domínio de ferramentas de edição de imagem, texto e vídeo;
- Boa redação e habilidade de comunicação;
- Ser capacitado pela Escola do Consenso.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Criatividade e proatividade;
- Inteligência emocional;
- Trato cordial e boa comunicação interpessoal;
- Organização e capacidade de cumprir prazos;
- Flexibilidade e capacidade de adaptação;
- Espírito de equipe.



Assessor(a) de Inovação e Políticas Públicas

A) IDENTIFICAÇÃO:

Assessor(a) de Inovação.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Assessorar a coordenação geral no desempenho da gestão administrativo-acadêmica.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Orientar e apoiar a coordenação geral e os demais coordenadores em suas respectivas atividades;
- Acompanhar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso;
- Atender os coordenadores e realizar reuniões;
- Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico para sustentabilidade;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar planilha financeira mensal;
- Indicar a realização de pagamentos;
- Prospectar novos clientes;
- Realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados;
- Participar das ações dos projetos especiais;
- Avaliar periodicamente a execução do plano de negócios;
- Avaliar a rotina de trabalho, reavaliando o modelo de gestão.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior;
- Experiência em gestão e administração;
- Ser mediador humanista.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Assessor(a) de Inovação e Políticas Públicas

A) IDENTIFICAÇÃO:

Assessor(a) de Inovação.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Assessorar a coordenação geral no desempenho da gestão administrativo-acadêmica.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Orientar e apoiar a coordenação geral e os demais coordenadores em suas respectivas atividades;
- Acompanhar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso;
- Atender os coordenadores e realizar reuniões;
- Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico para sustentabilidade;
- Elaborar orçamentos;
- Elaborar planilha financeira mensal;
- Indicar a realização de pagamentos;
- Prospectar novos clientes;
- Realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados;
- Participar das ações dos projetos especiais;
- Avaliar periodicamente a execução do plano de negócios;
- Avaliar a rotina de trabalho, reavaliando o modelo de gestão.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior;
- Experiência em gestão e administração;
- Ser mediador humanista.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Formador de Mediadores

A) IDENTIFICAÇÃO: Formador.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Formar mediadores na mediação humanista.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Formar mediadores seguindo a metodologia da mediação humanista;
- Acompanhar cada mediador em formação, avaliando a sua atuação nas experiências formativas;
- Assistir cada mediador em formação, acompanhando os efeitos emocionais da formação.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior completo;
- Ser mediador humanista;
- Ser formador capacitado pela Escola do Consenso;
- Experiência mínima de 01 ano em mediação de conflitos.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Oficineiro

A) IDENTIFICAÇÃO: Oficineiro.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Realizar oficinas pertencentes ao percurso formativo da Escola do Consenso.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Capacitar no tema da Oficina para um saber-fazer;
- Utilizar metodologias apropriadas para integração entre teoria e prática;
- Acompanhar cada discente, avaliando a sua atuação nas atividades da Oficina.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior completo;
- Ser capacitado pela Escola do Consenso;
- Experiência mínima de 01 ano na área de atuação da Oficina.

E) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Ter especialização na área de sua Oficina.

F) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.



Coordenador de Área de Mediação

A) IDENTIFICAÇÃO: Coordenador.

B) OBJETIVOS DO CARGO: Coordenar equipe de mediadores por área de atuação na mediação.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Desenvolver projeto de atuação da mediação com os recursos oferecidos pela Escola do Consenso para cada contratante;
- Submeter o projeto elaborado à reunião com a coordenação geral;
- Realizar a gestão da equipe que atuará com a demanda de mediação;
- Tratar diretamente com o cliente contratante, respondendo às demandas;
- Realizar relatório mensal do andamento dos projetos de cada cliente.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior completo;
- Ser mediador humanista;
- Experiência mínima de 01 ano em mediação de conflitos;
- Experiência com liderança de equipe.

E) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Ter especialização (ou estar cursando especialização) na área de sua coordenação.

F) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

- Inteligência emocional;
- Trato cordial;
- Flexibilidade.

Mediador Afiliado



A) IDENTIFICAÇÃO: Mediador.

B) OBJETIVOS DO CARGO:

Realizar mediação de conflitos.

C) PRINCIPAIS ATIVIDADES:

- Atuar como mediador nas mediações designadas pelo coordenador da área;
- Realizar as entrevistas individuais com as partes em mediação quando o caso exigir essa etapa do procedimento;
- Redigir Termo de Acordo, Termo de Não Acordo e Termo de Tentativa Frustrada ao final do procedimento de mediação;
- Participar das atividades em grupo, quando necessárias, para avaliação e bem-estar ao final de um ciclo de mediações realizadas;
- Elaborar relatório mensal das atividades de mediação realizadas;
- Conceder entrevistas ou responder a qualquer relatório de pesquisa para avaliação de qualidade dos serviços de mediação prestados pela Escola do Consenso;
- Participar de reuniões com os coordenadores de área para orientação dos novos projetos de mediação;
- Participar de workshops para aprimoramento das práticas de mediação quando da atuação em nova área.

D) REQUISITOS BÁSICOS:

- Formação de nível superior completo ou em andamento;
- Ser mediador humanista;
- Ter completado as horas práticas exigidas pela formação da Escola do Consenso.

E) COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Inteligência emocional;

Trato cordial;

Flexibilidade;

Capacidade de trabalhar em equipe.

1.5 Eixo Formativo



A Escola do Consenso se organiza em dois eixos: formativo e serviços. O Eixo Formativo reúne experiências consensuais, integrando a Formação na Mediação Humanista com uma série de oficinas teórico-práticas que, apesar da diversidade metodológica, colaboram para o desenvolvimento de habilidades e competências para a construção das mais diversas soluções consensuais em matéria jurídica ou não jurídica que envolve as partes em conflito. O percurso formativo da Escola do Consenso, organizado em trilhas e atalhos, oferece caminhos orientados pelas seguintes diretrizes: repertório em metodologias consensuais de solução de conflitos; capacitação em temas jurídicos de aplicação consensual por área jurídica; formação vivencial e experiência em prestação de serviços.

Para tanto, o percurso se inicia a partir da formação na Mediação Humanista ou, alternativamente, na Advocacia Humanista de Consenso. A partir de cada um deles, cujo conjunto mínimo de habilidades e competências foi conquistado, parte-se para as demais experiências formativas e/ou práticas na Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau.

O eixo formativo da Escola do Consenso reúne meios alternativos de solução de controvérsias, devidamente regulados por lei, com especial enfoque para a mediação de conflitos e tem por intuito preparar os estudantes para o exercício prático desses meios alternativos. Todo o percurso formativo foi pensado neste contexto e os professores foram escolhidos pelas suas expertises em cada tema.

A mediação de conflitos tem uma existência contemporânea no Ocidente, surge entre as décadas de 60 e 70, com alguns modelos que vão assumindo um protagonismo e se colocando como divisor de águas em boa parte dos países ocidentais, como por exemplo a Negociação Cooperativa nos Estados Unidos e a Mediação Humanista na França.

A Negociação Cooperativa, cujo foco é o acordo, fundamentou o modelo de Mediação da Escola de Harvard e, atualmente, tem grande difusão mundial, sobretudo no Brasil onde teve relevante acolhimento pelo Judiciário; já a Mediação Humanista, cujo foco está na continuidade da relação, foi desenvolvida na França por Jacqueline Morineau, sendo hoje praticada em vários países do mundo, com especial destaque para a própria França e para a Itália. Apesar desses dois grandes modelos, há várias outras experiências de mediação que também serão estudadas na Escola do Consenso. A mediação já vinha sendo discutida no Brasil há algumas décadas, porém, com a Lei 13.140/2015 e a reforma no Código de Processo Civil em 2016, implementando a mediação como instância pré-processual necessária, a mediação passou a ter um crescimento vertiginoso.

Com essa expansão, a mediação lança algumas questões para a formação no Direito ao passo que já aponta significativa demanda: os alunos de Direito estão sendo preparados para atuarem como mediador ou mesmo para assistir um cliente como advogado numa sessão de mediação? Há um novo mercado de trabalho despontando para esse novo profissional – o mediador – e um novo local de trabalho – as câmaras privadas de mediação? É justamente para atender a essas demandas que nasce a Escola do Consenso. Com o sistema de justiça brasileiro superlotado de processos e muitos direitos se perdendo literalmente pelo tempo, os meios alternativos como a mediação ganham cada vez mais espaço.

A Escola do Consenso surge em razão de novas demandas no mercado de trabalho oportunizadas tanto em razão de alterações normativas como em razão de mudança de cultura na solução de conflitos, possibilitando novas práticas profissionais. Embora não haja uma exigência específica de formação em determinada área, há uma exigência legal de capacitação para atuar como mediador.

Lamentavelmente, essa formação para o consenso ainda vem secundarizada nos cursos de Direito e inexistentes na maioria dos cursos superiores das demais ciências sociais. Além do mais, a oferta de cursos de capacitação nessa área é escassa e sem periodicidade em grande parte dos estados brasileiros. Ofertar este percurso formativo significa, portanto, colaborar para o desenvolvimento regional seja sob o ponto de vista econômico que social, além do que simbolizará uma referência de qualidade para todo o Brasil.



A formação na Escola do Consenso tem por objetivo geral formar mediadores e capacitá-los para atuação profissional e por objetivos específicos: apresentar o novo cenário da Justiça e do mercado de trabalho para profissionais que lidam com conflitos; promover o conhecimento das diversas formas de solução de conflitos e todas as suas especificidades locais e variantes com os tipos de conflito; formar de maneira vivencial para as práticas de mediação e demais metodologias para o consenso; promover o desenvolvimento de habilidades práticas para a solução consensual de conflitos; promover uma atuação crítica na solução consensual de conflitos, considerando a realidade local de atuação do mediador.

As principais contribuições que o eixo formativo da Escola do Consenso vislumbra para seus egressos estão num conjunto de habilidades e competências capazes de propiciar uma compreensão crítica das mudanças legislativas e práticas no cenário da resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais e, assim, atuar como mediador nas diversas áreas de concentração de conflitos passíveis de mediação.

Nessa perspectiva, este eixo pretende desenvolver habilidades e competências atitudinais e profissionais fundamentais para atuação no paradigma do consenso, impactando seja a graduação que a pós-graduação, nas dimensões integradas do ensino, da pesquisa e da extensão.

Para isso, a Escola do Consenso articula os quatro eixos do ensino-aprendizado orientados pela Unesco: “aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a viver juntos” e “aprender a ser”, numa prestação de serviços à comunidade em busca da articulação de saberes, com fins à promoção de uma cultura emancipatória pela paz.

As habilidades e competências, por eixos, objetivadas pela Escola do Consenso, a partir da referência do Projeto Pedagógico do Curso de Direito são:



APRENDER A CONHECER



APRENDER A FAZER



APRENDER A VIVER JUNTOS



APRENDER A SER



a) Aprender a conhecer:

- 1- Demonstrar competência na elaboração de textos, atos e documentos jurídicos de caráter negocial, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 2- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- 3- Apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos;
- 4- Dominar metodologias científicas e tecnológicas voltadas para a melhor compreensão de conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- 5- Potencializar o pensamento crítico, a criatividade e a flexibilidade cognitiva para trabalhar com processos de inovação tecnológica e social na área jurídica.



b) Aprender a fazer:

- 1- Interpretar e aplicar as normas do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, a resolução de problemas e o estudo de caso;
- 2- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- 3- Atuar em diferentes instâncias, extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 4- Desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento;
- 5- Aprender habilidades sociais assertivas para a defesa dos direitos próprios e de terceiros, principalmente os mais desfavorecidos socialmente;

6- Adquirir habilidades comportamentais destinadas à resolução de problemas, tomada de decisão, gestão de pessoas, coordenação, orientação para servir, negociação diante dos desafios de novas demandas na sociedade do século XXI.



c) Aprender a viver juntos:

- 1- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- 2- Aprender a manejar críticas em suas relações interpessoais, desempenhar suas atividades com civilidade e empatia a partir de uma comunicação efetiva e não-violenta;
- 3- Ser capaz de iniciar, manter diálogos, responder questões, perguntar, elogiar, incentivar, agradecer. Tais habilidades devem ser desenvolvidas tanto na comunicação direta como pelo uso de mídias;
- 4- Fazer e manter amizade. Estabelecer e manter contatos, expressar sentimentos, participar de eventos sociais, mostrar-se solidário e disposto a prestar auxílio;
- 5- Capacidade de aproximar-se dos outros, saber escutar, colocar-se no lugar do outro, expressar capacidade de compreender, compartilhar as conquistas de outrem;
- 6- Criticar, discordar, manifestar e fundamentar posições ou opiniões, expressar inconformismo, admitir falhas, aceitar críticas e rejeitá-las ponderadamente, saber interagir com autoridades e possíveis subordinados;
- 7- Identificar necessidades de outras pessoas, oferecer apoio e auxílio, engajar-se em ações solidárias coletivas, compartilhar e doar o que possui, cooperar, consolar e motivar;
- 8- Saber trabalhar com equipes, organizar, distribuir competências e tarefas, fornecer feedback, mediar interações, estabelecer metas, explicar e solicitar informações.



d) Aprender a ser:

- 1- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- 2- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos (flexibilidade e resiliência);
- 3- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- 4- Desenvolver a capacidade de expressar afetos e solidariedade nas suas relações interpessoais na vida social e profissional;
- 5- Gerir seu desenvolvimento enquanto pessoa mediante uma automonitoria, um autoconhecimento e um autogoverno para lidar e trabalhar diante das contingências da vida social;
- 6- Cumprimentar, ser gentil, agradecer, ser capaz de pedir desculpas. Refere-se à capacidade de observar os padrões de polidez em suas variâncias geográficas e culturais;
- 7- Estar capacitado ao exercício do autocontrole. Identificar comportamentos que possam favorecer, manter ou diminuir situações problemáticas ou de conflito, apresentar soluções em termos de comportamentos e atitudes articulados para sair de situações e relações indesejáveis no intuito de recompô-las;
- 8- Capacidade de demonstrar afetividade por meio do olhar, da voz, do toque, interesse pelo outro, traquejo para questões mais íntimas e pessoais e estabelecer limites;
- 9- Capacidades de oratória, argumentação, responder e elaborar perguntas, saber modular a voz, ser capaz de escutar, relatar experiências pessoais significativas, utilizar o humor e a capacidade de empatia.

1.6.1 Desenho do percurso formativo em trilhas e atalhos



1.6.1 Matriz Curricular

	NOME	CARGA HORÁRIA
1	FORMAÇÃO EM MEDIAÇÃO HUMANISTA	100 H (Vivencial + Prática)
2	OFICINA ADVOCACIA HUMANISTA DE CONSENSO	30 H
3	OFICINA CONSCIÊNCIA EMOCIONAL E COMUNICAÇÃO EFETIVA	30 H
4	OFICINA COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	30 H
5	OFICINA CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA EXPONENCIAL	30 H
6	OFICINA INOVAÇÃO SOCIAL E TECNOLÓGICA NO JUDICIÁRIO: O JUIZ MEDIADOR E O JUIZ GESTOR	30 H
7	OFICINA NEGOCIAÇÃO COOPERATIVA	30 H
8	OFICINA JUSTIÇA RESTAURATIVA	30 H
9	OFICINA CONSENSO EM FAMÍLIA E SUCESSÕES	30 H
10	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES EMPRESARIAIS	30 H
11	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES DE CONSUMO	30 H
12	OFICINA CONSENSO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	30 H
13	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES CONDOMINIAIS	30 H
14	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES IMOBILIÁRIAS	30 H
15	OFICINA CONSENSO EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	30 H
16	OFICINA CONSENSO EM DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE	30 H
17	OFICINA CONSENSO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL	30 H
18	OFICINA CONSENSO EM DIREITO DIGITAL	30 H
19	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES MARÍTIMAS E PORTUÁRIAS	30 H
20	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES TRABALHISTAS	30 H
21	OFICINA CONSENSO EM DIREITO ADMINISTRATIVO	30 H
22	OFICINA CONSENSO EM DIREITO TRIBUTÁRIO	30 H
23	OFICINA CONSENSO EM DIREITO AMBIENTAL	30 H
24	OFICINA CONSENSO EM SEGURANÇA PÚBLICA	30 H
25	OFICINA CONSENSO EM MEDIAÇÃO PENAL	30 H
26	OFICINA CONSENSO EM CÂRCERE	30 H
27	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES COLETIVAS EM DIREITOS HUMANOS	30 H
28	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES INTERRELIGIOSAS	30 H
29	OFICINA CONSENSO EM RELAÇÕES ESCOLARES	30 H
30	OFICINA CONSULTORIA E EMPREENDEDORISMO: PLANEJANDO SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL	30 H
31	OFICINA CAPACITAÇÃO EQUIPE DA ESCOLA DO CONSENSO	45 H

1.6.1 Programação Formativa¹



A programação formativa da Escola do Consenso está estruturada na Mediação Humanista. Em torno dela e do diálogo com outras metodologias promotoras da cultura de paz, estrutura-se o repertório de capacitação apto ao fortalecimento do paradigma do consenso.

O percurso formativo se organiza a partir do curso da mediação humanista e se desenvolve em vinte e nove oficinas, pensadas a partir das mais diversas áreas do Direito, com especial atenção para a maior litigiosidade e para as inovações.

A formação na Mediação Humanista habilita para a prática da mediação. Essa formação se desenvolve por meio de um curso vivencial associado à uma experiência prática de mediação, cuja metodologia foi criada e desenvolvida pela arqueóloga Jacqueline Morineau, em Paris na década de 70 e, atualmente, se desenvolve em quase todos os continentes, sendo uma referência no ensino e na atuação em diversas instituições públicas e privadas que trabalham com a Justiça.

As Oficinas, que se integram ao curso de Formação na Mediação Humanista, são laboratórios teórico-práticos para desenvolvimento de áreas temáticas que, por meio de metodologias ativas, possibilitam um saber-fazer. As Oficinas recortam os principais conflitos trazidos pela sociedade para serem pensados e resolvidos de maneira consensual. Os professores das Oficinas comungam a excelência na seara acadêmica com a experiente atuação profissional, propiciando um ambiente rico para discussões teórico-práticas e um efetivo aprendizado.

¹ A Programação completa de todos os cursos e oficinas se encontra no Anexo I.

1.6.1 Integração: graduação e pós-graduação



A Escola do Consenso traz um percurso formativo centrado no desenvolvimento de habilidades e competências, por meio de uma formação vivencial e prática, que integra o ensino, a pesquisa e a extensão.

Sendo um espaço aberto à formação de pessoas em diferentes momentos da vida profissional, agrega - no mesmo percurso - discentes da graduação, da pós-graduação, egressos e profissionais de diferentes áreas de conhecimento.

Assim, a Escola do Consenso, por meio de seus cursos, oficinas e serviço na câmara de mediação, serve de suporte à graduação do curso de Direito, integrando-se com disciplinas teóricas, práticas e extensionistas, como à pós-graduação lato e stricto sensu, servindo a ambas como um local de experiência, observação e pesquisa.

a) Integração com a Graduação do Curso de Direito:

A Escola do Consenso pode servir para os alunos da graduação como um espaço de prática, observação e pesquisa, propiciando o aprofundamento temático de soluções jurídicas consensuais por área do Direito, assim como os cursos e as oficinas podem servir como Atividades Complementares ou mesmo Disciplinas Optativas.

b) Integração com a Pós-graduação lato sensu:

Da trilha formativa da Escola do Consenso nasce também uma Especialização em Mediação de Conflitos (pós-graduação lato sensu), integrando teoria e prática e acolhendo os profissionais já graduados, ou discentes a partir do nono período.

c) Integração com a Pós-graduação stricto sensu:

A Câmara de Mediação da Escola do Consenso será um importante espaço de reflexão e pesquisa para a pós-graduação stricto sensu, seja para o Programa Acadêmico, em especial para a linha de Processo, que para o Programa Profissional, em especial para a linha de Inovação social.

1.6 Eixo Serviço



O Eixo Serviço reúne as atividades de prestação de serviços ofertadas pela Escola do Consenso. A primeira e principal atividade desse eixo é a mediação humanista que se desenvolve na Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau. Com o propósito de difusão da mediação humanista, se organizam as atividades de pesquisa e de consultoria.

A pesquisa é uma atividade fundamental seja para acompanhamento dos impactos da mediação na sociedade, seja para reflexão e desenvolvimento da própria Escola do Consenso. O núcleo de pesquisa realiza pesquisas qualitativas e quantitativas, contando com pesquisadores experientes e vinculados à promoção da cultura de paz.

A consultoria tem por objetivo colaborar com a estruturação da profissionalização da mediação, seja por meio da atividade autônoma que por meio da criação de câmaras. Para isso, conta com um grupo de profissionais experientes em todas as áreas necessárias à realização da consultoria.

1.6.1 A Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau



A Câmara Universitária de Mediação Humanista Jacqueline Morineau guarda em seu nome uma homenagem honrosa à Jacqueline Morineau, arqueóloga francesa, criadora da mediação humanista que, antes de sua partida em julho de 2023, viu a mediação humanista florescer em quase todos os continentes. Esteve no Brasil em 2014, formou mediadores humanista e difundiu, de forma muito especial e marcante, esse recurso de promoção da paz.

A Câmara presta serviços de mediação humanista a entidades públicas, privadas e à comunidade em geral em âmbito local, regional, nacional ou internacional.

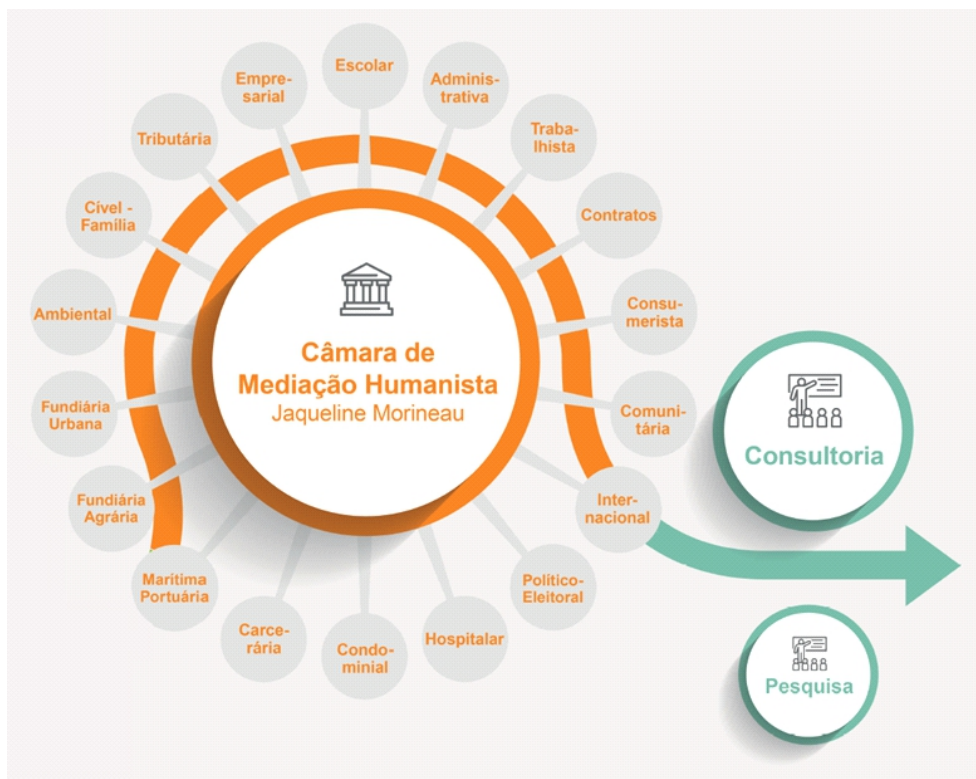
Para isso, possui um quadro de mediadores afiliados com profissionais de variadas formações, como advogados, psicólogos, administradores, sociólogos, filósofos, professores, dentre outras, todos capacitados na mediação humanista e habilitados para propiciar um espaço de diálogo no qual as partes possam chegar a uma solução satisfatória das suas divergências. Nossa preocupação não é somente com o acordo, mas com o efetivo cuidado da relação.

Na Câmara, garantimos às partes um espaço para que possam encontrar uma solução adequada e eficiente para seus conflitos judiciais e extrajudiciais, dado o baixo custo, a celeridade e, em especial, o caminho do diálogo e do consenso, promovendo maior qualidade na relação entre os envolvidos.

As mediações podem se dar em conflitos judicializados ou não judicializados e nas áreas de direito privado ou público, como por exemplo, cível, família, consumerista, empresarial, contratual, fundiária agrária ou urbana, portuária, imobiliária, condominial, trabalhista, administrativa, tributária, ambiental, político-eleitoral, internacional, escolar, hospitalar, comunitária, policial, carcerária.

A atuação da Câmara se dá em sua sede, nos tribunais, sede do contratante ou espaços públicos e de maneira on-line, por meio de plataforma digital.

1.6.1 Desenho do funcionamento da Câmara



1.6.1 Fluxograma do serviço de mediação

A mediação ocorre em três etapas



**Contato e
entrevista**



**Convite para
a outra parte**



**Sessão de
mediação**

Confira os resultados possíveis na resolução de conflitos pela mediação humanista



**Termo de acordo
extrajudicial**



**Termo de
não acordo**



**Declaração de
tentativa frustrada**

1.7.4 REGULAMENTO

REGULAMENTO DE MEDIAÇÃO DA CÂMARA UNIVERSITÁRIA DE MEDIAÇÃO HUMANISTA JACQUELINE MORINEAU



SEÇÃO 1 – DA MEDIAÇÃO



A mediação é a atividade exercida por um terceiro neutro e imparcial, o mediador, que promove o encontro entre as partes e conduz o procedimento de mediação com o propósito de auxiliar as partes a buscarem uma solução consensual para o conflito, nos termos do presente Regulamento.



Qualquer parte, em controvérsias envolvendo direito disponível ou indisponível, porém transigível, poderá solicitar os trabalhos da Câmara, visando à solução consensual de conflito mediante mediação.



SEÇÃO 2 – DO PEDIDO DE MEDIAÇÃO E DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS



A parte interessada em propor procedimento de mediação notificará por escrito a Câmara, que designará dia e hora para que compareça, podendo estar acompanhada de advogado, para entrevista isenta de custas e sem compromisso, denominada de entrevista individual, momento em que será apresentado o quadro da mediação, seu procedimento e demais informações pertinentes.



PRAZOS DE VERIFICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO

A parte terá 5 (cinco) dias para verificar se considera útil e apropriado ao caso o procedimento de mediação. Em caso positivo, a Câmara convidará a outra parte para comparecer, procedendo de modo idêntico ao estatuído no artigo acima.

A outra parte terá o prazo de 5 (cinco) dias para se manifestar. Em caso positivo, a Câmara apresentará às partes o rol de mediadores, para que escolham de comum acordo o mediador (ou os mediadores) que conduzirá o procedimento de mediação, no prazo de 5 (cinco) dias. Não havendo consenso, o mediador (ou os mediadores) será indicado pelo Coordenador da Câmara.

O PEDIDO DE MEDIAÇÃO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:



Nome ou denominação completa, qualificação, endereço e outros dados de contato de cada Parte;



Nome ou denominação completa, qualificação, endereço e outros dados de contato dos representantes das Partes no procedimento de mediação e a procuração dos representantes com poderes expressos para firmar o acordo entre as Partes e outros documentos de acordo com o procedimento de mediação;



Resumo contendo a descrição e o valor do litígio;



Quaisquer especificações relativas à designação do mediador, ao idioma da mediação, à localização das sessões de mediação para fins do procedimento de mediação ou outros assuntos relevantes para o procedimento, inclusive qualquer prazo para o encerramento do procedimento.

Junto com o Pedido de Mediação, a Parte ou as Partes pagarão a Taxa de Registro estipulada na Tabela de Custas e Honorários do Procedimento de Mediação em vigor na data do Pedido de Mediação.



SEÇÃO 3 – DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO



Com a anuência das partes ao procedimento de mediação, será designada sessão de mediação, que deverá realizar-se no prazo acordado entre as partes como o mediador e após o recolhimento dos encargos devidos, fixados na Tabela de Custas.



Poderá haver mais de uma sessão de mediação para a construção da solução consensual.



Salvo disposição em contrário das partes, o procedimento de mediação não poderá ultrapassar 30 (trinta dias) para ter início, a contar da anuência das partes.



O mediador estabelecerá o local da sessão de mediação, podendo ser na sede da Câmara ou por meio remoto.



O mediador ou qualquer das partes poderão interromper o procedimento de mediação a qualquer momento, se entenderem que o impasse criado é insanável naquele momento, podendo ser proposta nova sessão de mediação.



Obtendo êxito a mediação, o mediador redigirá o respectivo Termo de Acordo em conjunto com as partes e advogados. Uma cópia do Termo de Acordo ficará arquivada na Câmara para registro e garantia das partes.



Não obtendo êxito a mediação, o mediador redigirá o respectivo Termo de Não Acordo em conjunto com as partes e advogados. Uma cópia do Termo de Não Acordo ficará arquivada na Câmara para registro e garantia das partes.



SEÇÃO 4 – DO MEDIADOR



Pode atuar como mediador qualquer pessoa capaz e que tenha a confiança das Partes, de acordo com as leis aplicáveis.



O mediador deverá ser e permanecer imparcial e independente das Partes envolvidas no procedimento de mediação.



O mediador não pode atuar ou ter atuado como juiz, árbitro, perito, representante, testemunha ou similar em um procedimento relacionado ao conflito submetido ao procedimento de mediação.



O mediador deverá conduzir a mediação para auxiliar as Partes a chegarem voluntariamente a uma decisão. O mediador não poderá impor um acordo às Partes.



Dependendo da complexidade do litígio ou da vontade das Partes, será possível indicar mais do que um mediador.



Se as Partes não chegarem a um acordo para a designação do mediador, a Coordenação da Câmara indicará um mediador.



Antes da sua confirmação, a pessoa indicada como mediador pelas Partes ou pela Coordenação da Câmara deverá enviar, para a Secretaria da Câmara, resposta ao Questionário sobre a sua Independência, Imparcialidade e Disponibilidade. O mediador também deverá assinar o Termo de Aceitação, Independência, Imparcialidade e Disponibilidade. A Secretaria comunicará às Partes as informações fornecidas pela pessoa proposta como mediador.



Se houver reserva a respeito da independência, imparcialidade e disponibilidade do mediador, as Partes terão a oportunidade de se manifestar e substituí-lo ou solicitar à Secretária da Câmara a sua substituição.



SEÇÃO 5 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Nenhum fato ou circunstância revelados ou ocorridos durante a fase de mediação, prejudicarão o direito de qualquer das partes, em eventual procedimento arbitral ou judicial que se seguir, na hipótese de a mediação frustrar-se.



O procedimento de mediação é rigorosamente sigiloso, sendo vedado aos membros da Câmara, ao mediador e às próprias partes ou seus advogados divulgar quaisquer dados ou informações relacionadas com ele, a que tenham acesso em decorrência de ofício ou de participação no referido procedimento.



O Corpo de Mediadores da Câmara será integrado por profissionais de ilibada reputação e reconhecida capacitação técnica indicados pelo Coordenador da Câmara.



A Tabela de Custas e Honorários do Procedimento de Mediação é parte integrante do Regulamento e será disponibilizada às Partes assim como ficará disponível no site da Câmara de Mediação.



A Tabela de Custas e Honorários do Procedimento de Mediação poderá ser revista periodicamente pela Secretaria da Câmara, com a aprovação do Coordenador Geral.



As dúvidas decorrentes da publicação deste Regulamento serão dirimidas pelo Coordenador Geral da Câmara, assim como os casos omissos.

1.7.5 TERMO DE CREDENCIAMENTO



Pelo presente instrumento, de um lado:

A CÂMARA UNIVERSITÁRIA DE MEDIAÇÃO HUMANISTA JACQUELINE MORINEAU, sediada na ESCOLA DO CONSENSO da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, com sede na Rua do Príncipe, nº 526, Boa Vista, no município de Recife/PE, CEP 50.050-900, inscrita no CNPJ-MF sob nº 10.847721/0001-95, neste ato representada pela Coordenadora Profa. Karina Nogueira Vasconcelos, doravante denominada CÂMARA.



E, de outro lado,

[NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por seu representante legal, [NOME DO REPRESENTANTE], [QUALIFICAÇÃO], doravante denominada EMPRESA CREDENCIADA.



Resolvem firmar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento da CÂMARA junto à EMPRESA CREDENCIADA, para fins de utilização dos serviços de mediação, conforme previsto na Lei nº 13.140/2015 e demais normativas aplicáveis.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

A CÂMARA compromete-se a:



Disponibilizar sua estrutura e mediadores capacitados para a condução de procedimentos de mediação;



Assegurar a imparcialidade, sigilo e confidencialidade dos procedimentos de mediação;



Oferecer atendimento às partes conforme as normas e regulamentos internos;



Manter a EMPRESA CREDENCIADA informada sobre eventuais atualizações em regulamentos e práticas de mediação.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

A EMPRESA CREDENCIADA compromete-se a:



Utilizar os serviços da CÂMARA em conformidade com seus regulamentos e a legislação vigente;



Nomear um responsável interno para acompanhar os procedimentos de mediação;



Realizar os pagamentos de taxas e honorários estabelecidos pela CÂMARA, quando aplicável;



Respeitar os princípios da mediação, especialmente a boa-fé e a confidencialidade.



Inserir em seus contratos a Câmara como foro eleito inicial para a solução de conflitos, sendo esta modalidade preferencial em quaisquer modalidades de litígio eventualmente surgido no decorrer da execução de instrumentos contratuais por ela firmado.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E RESCISÃO



O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 2 (dois) anos, podendo ser renovado automaticamente, salvo manifestação contrária de qualquer das partes.



O credenciamento poderá ser revogado por qualquer das partes mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias, sem ônus para ambas as partes.



O descumprimento de quaisquer obrigações poderá resultar no cancelamento imediato do credenciamento, após diálogo entre as PARTES.



CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem:

- a) Inicialmente a CÂMARA UNIVERSITÁRIA DE MEDIAÇÃO HUMANISTA JACQUELINE MORINEAU DA ESCOLA DO CONSENSO e,
- b) O foro da Comarca de Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

O presente Termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Recife/PE, [XX] de [XXXX] de 2025.

Karina Nogueira Vasconcelos
Escola do Consenso

[Responsável legal pela empresa]
[NOME DA EMPRESA CREDENCIADA]

1.8 Sustentabilidade²

A Escola do Consenso é um centro de diversas atividades vinculadas à mediação. Para além da prestação do serviço de mediação, atua também em formação de mediadores, pesquisas (para análise e diagnóstico do trabalho realizado) e consultoria para órgãos e entidades públicos ou privados.

A Escola do Consenso realiza atividades de mediação em diversas áreas e conta com profissionais de variadas formações, tais como: direito, psicologia, administração de empresas, sociologia, dentre outras, todos capacitados na mediação humanista.

Áreas de Atuação:

Mediação em conflitos judicializados ou não judicializados nas áreas: cível, trabalhista, administrativa, tributária, consumerista, empresarial, contratual, fundiária agrária ou urbana, portuária e ambiental;



Mediação em conflitos escolares;



Mediação em conflitos hospitalares;



Mediação em conflitos comunitários;



Mediação em conflitos carcerários.

A atuação da Escola do Consenso se dá em sua sede, nos tribunais, sede do contratante ou espaços públicos e de maneira on-line, por meio de plataforma digital.

² O Planejamento Estratégico para Sustentabilidade se encontra no Anexo III.

O cenário judicial sempre se caracteriza como o único ou o principal meio de solução de controvérsias, porém, por meios excessivamente morosos e custosos, dificultando a solução adequada do conflito. A Escola do Consenso vem para ser uma alternativa legal independente, porém integrada no sistema de justiça, trazendo uma solução adequada e eficiente, dado o baixo custo, a celeridade e, em especial, o caminho do diálogo e do acordo, promovendo outra qualidade na relação entre as partes, sendo esta a principal finalidade do modelo de mediação com o qual trabalha, qual seja, a mediação humanista.

A mediação é uma tendência mundial, é um modelo considerado em vários países, estruturado legalmente, e apoiado pelos sistemas de justiça. Há dois grandes modelos: o norte americano, derivado da Escola de Harvard, focado no ACORDO e, o francês, intitulado humanista, focado na RELAÇÃO. A Escola do Consenso nasce do modelo francês e difunde a mediação humanista no Brasil.

A Escola do Consenso se caracteriza, portanto, como uma instituição de vanguarda em seus propósitos e práticas, estruturada e organizada para consolidar a prática da mediação com ética no cenário da Justiça Brasileira, avaliando-se e projetando sempre seu crescimento e difusão.

Para fins de sustentabilidade e expansão, a Escola do Consenso obterá seus recursos através da prestação de seus serviços como: execução direta de projetos; sessões de mediação; formação de mediadores e capacitação; elaboração de estudos e consultorias. Poderá também receber incentivos através de doações e contribuições, humanas ou financeiras, recebidas de pessoas físicas ou jurídicas e/ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nos termos da legislação aplicável.

Fundamentos teóricos em diálogo:

uma educação ético-afetiva
para a construção da cultura
de paz por meio do consenso



O diálogo entre os fundamentos teóricos da Escola do Consenso partirá de uma pergunta fundamental: Por que educar para o consenso?³

Essa indagação norteará todo o percurso proposto. E para partilharmos juntos esse caminho e sair da indagação para a reflexão se o que mais vale no caminho é o caminho ou a chegada, a pergunta será logo respondida, mas, certamente, as páginas que a sucedem é que a explicam, que a detalham, que a amparam, que a dotam de sentido, de sentires, das singulares e interativas respostas.

O porquê de educar para o consenso é porque ele é o caminho que nos leva à finalidade da Justiça: a felicidade. Dada a resposta, vamos aos fundamentos não somente da resposta, mas sobretudo da pergunta, convidando de forma colaborativa narrativas com caráter de relevante referencial teórico.

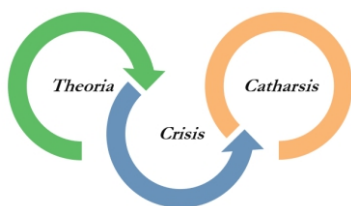
A Escola do Consenso não é fruto de um insight, é etapa de um processo que dignifica a sua história. Nasce de um canal, mas reflete um coletivo, um ideal, uma prática, uma ação proativa a uma angústia (isso mesmo, angústia como sentimento complexo que contempla medo e raiva), um dispositivo, um mecanismo de elaboração do sofrimento e promoção da paz.

Apresentar a Escola do Consenso, tendo em vista sua história, significa recontar alguns anos de estudos que, de certa maneira, respaldam academicamente um projeto acadêmico. Esse recontar da trajetória trarão vivas e fidedignas leituras, passagens, diálogos e percepções que, de alguma forma, já compuseram diferentes narrativas de obras e trabalhos acadêmicos, certa de que o que afetou ainda afeta essa mesma história.

³ O Este capítulo se estrutura a partir da minha tese de Doutorado “O sofrimento, o cárcere e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse”, publicada pelo IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Criminologia), no 20º Concurso IBCCRIM de Monografias de Ciências Criminais, em 2017). Aqui os textos foram extraídos diretamente, visto que a relevância para este livro é o diálogo entre os referenciais teóricos para a inovação desenvolvida.

Diversas são as faces da prisão, diversas são as etapas e condições de emancipação, mas em ambos os trabalhos o que persiste é a liberdade como princípio, necessidade, referência, sentimento, valor, condição.

As referências e referenciais teóricos não foram substituídos ou mesmo acumulados, eles são partes desse diálogo, cujo resultado atualiza esse escrito. Assim como na mediação humanista, tudo começará com a *Theoria*, ou seja, com a narrativa dos fatos pelas partes que, aqui, toma o corpo das narrativas os fundamentos teórico-narrativos de cada autor. Assim como a narrativa dos fatos tem sua parcialidade no que tange à visão da parte naquele momento, cuja expressão vem numa narrativa não linear nem purista, os autores aqui serão apresentados nesse mesmo formato: recortes narrativos sem um comprometimento maior com alinhamentos explicativos. Essa opção se apresenta pela compreensão do procedimento de mediação que, após ultrapassada a *Crisis*, traz a clareza fruto da harmonia entre razão e sentimento na etapa final que é a *Catharsis*.



Os referenciais teóricos serão trazidos como fundamentos e narrativas iniciais, porém, serão refletidos, ainda que de forma não dita em toda a obra, assim como se dá com os fatos em toda a mediação. Aqui os autores não estão como partes antagonicas, mas como partes de um processo em busca de colaboração com uma solução comum, que faça sentido para todos os envolvidos e para os que dela desfrutarão.

2.1 A transformação cultural da espada e a hierarquia para o cálice e a parceria⁴



Há uma forte atração teórico-prática entre o paradigma da violência, o modelo androcrático (ou hierárquico) e a prisão, assim como há uma evidente sintonia entre o paradigma da não violência, o modelo gilânico (ou de parceria) e a liberdade.

Segundo Riane Eisler (2007), a Teoria da Transformação Cultural anuncia a possibilidade de uma convivência social pacífica não como uma bela utopia, mas como uma escolha concreta, contrariando, com base em descobertas arqueológicas, a história evolutiva do homem atrelada à história de violências e dominações simplesmente.

A autora afirma, com base em análises sobre várias descobertas arqueológicas sobretudo no sítio arqueológico de Creta, que houve no neolítico sociedades de parceria, sociedades em que não existiam hierarquia e dominação entre homens e mulheres. Ela pode observar sociedades que cultuavam a figura de uma deusa, tida como criação, e harmonia entre os homens e a natureza.

Riane cria um modelo explicativo para esse tipo de sociedade sem hierarquia e dominação entre homens e mulheres, intitulado-o de sociedade de parceria e passa a conceber o amor como fundamento de agregação entre os homens e não o medo da violência.

Nós, seres humanos, dependemos do amor e adoecemos quando ele nos é negado em qualquer momento da vida. Não há dúvida de que a agressão, o ódio, a confrontação e a competição também acontecem no âmbito do humano, mas não podem ter dado origem ao humano porque são emoções que separam

⁴ Este tópico encontra-se entre as páginas 176 e 188 (1.1 O aspecto cultural da violência e a não-violência) de minha obra: “O sofrimento, o cárcere e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse”.

e não deixam espaço de coexistência para que surjam as coordenações de ações que constituem a linguagem. A agressão, a competição, a luta, o controle e a dominação podem ser cultivados depois de estabelecida a linguagem, e de fato foram cultivados na cultura patriarcal, mas quando passam a ser mantidos como parte constitutiva do modo de viver de uma cultura, os seres humanos que a compõem adoecem, seu intelecto se obscurece na contínua negação e perda de dignidade advindas da mentira e da fraude ou, na melhor das hipóteses, as comunidades humanas que a compõem se fragmentam, formando pequenos grupos sociais que lutam continuamente entre si. (...) Na cultura patriarcal, primeiro se nega a biologia do amor ao valorizar a guerra, a luta e a competição, e depois se busca o amor como algo especial no âmbito cósmico; na cultura matrística pré-patriarcal, a biologia do amor é constitutiva do cotidiano e se dá sem esforço como parte do viver normal, que leva à dignidade conferida pelo respeito por si mesmo e pelo outro. Na cultura patriarcal, o individual e o social se contrapõem porque o individual se afirma nas conversações que legitimam a apropriação e a negação do outro pela valorização da competição e da luta; na cultura matrística pré-patriarcal, o social e o individual não se contrapõem porque o individual surge nas conversações que constroem o social a partir da convivência de indivíduos que não se apropriam do que são ao constituir o social.⁵

Depois de 10 anos de pesquisa, promovendo uma releitura minuciosa da história, Riane mostra como a invasão de povos indo-europeus, durante o neolítico, em várias regiões da Europa, foi difundindo, pelo símbolo da espada, o poder da destruição, da dominação, da guerra. E com isso, a cultura da violência para povos que conheciam até então, pelo símbolo do cálice, o poder da criação, da parceria, da colaboração entre os sexos.

⁵ Prefácio de Humberto R. Maturana (p. 17-19) ao livro *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*, de Riane Eisler.

⁶ “Para descrever uma alternativa palpável ao sistema baseado no escalonamento de uma metade da humanidade sobrepondo-se a outra, proponho o neologismo *gilania*. *Gi* deriva da raiz grega *gyne*, ou ‘mulher’; *an* deriva de *andros*, ou ‘homem’. A letra ‘l’ entre as duas sílabas tem duplo significado: representa a ligação entre as duas metades da humanidade – ou seja, não se trata de um escalonamento, como na androcracia – e em grego deriva do verbo *lyein* ou *lyo*, que por sua vez também tem duplo significado: resolver ou solucionar (como se vê da palavra *análise*) e dissolver ou libertar (como na palavra *catalise*). Nesse sentido a letra ‘l’ representa a solução de nossos problemas através da libertação das duas metades da raça humana em relação aos papéis degradantes e distorsivos, que foram rigidamente impostos pelas hierarquias de dominação inerentes aos sistemas androcráticos.” (EISLER, 2007, p. 165).

⁷ “No lugar de patriarcado, para descrever com maior exatidão um sistema social regido pela força, ou ameaça de uso de força pelos homens, proponho o neologismo *androcracia*. Já utilizada por alguns, essa palavra deriva das raízes gregas *andros*, ou ‘homem’, e *kratos*, ou ‘governo’.” (EISLER, 2007, p. 165)

Essa sociedade pacífica, baseada em valores criativos e sem hierarquia entre os sexos, chama-se sociedade de parceria, pautada na cultura gilânica⁶; já a sociedade hierárquica, difusora da violência, é chamada de sociedade de dominação, pautada na cultura androcrática⁷. Segundo Eisler (2007, p. 96):

O valor supremo reinando no cerne do sistema dos invasores era o poder de tirar a vida, e não o de dar a vida. Esse é o poder simbolizado pela Espada 'masculina', e literalmente venerado pelos primeiros kurgans, segundo se vê de entalhes nas cavernas desses invasores indo-europeus. Pois, na sua sociedade dominadora, governada por deuses – e homens – guerreiros, esse era o poder supremo.

Após a dominação desses povos, a difusão dessa cultura da violência vem sendo constantemente reiterada e combatida na história da humanidade ocidental. Ao ler a história de forma descontínua e sob a perspectiva da Transformação Cultural, temos passado por períodos de forte cultura androcrática, mas nunca sem resistência de um retorno singular à cultura gilânica.

Essa interpretação nos conduz ao seguinte questionamento: qual a origem desse sentimento que afirma a possibilidade de uma vida social pacífica? Seria a esperança utópica ou a saudade inconsciente e histórica de uma experiência bem vivida? Certos de que o passado está no presente, talvez estejamos lutando pela afirmação possível de uma cultura da não violência.

É inevitável que toda essa informação sobre nosso passado dê início a um conflito entre o velho e o novo dentro de nossa mente. A antiga visão diz que a primeira relação de parentesco (e depois econômica) evoluiu a partir dos homens que caçavam e matavam. A nova visão diz que os fundamentos de nossa organização social vieram da partilha entre mães e filhos. A antiga visão pintava a pré-história como a história do 'homem caçador e guerreiro'.

A nova visão mostra mulheres e homens, juntos, utilizando nossas capacidades humanas singulares para nutrir e aprimorar a vida. (...) Em suma, dentro dessa nova visão da evolução cultural, a dominância masculina, a violência masculina e o autoritarismo não são inevitáveis, nem são dados imutáveis. E longe de ser um 'sonho utópico', um mundo mais pacífico e igualitário é uma possibilidade real para nosso futuro (EISLER, 2007, p. 126).

É inevitável trazer o posicionamento de Muller (2007, p. 15), aludindo, de certa forma, a uma “transformação cultural” a partir do rompimento necessário com a cultura da violência.

Para invalidar a lógica de violência dos extremistas, devemos começar por romper com tudo aquilo que, em nossa própria cultura, legítima e glorifica a violência como virtude do homem forte. Essa ruptura será dolorosa, pois deverá ser feita em profundidade. Descobriremos que, para romper com a cultura da violência, será necessário rompermos, definitivamente, com nossa própria cultura. E não se pode negar a dificuldade em recusar a tradição que nos foi legada como uma herança sagrada. Mesmo quando já estivermos convictos de que a ruptura é necessária para deslegitimar definitivamente a violência, ela ainda irá se manifestar a nós, de algum modo, como uma renegação, uma abjuração. Será, sobretudo, interpretada como um sacrilégio pelos outros, por aqueles que querem defender a tradição. Esse sentimento de sacrilégio será intensificado quando houver, como geralmente ocorre, uma conjugação da ideologia da violência com uma doutrina religiosa. Aqueles que querem defender a integridade da doutrina denunciarão toda e qualquer ruptura como uma heresia e não deixarão de lançar o anátema contra os infiéis.

A violência é fruto da cultura e a não violência é também cultural. Buschinelli (2004), numa interessante interpretação correlacional entre o poema “O medo”, de Carlos Drummond de Andrade, e a carta enviada por Einstein a Freud indagando-o sobre o porquê da guerra, afirma que a violência é a canalização do instinto de agressividade para a destruição do outro.

Como esse canal para a guerra constitui um processo cultural, o processo civilizatório constitui, segundo a autora, a grande crença de Freud na canalização desse instinto não mais para a guerra. Freud se considerava um pacifista e evidencia que essa conduta de “intolerância constitucional à guerra” é fruto do processo civilizacional. A autora manifesta sua concordância com Freud e diz que compreende por civilização: símbolo, ligação, Eros ou palavra e, dessa forma, acredita na oposição “de modo contundente à violência”.

Outra definição no mesmo sentido é dada por Montagna (2004, p. 103, grifo do autor): “Compreendo aqui violência como a agressividade proposta ou empregada com finalidade e desejo de destruir, de aniquilar, ou de dano à integridade de outro(s) ou de si mesmo. A integridade pode ser corporal, psíquica ou mesmo cultural”. Complementa o autor que o que determina a violência é a destrutividade desejada, a intenção consciente ou inconsciente.

O instinto agressivo ou destrutivo (pulsão de morte) radicado no homem é tão fundamental para sua sobrevivência quanto a libido (pulsão de vida), como diz Fagundes (2004). Logo, o problema não é o instinto agressivo, mas sua canalização. É justamente sobre esse ponto que Lédio Rosa de Andrade, numa leitura psicanalítica, indaga sobre a relação entre Violência, Direito e Cultura.

Segundo Andrade (2007), **a história da humanidade por vezes se confunde com uma história de lutas e matanças, tendo, na banalização da violência, uma grande aliada à perpetuação da violência, a ponto de atribuí-la um destino biológico.** No entanto, a violência não é instintiva, como o é a agressão. A violência é, portanto, a conjunção do instinto agressivo a um fim específico: aniquilação do outro. A violência guarda, portanto, um forte componente cultural.

Para ele, o instinto corresponde a um comportamento ou atividade mental primitiva anterior à civilização ou à cultura. A civilização, por meio de interdições ou leis, oriundas da religião, da moral ou do direito, tolhe a agressão instintiva do homem, permitindo a vida em coletividade. Ocorre que esse tolhimento não é absoluto, tendo em vista a luta constante entre as pulsões (desejo agressivo) e a necessidade da vida comunitária (violência sob controle).

Logo, conclui o autor que, embora haja uma agressão natural e instintiva no ser humano, isso não faz dele um sujeito descontrolado. A cultura é um forte elemento dosador dessa relação.

Freud chama de 'disposição à cultura' a aptidão do ser humano de transformar suas pulsões egoístas. Para ele, esta disposição pode ser dividida em uma parte inata e outra adquirida. A parte adquirida, ou seja, as pressões culturais que efetuaram transformações nas pulsões egoístas, nem sempre é resultado do crescimento do ser humano, porque estas transformações, não de forma obrigatória, vêm de um engrandecimento pessoal, isto devido ao fato de que a cultura também age sob recompensas e castigos. Portanto muitas pessoas não sofreram o que se poderia dizer uma transformação cultural para agir corretamente. Bem ao contrário, permanecem, subjetivamente, propensas ao mal, mas tão só por agirem sob forte pressão, distanciam-se de seus verdadeiros desejos. Os moralistas são bons exemplos. Neste ponto, escrevendo sob as influências da primeira guerra mundial, Freud deixa bem clara a diferença entre um ser humano civilizado e um hipócrita” (ANDRADE, 2007, p. 134).

Em razão da percepção de Freud, Lédio se questiona se, após um processo educativo embasado no amor e em outras virtudes, não estariam as pessoas aptas a viver em paz e harmonia.

Como se pode perceber, há diversas abordagens no tema da violência, mas um, muito presente nessa análise, é o de Filliozat (1997), para quem a violência está diretamente ligada à impotência de gerir os afetos, de exprimir e satisfazer as necessidades, e não necessariamente à injustiça ou frustração. Quando o sofrimento, a injustiça ou a frustração podem ser expressos e ouvidos, a pessoa pode recuperar sua integridade e a violência não terá mais lugar.

Para evitar a violência, para cessá-la, é fundamental o diálogo, para fazer com que as palavras tomem o lugar dos golpes. A não violência passa, portanto, pela linguagem, mas que linguagem? Cada um sabe bem como uma palavra pode desencadear a fúria no outro, como uma frase pode realmente aprisionar mais que grades. Há uma linguagem da violência. É uma linguagem que julga, desvaloriza, nega a existência do outro, desconsidera as emoções. (...) E há a linguagem da não violência, aquela que escuta e respeita, aquela que reconhece o outro, que compartilha as emoções, que exprime as necessidades (FILLIOZAT, 1997, p. 174, tradução nossa).

Desdobrando essa interpretação e coligando-a à nossa temática, da palavra ao diálogo e à cultura de dar espaço ao sofrimento, podemos dizer que esse processo de civilização perpassa, atualmente, pela difusão da cultura da paz.

Como Freud fala de instinto agressivo, e não de instinto violento, vários psicanalistas tentam evidenciar a diferença entre instinto de agressividade e violência, mostrando a relação entre eles.

Para Jurandir Freire Costa (apud FAGUNDES, 2004, p. 28), Freud manifesta a clara possibilidade de o instinto agressivo coexistir tanto com a paz como com a violência, visto que instinto agressivo não é o mesmo que violência.

Nesse mesmo contexto, afirma Jurandir que violência “é o emprego desejado da agressividade com fins destrutivos, o desejo podendo ser consciente ou inconsciente, racional ou irracional”. Inclusive, complementa essa afirmação, ilustrando que o instinto agressivo não exprime desejo de destruição, logo, uma agressão instintiva não é lida pelo autor da ação, por quem a recebe ou por quem somente observa como uma ação violenta. Para ele, a violência é fruto da cultura, de uma forma particular de resolver um conflito que não foi resolvido pelo diálogo ou pela cooperação.

Daqui podemos perceber como abrir espaço a práticas pautadas pelo diálogo pode evitar ações violentas. Um dado interessante levantado por Fagundes (2004) é que a violência na negação do outro não é somente destrutiva em relação ao outro, mas também a si próprio, visto a negação da capacidade de amor, compaixão e reparação.

Constata ainda que, embora a violência sempre tenha existido entre os homens, também sempre existiu uma revolta contra ela, manifestada por meio da solidariedade, da compaixão, do bem comum, de valores éticos contra as injustiças etc.

A partir da afirmação de Freud, no texto “Por que a guerra?”, de que tudo aquilo que contribui para o processo civilizacional trabalha contra a guerra, Fagundes conclui que o que Freud chama de contribuição ao processo de civilização é tudo o que pode encorajar o desenvolvimento de ligações emocionais entre os homens, ou seja, é o amor que pode conter a destrutividade e a violência.

O relatório da Organização Mundial de Saúde sobre a violência mundial e a saúde de 2000 aponta fatores de risco de violência: pobreza, desigualdades sociais, desemprego, iniquidades, normas que apoiam a violência, disponibilidade de armas de fogo, debilidade policial e de justiça, violência nos meios de comunicação.

E recomenda as seguintes formas de combate à violência: criar, colocar em prática e monitorar planos nacionais de prevenção à violência; aumentar a capacidade de coleta de dados sobre a violência; definir prioridades e apoiar a pesquisa sobre as causas, as consequências, os custos e as atividades de prevenção à violência; promover respostas de atenção primária; fortalecer respostas para as vítimas da violência; integrar a prevenção da violência a políticas sociais de educação e promover equidade social e de gênero; incrementar a colaboração e o intercâmbio de informação em prevenção à violência; promover e monitorar a adesão de nações a tratados internacionais, leis e outros mecanismos para proteger os direitos humanos; buscar respostas práticas apoiadas internacionalmente para controlar o tráfico de drogas e de armas (FAGUNDES, 2004, p. 38).

Numa interpretação de Lima (2004) à teorização de Freud sobre identificação, diz o psicanalista, docente do Instituto de Psicanálise da Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo, que o processo civilizatório significa uma renúncia às satisfações instituais e que o grande mal-estar é resultante desse processo.

Ligando o mal-estar ao sofrimento, Marin (2004) relaciona as três causas do sofrimento do homem segundo Freud às promessas da Modernidade para afugentá-las. O fato é que essas promessas não foram cumpridas e o homem convive com o sonho de acabar com o sofrimento. Segundo ela, a psicanálise, inclusive, contribuiu com esse sonho comum, “num projeto iluminista de desvelamento do inconsciente, de regulação das emoções”.

Segundo Freud (1997), o homem convive com três fontes de sofrimento: o poder superior da natureza, a fragilidade dos próprios corpos e a inadequação das regras para o ajuste das relações mútuas dos seres humanos. Enquanto as duas primeiras fontes são inevitáveis, a terceira é alvo de inaceitação, pois, como o homem pode criar regras que, em vez de proteção e felicidade, causam sofrimento?

A grande questão é que se faz a leitura de que o sofrimento social é fruto do processo civilizatório, da cultura, que estimula a contenção dos instintos em razão da vida coletiva.

A questão fatídica para a espécie humana parece-me ser saber se, e até que ponto, seu desenvolvimento cultural conseguirá dominar a perturbação de sua vida comunal causada pelo instinto humano de agressão e autodestruição (...) Os homens adquiriram sobre as forças da natureza um tal controle, que, com sua ajuda, não teriam dificuldades em se exterminarem uns os outros, até o último homem. Sabem disso, e é daí que provém grande parte de sua atual inquietação, de sua infelicidade e de sua ansiedade (FREUD, 1997, p. 111-112).

Segundo Marin, a Modernidade alimentou a ilusão de que as causas desses sofrimentos poderiam ser controladas pela tecnologia, pela ciência e pela razão. Em suas palavras (2004, p. 89): *“O ideal de autossuficiência, que a liberdade e a autonomia para o qual o homem moderno foi educado viria para protegê-lo, quem sabe, do incômodo do inferno que são os outros, parafraseando Sartre”*. Nesse contexto, continua Marin, aquilo que mais se vê hoje em dia é a *“hipervalorização do 'cada um na sua' ou do 'estar bem aqui e agora', a importância do autoconhecimento, do 'ser mais eu'”*.

A questão é que os sofrimentos são latentes. Como lidar então com eles nesse contexto de que sofrer é algo de “extremo mau gosto”? E como tratar deles se a sociedade contemporânea “nega a possibilidade do enfrentamento do sofrimento”? São interrogações a partir das constatações de Marin em sua leitura do comportamento social.

A ética parece ser a grande saída no enfrentamento do sofrimento e lembra Marin (2004) que, segundo Freud, *“a ética é uma limitação do instinto”*.

A ética se funda em função da alteridade, logo, seria no enfrentamento, no encontro com o outro, na compreensão da dependência dos seres humanos entre si, que seria possível encontrar soluções de paz para embates muitas vezes violentos.

Se o exercício da violência significa causa de sofrimento e sofrer é mais temível que morrer, a não violência se afirma como uma exigência para o homem a partir da experiência da violência nele ou no outro. São as reflexões de Muller (2007), para quem, mesmo sendo a não violência uma “solicitação da razão”, “exigência da consciência” ou mesmo “reinvidicação do espírito” anteriores à experiência da violência, é após experimentá-la que o homem toma ciência de sua “desumanidade”, “irracionalidade”, “*nonsense*”.

Nessa seara, a violência é desequilíbrio, enquanto a não violência caracteriza-se por buscar o equilíbrio dentro do próprio conflito. Segundo Muller (2007, p. 23, grifo do autor):

Na realidade, perante uma injustiça, a passividade é a atitude muito mais disseminada do que a violência. A capacidade de resignação dos homens é consideravelmente maior do que a capacidade de revoltar-se. Por isso, uma das primeiras tarefas da ação não violenta é 'mobilizar', ou seja, colocar em movimento precisamente aqueles que se submetem à injustiça, despertando-lhes a agressividade para prepará-los à luta e suscitar o conflito. Não há conflito enquanto o escravo se submete ao seu senhor. Pelo contrário, é assim que a 'ordem' é estabelecida e reina a 'paz social', sem que nada nem ninguém possa fazer-lhes objeção. O conflito só ocorre a partir do momento em que o escravo demonstra agressividade suficiente para 'ir ao encontro' (*ad-grad*) de seu senhor, ousar enfrentá-lo e reivindicar seus direitos. A não violência pressupõe, antes de tudo, ser capaz de mostrar agressividade. Nesse sentido, é preciso assinalar que a não violência encontra-se em maior oposição à passividade e à resignação do que à violência. A ação não violenta coletiva deve permitir canalizar a agressividade natural dos indivíduos, de forma que não se expresse através dos meios da violência destruidora, meios que possibilitam outras violências e injustiças, mas por meios justos e pacíficos que possam construir uma sociedade mais justa e pacífica. Na realidade, a violência não deixa de ser uma perversão da agressividade.

A não violência, assim, é fundamentada na recusa a toda legitimação da violência. Para Muller (2007), por mais que as violências contemporâneas sejam explicadas a partir do contexto econômico-político, todas elas têm uma base comum: a cultura da violência.

Apontando a violência como elemento cultural, o autor de “O princípio da não-violência: uma trajetória filosófica” evidencia a difusão cultural da violência, a partir da explicação da imitação mimética da conduta do outro⁸, como elemento de identidade entre os homens. Assim, afirma que a paz não se instalará necessariamente pela aceitação das diferenças, pela tolerância às diversidades, mas pela recusa às nossas semelhanças, ou seja, a cultura que nos identifica.

Mas o que seria e como se daria essa cultura da violência? A cultura da violência se dá quando:

(...) sob efeito da influência social, os indivíduos orientam seu comportamento privilegiando a violência como meio normal de defender sua comunidade ante as ameaças que pesam sobre ela. A sociedade cultiva a violência (cultivar vem do latim colare, que significa ao mesmo tempo cultivar e honrar), inculcando-a nos indivíduos como virtude do homem forte, do homem corajoso, do homem honrado, que se arrisca morrer para defender os 'valores' que dão sentido à sua vida. No imaginário popular, o herói é aquele que pegou em armas para defender a pátria contra os bárbaros. E a sociedade ergue monumentos e presta culto a seus heróis. (...) a partir do momento em que homens começaram a derramar seu próprio sangue por uma causa, esta, qualquer que seja, torna-se sagrada, e eles precisarão continuar a derramar sangue, a fim de que não se possa dizer que as primeiras vítimas o derramaram em vão. Efetivamente, é a violência que sacraliza a causa e não o inverso (MULLER, 2007, p. 12-13, grifos do autor).

E mais, arremata Muller (2007), a cultura da violência tem apoio na “*ideologia da violência*”, cujo objetivo é a “*banalização da violência*” e é graças à ideologia da violência que cada indivíduo justifica sua própria violência.

⁸ Aqui Muller (2007, p. 148) faz menção a René Girard, segundo o qual: “(...) a origem do conflito entre dois adversários encontra-se na rivalidade mimética que os opõe, objetivando a apropriação de um mesmo objeto”. Em seguida, expõe Muller que a não-violência objetiva justamente romper esse mimetismo, ou seja, a imitação da violência do outro. Sobre a teoria mimética, vide: GIRARD, René. Um longo argumento do princípio ao fim. Trad. Bluma Waddington Vilar. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

Há uma grande problemática em torno da compreensão sobre a violência e a não violência. A não violência, para Muller (2007), tem uma consciência mais realista em relação à violência, pois compreende bem seu aspecto cultural e não toma a violência como algo natural, pois, para ele, a violência é somente uma expressão da agressividade, esta sim inscrita na natureza humana. Nesse mesmo sentido, encontra-se Freud, além de vários psicólogos e psicanalistas já referenciados.

A agressividade é uma força de combatividade, de autoafirmação, constitutiva da minha personalidade. Permite-me confrontar o outro sem esquivar-me. Ser agressivo significa manifestar-me diante do outro, caminhando ao seu encontro. O verbo agredir vem do latim *aggredi*, cuja etimologia *ad-gradi* significa 'caminhar em direção', 'ir ao encontro'. Apenas num sentido derivado agredir significa 'caminhar contra': isso se deve ao fato de que, na guerra, caminhar em direção ao inimigo significa ir de encontro a ele, ou seja, atacá-lo. Assim, em sua etimologia, o verbo *agredir* não implicaria uma violência maior do que o verbo *pro-gredir* que significa 'caminhar para frente'. Demonstrar agressividade significa aceitar o conflito com o outro, sem submeter-se à sua lei. Sem a agressividade, eu estaria constantemente em fuga diante das ameaças que os outros lançam sobre mim. Sem agressividade, eu seria incapaz de vencer o medo que me paralisaria e me impediria de opor-me a meu adversário e de lutar contra ele, para que reconheça e respeite meus direitos. Para ir em direção ao outro é preciso demonstrar audácia e coragem, pois significa ir em direção ao desconhecido, partir para uma aventura (MULLER, 2007, p. 22, grifos do autor).

A não violência vem se delineando, portanto, como um terreno propício à semente da Mediação Humanista, além de se harmonizar sobremaneira como o discurso propositivo de uma sociedade de parceria. A não violência só faz sentido se pensarmos a partir de outros paradigmas, ou seja, fora do modelo androcrático ou de dominação, pois, raciocinando por meio de suas estruturas, só a violência faz sentido e pode ser de fato combativa. Por exemplo, pode-se perceber como a perspectiva sobre luta, coragem e medo é completamente diferente em uma cultura violenta e em uma não violenta.

Ao interpretar Gandhi, Muller (2007) afirma que a escolha pela não violência é uma escolha dos bravos por não matar, e não matar implica o risco de ser morto, e esse risco produz um medo. Diante desse medo, a violência procura combater a sua causa, sem libertar o homem do medo, enquanto a não violência liberta totalmente o homem do medo. Logo, exercitar-se na não violência é preparar-se para a natural circunstância da morte. Essa morte pode advir da luta e a bravura está em enfrentá-la em nome do que dá sentido à vida, que, para Gandhi, era a verdade intimamente ligada ao amor.

Toda luta exemplificada por Gandhi na não cooperação dos indianos com a dominação do sistema colonial britânico evidencia que a luta não violenta se dá em erradicar o mal sem eliminar aquele que o promove. A não cooperação é uma ação que busca impedir o mal, após tentativas de dissuasão e convencimento para uma mudança de atitude.

(...) a não violência é, antes de tudo e essencialmente, uma atitude, uma atitude que se distingue (da covardia e) da violência, uma outra atitude para com outros homens que gera uma outra atitude em relação à morte e ao homicídio. Ela é a atitude ética e espiritual do homem forte que reconhece a violência como a negação da humanidade e que decide recusar submeter-se ao seu domínio. Semelhante atitude fundamenta-se na convicção existencial de que a não violência é uma resistência mais forte à violência do que a contraviolência. Indubitavelmente, o objetivo da ação não violenta é criar condições que permitam ao adversário que escolheu a violência mudar de atitude. Esse objetivo é uma aposta que comporta um risco de morte. É precisamente nesse risco que se encontra a esperança da vida (MULLER, 2007, p. 254-255, grifos do autor).

É curioso perceber como o discurso da não violência comove, envolve, empolga e enleva. No auge da enlevação, logo vem o que se chama “choque de realidade” (volta ao enquadramento mental androcático) e atribuímos à não violência o patamar de utopia. Mas por que a utopia mexe tanto conosco e ao mesmo tempo afeta quase nada? Mexe tanto a ponto de afastarmos essa força avassaladora que nos convida à felicidade e à satisfação, mas quase não nos afeta a ponto de materializarmos nossos desejos em atitudes, em ação.

Por que, para falar de não violência, de paz, de amor, de libertação do sofrimento, temos que buscar um fundamento de legitimação no “clero secular”, como diz Eisler? Por que enquadrar em categorias, aceitas pelos acadêmicos e muitas vezes construídas claramente numa perspectiva equivocada ou violenta, aquilo que flui?

Hoje, considerada por muitos não razoável, a não violência não é suscetível de atrair a atenção nem o interesse. Na melhor das hipóteses, desperta a simpatia distante de certo número de pessoas, que ainda manifestam uma extrema reserva em relação à não violência. Tudo acontece como se as pessoas racionais sentissem, ante o olhar dos outros, certo pudor que as impedisse de levar a não violência a sério (MULLER, 2007, p. 233).

A liberdade da sensibilidade ainda não aconteceu, nem a da racionalidade. Talvez ainda estejamos sob o jugo da razão moderna que de aspecto da razão foi soerguida ao patamar de absoluto. É imprescindível reproduzir, como desfecho, trechos do pensamento de Eisler (2007, p. 268-270):

Esse assunto da nossa interconexão mútua – que Jean Baker Miller chama de filiação, Jessie Bernand chama de 'ambiência feminina de amor/dever', e que Jesus, Gandhi e outros líderes espirituais chamam simplesmente de amor – é ainda hoje também objeto da ciência. A 'nova ciência' que vai se formando, da qual a teoria do caos e a produção acadêmica feminista são parte integrante, vem focalizando mais os relacionamentos que as hierarquias. [...] Salk escreveu sobre uma nova ciência da empatia, uma ciência que usará razão e emoção 'para mudar a mentalidade coletiva e influenciar construtivamente o curso do futuro humano'. Essa abordagem científica – adotada com grande sucesso pela geneticista Barbara McClintock, que ganhou o Prêmio Nobel em 1983 – olha para a sociedade humana como um sistema vivo do qual todos nós somos uma parte. Como disse Ashley Montagu, esta será uma ciência coerente com o sentido verdadeiro e primeiro da educação: promover e desenvolver as potencialidades inatas do ser humano. Acima de tudo, e como afirma Hullary Rose em *Hand, brain, and heart: a feminist epistemology for the natural sciences* [Mão, cérebro e coração: uma epistemologia feminista para as ciências naturais], esta não será mais uma ciência 'voltada para o domínio da natureza ou da humanidade enquanto parte da natureza'.

Evelyn Fox Keller, Carol Christ, Rita Arditti e outras cientistas observam que, sob o manto protetor da 'objetividade' e da 'independência do campo disciplinar', a ciência tem frequentemente rejeitado como 'não científicas' e 'subjetivas' as preocupações compassivas, consideradas pela visão tradicional como demasiadamente femininas. (...) A nova ciência é também um passo importante para que possamos fazer uma ponte entre ciência e espiritualidade a fim de cobrir a lacuna criada, em boa parte, por uma cosmovisão que relega a empatia às mulheres e aos homens afeminados. Os cientistas começaram a reconhecer que, assim como o conflito artificial entre espírito e natureza, entre mulher e homem e entre as diferentes raças, religiões e grupos étnicos (todos fomentados pela mentalidade de dominação), também nosso modo de encarar os conflitos precisa ser revisto. (...) A utilização do conflito não violento como forma de conseguir mudanças sociais não se trata de mera resistência passiva. Recusando-se a cooperar com a violência e a injustiça através do uso de meios não violentos e justos, estamos criando a energia transformadora positiva que Gandhi chamou de *satyagraha* ou 'força da verdade'. Como disse Gandhi, o objetivo é transformar o conflito em vez de suprimi-lo ou detoná-lo através da violência.

Vale a pena mencionar a reflexão de Muller (2007) sobre a diferença entre violência e não violência, aludindo ao conflito vivenciado por Alexandre Magno diante de um complicado nó que, se desatado, segundo o oráculo, lhe garantiria o império da Ásia.

O então rei da Macedônia, após tentar sem sucesso desatá-lo, corta o nó com a espada. Assim é a ação violenta, diz Muller, “corta o nó em vez de desatá-lo”. Para ele, solucionar um conflito, ou seja, promover o desenlace, implica intervir ao mesmo tempo nas suas causas e a violência não é capaz dessa atitude em diferentes ações, visto concentrar-se em uma só causa, atuando em uma só direção.

Já a mediação é uma experiência de desenlace, que se caracteriza na passagem da adversidade para a conversação, como expõe Muller (2007), ou seja, na condução de um para o outro, no intuito de passar da conversa à compreensão e desta à reconciliação.

Esse processo se dá trazendo à tona e trabalhando os afetos que outrora ensejaram o conflito, pois, como diz Fagundes (2004, p. 24): “Violência e agressão são ações, enquanto raiva, hostilidade, agressividade e ódio são afetos subjacentes, mobilizadores dessas ações”.

Nesse diapasão, nossa proposta é justamente trabalhar esses afetos para evitar a violência, estando cientes de que várias são as causas da violência, mas, como diz Gerber (2004, p. 46): “(...) o ser odiento e violento é inevitavelmente um falso-self apavorado com o próprio desamparo”. Dessa forma, a grande não cooperação com a violência, é a inaceitação do convite à violência, é a expressão da ação não violenta, é a nossa satyagraha, inspirada nas ações do povo indiano com o apoio e a orientação de Gandhi, na luta pela libertação.

2.1 A educação ético-afetiva para o consenso e para a vida: empatia, aprendizagem e felicidade⁹



Segundo Juliana Merçon (2009), a existência de um corpo é marcada por sua constante relação com outros corpos, pela sua possibilidade de afetar e ser afetado. Afetividade é exatamente isso: a arte do encontro de afetar e ser afetado. A questão é que esse encontro pode diminuir nossas forças ou nos potencializar. É característica de corpos mais complexos serem mais potentes, ou seja, terem maior potencialidade de se afetar, de se sensibilizar e, também, de afetar, de produzir. Quanto mais potente, mais conscientemente produz afetos.

Estamos nos relacionando durante todos os momentos. Ora somos submetidos a experiências tristes e alegres, ora procuramos vivenciar, espontaneamente, essas experiências.

⁹ Este tópico encontra-se entre as páginas 190 e 201 (1.3 A educação ético-afetiva e sua função social: uma etapa continuada no processo de reinserção social singular) de minha obra: “O sofrimento, o cárcere e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse”.

Ocorre que o aumento da potencialidade de um corpo se dá com o encontro de paixões alegres, ou seja, de experiências alegres, coisa que acontece ao inverso com experiências tristes.

Segundo Spinoza, os homens são dotados de um conatus, ou seja, de um esforço ou tendência afirmativa de o sujeito persistir na sua existência, como explica Deleuze em Espinoza e os signos. O conatus seria o esforço para experimentar a alegria – já que os afetos de alegria promovem a expansão de nossas potências de agir – e, também, para afastar a tristeza. A potência de agir ou força de existir é diretamente proporcional à alegria e inversamente proporcional à tristeza.

Na perspectiva interpretativa de Merçon, portanto, aumento ou redução de potência está vinculado a um aspecto ético na orientação da convivência social, e não analisado isoladamente, autonomamente. Ao refletirmos sobre a potência, sem relação com a ética, uma paixão triste, uma experiência negativa, pode, sim, potencializar um corpo. A raiva, a revolta, a angústia são, muitas vezes, sentimentos potencializadores, no entanto, a depender de como são canalizados, podem significar, ao inverso disso, redução de potência. Se canalizados para a destrutividade de si mesmo ou de outros corpos, não há que se falar em aumento de potência.

Segundo Merçon (2009), a ética de Spinoza pode ser compreendida como um aprendizado afetivo, ou seja, um processo singular de expansão de nossas potências. Por isso, a educação ético-afetiva é tida como a arte de propiciar encontros potencializadores.

Para ela, a educação tem vários poderes, dentre eles, a organização da vida em sociedade, a busca pela preservação ou atualização do bem comum, assim como o controle social exercido por paixões tristes. A grande questão é refletir sobre o que seria, realmente, bem comum como finalidade da educação,

para evitar que a moral, fundamento educacional do bem comum, não afaste o sujeito daquilo que lhe é útil em nome de um sistema generalista do bem e do mal. Ainda para a referida autora, o verdadeiro bem só pode ser favorecido pela educação se esta se pautar na liberdade e não na obediência de seus poderes.

Assim compreendida, a educação atua organizando encontros, buscando promover concórdia e ajuda mútua entre seus membros, constituindo, com suas regras, um viver comum. A educação pode ser, nesse sentido, considerada um auxílio formador, derivado da potência coletiva em seu esforço para perseverar em sua existência. A educação formal, como produtora de encontros que expandem as nossas potências de pensar e agir, soma-se, assim ao aprendizado ético-afetivo individual, o qual se constitui como uma experiência longa, lenta e árdua, sempre atravessada pelos riscos postos por potências superiores e contrárias. (...) a educação busca oferecer caminhos práticos para a transição de nossa passividade e impotência à atividade que alcançamos pelo exercício de nosso pensar (MERÇON, 2009, p. 120).

É certo que faz parte do processo educacional moderno também a promoção da obediência por meio de paixões essencialmente tristes, tais quais o medo e a esperança, identificados nas políticas de manutenção do Estado moderno. Vejamos:

Assim, ao afirmar que a coesão social e a submissão às regras do Estado resultam do medo que temos de vivenciar um mal maior e da esperança de um bem maior, Spinoza indica que a formação e a manutenção do Estado tem por base a própria tristeza, isto é, a marca de nossa passividade, de nossa carência de conhecimento ou a importância do nosso pensar. Por serem as paixões constitutivas do nosso viver, ou, em outras palavras, por não podermos ser guiadas por um pensar constantemente ativo, haverá também, na organização e regulamento das associações sociais produzidas pela educação, elementos ligados ao medo de punições e à esperança de recompensas, cuja força varia conforme experienciemos ou não a potência de nosso próprio pensar. Lembremos, contudo, que como ressaltado anteriormente, é também do próprio interesse do Estado que não sejamos fortemente dominadas pelo medo ou pela esperança, visto que, se tememos demasiadamente suas intervenções, retornamos a um suposto estado de desproteção, no qual as ameaças superam nossas forças, o que atesta a importância da organização civil e pode levar à sua própria ruptura ou dissolução.

O Estado e a educação, portanto, têm também perigos a temer, pois, da mesma maneira que, no estado natural, um homem depende tanto menos de si próprio quanto mais razões tem para temer, também a cidade se pertence tanto menos quanto mais em a recear. Consequentemente, embora paixões tristes participem da formação e exercício dos poderes da educação, é também para próprio benefício do todo social que a educação venha a promover a ativação de nosso pensar (MERÇON, 2009, p. 124-125).

Importante ainda observar:

Assim como outros processos sociopolíticos necessários à preservação do viver comum, a educação tende tanto à atividade como à passividade, pois constitui-se, em sua base imaginativa, tanto por elementos que podem vir a gerar conveniência, composição ou racionalidade, como também através de mecanismos que geram coesão por meio de restrições, mitos, ilusões ou superstições. O princípio que movimenta a educação, tanto no exercício de seu poder produtor de paixões alegres como de seu poder controlador por meio das paixões tristes, é conatus da coletividade (MERÇON, 2009, p. 126).

É importante enfatizar que a obediência, por si só, não torna o homem escravo. Segundo Spinoza (apud MERÇON, 2009, p. 135), há diversas formas de obediência e, para diferenciá-las, o autor traça um comparativo entre um escravo, um filho e um súdito: *“(...) escravo é aquele que é obrigado a obedecer às ordens do dono, que não visam senão o que é útil para quem manda; filho, porém, é aquele que faz o que lhe é útil por ordem dos pais; súdito, finalmente, é aquele que faz, por ordem da autoridade soberana, o que é útil ao bem comum e, conseqüentemente, também é útil a si próprio”*.

Logo, a educação pode tanto diminuir como aumentar a potência. Como diz Merçon (2009, p. 138): *“A capacidade de agir com base no conhecimento e na virtude, e na o no medo ou na punição, e o que distingue uma educação o sabedoria de uma educação o que exerce um poder que se mantém pela inadequação o de suas paixões e de seus mecanismos opressores”*.

Sendo o fim da educação, como afirma a referida autora, a libertação do sujeito do medo, em vez de dominá-lo por esse sentimento, subjugando-o.

A ética, no âmbito da educação, diminui as relações de obediência e poderes morais educativos.

É certo que falar de educação é apontar para a formação do sujeito, é pensar a economia e a cultura. Projetar um novo sujeito é construir uma nova economia, uma nova cultura. Essa ambição pode ser caracterizada como ingenuamente utópica ou como fruto de uma soberba intelectual, cujos fins poderiam até resultar num adestramento contemporâneo. Mas essa pretensão pode se caracterizar como uma utopia concreta, ou seja, uma utopia compartilhada por pessoas em diversos séculos e que hoje denominamos difusão da cultura da não violência, lema central dos Direitos Humanos.

A utopia concreta não é uma noção atrelada ao desejo de uma sociedade melhor no futuro, futuro esse do qual o utópico não participa, senão deixando seus escritos manifestando seu desejo. A utopia concreta está vinculada ao sujeito atuante, ao sujeito consciente do seu tempo, ao sujeito capaz de perdoar o passado, para projetar o futuro e ciente de que perdoar o passado não é esquecê-lo, como afirma François Ost em *O tempo do Direito*. A utopia concreta é praticada por diversas pessoas, profissionais e intelectuais que propõem práticas sem a pretensão de criar modelos universais para reduzir os danos de práticas antigas, com vistas à promoção da chegada de uma sociedade sem a marca de tanta violência.

Aderindo a essa compreensão, é que se passa à discussão desse aprendizado ético-afetivo, capaz de promover encontros alegres, potencializadores e reduzindo as paixões tristes, pois, segundo Deleuze, as paixões tristes e dos que delas se servem só indicam o quão impotente se é.

Nenhuma divindade, ninguém mesmo, a não ser um invejoso, se compraz com a minha impotência e com o meu desgosto, e toma por virtude as lágrimas, os soluços, o temor e outras coisas do mesmo gênero que são o sinal de uma alma impotente: mas, pelo contrário, quanto maior é a alegria que nos afecta, maior é a perfeição a que passamos, isto é, tanto mais participamos, necessariamente, da natureza divina. Por conseguinte, usar as coisas e delas extrair o maior prazer possível (não, é claro, até à saciedade, pois isso já não daria prazer) –, eis o que é próprio do homem sábio... Os supersticiosos, que gostam mais de censurar os vícios do que ensinar as virtudes, e que não se aplicam a conduzir os homens pela Razão mas a contê-los pelo temor, de tal modo que evitem mais o mal do que amem as virtudes, não pretendem outra coisa senão tornar os outros tão infelizes como eles próprios são; deste modo, não é de admirar que eles sejam, o mais das vezes, insuportáveis e odiosos aos outros homens... (DELEUZE, p. 146-147).

O aprendizado ético-afetivo adquire-se nos momentos dos encontros que nos potencializam, assim como na descoberta da nossa potencialidade e da nossa finitude. Faz parte desse aprendizado o uso da razão afetiva, manifestada pelo *conatus* de cada indivíduo, que é a compreensão daquilo que nos é mais útil. Isso porque, segundo Merçon, nosso dever ético se configura como um desejo ativo do bem (leia-se: aquilo que nos é útil, potencializador) para si e para os outros.

Uma educação ético-afetiva é uma educação para o reconhecimento dessas potencialidades que, por meio do uso da razão afetiva, permite ao homem o caminho do bem comum a ele e ao outro. Para tanto, segundo Merçon (2009, p. 79-80):

(...) um aprender que inspire a formação de noções comuns envolve, portanto, a experimentação de alegrias. A busca por composições marcadas, predominantemente, por paixões alegres, das quais resulta o aumento de nossa potência de agir, faz de nosso aprendizado afetivo uma verdadeira arte do encontro. Essa arte experimentalista, da qual os encontros são a inspiração, o material e o processo, tece-se entre a tensão de dois fios: é, ao mesmo tempo, o empenho do nosso pensar para vivenciar nossas potências por meio de alegrias, empenho ao qual Spinoza chama virtude, e uma espécie de abertura ativa às determinações da Natureza, expressa pela compreensão de que somos limitadas, sempre sujeitas a afetos que impõem-se como obstáculos aos nossos esforços.

O aprendizado afetivo, quando pensado como uma arte do encontro, constitui-se, portanto, como um processo do qual participam o desejo de construir configurações potentes e, igualmente, o entendimento de que essas configurações não são resultados antecipáveis de nossos esforços, pois não seguem os comandos de uma suposta vontade soberana. Nosso pensar prepara-nos, assim, para o que pode vir a potencializá-lo, e essa preparação envolve a própria compreensão de nossa vulnerabilidade ou finitude modal: um pensar forte é aquele que entende o quanto está exposto a fraquezas – sabe que não somos, afinal, um império em um império.

A educação ético-afetiva é uma educação para a vida que pode ser pensada em ambientes formais de educação ou mesmo em espaços informais. No entanto, para o desenvolvimento dessa educação, há uma série de empecilhos que se configuram como mitos.

Os três mitos são: mito da falta, mito do método e mito da finalidade. A falta significa ausência de conhecimento, uma lacuna; já o aprendizado ético-afetivo nada tem a ver com o preenchimento de uma lacuna, visto a concepção de plenitude, de seres não faltantes (MERÇON, 2009).

O método de um aprendizado ético é distinto de uma educação moral. Como diz Merçon (2009), o devir ético de um ensinar se traduz como um cuidado atento para a ativação do pensamento dos sujeitos, inspirando-os à vivência das próprias potências. A finalidade de um devir ético é construída por nosso próprio desejar ativo, ou seja, aquilo que nos potencializa.

Portanto, tanto o método quanto a finalidade da educação ético-afetiva são singulares, visto que os homens não são iguais, não têm as mesmas potências.

A natureza que define cada ser humano, isto é, sua essência ou potência, é sempre singular. Por conseguinte, um fim que venha a participar de um devir ético, incitando-nos a atualizar uma natureza mais potente ou perfeita, não é concebido com base em ideias universais ou poderes alheios, mas considera que a perfeição das coisas deve ser avaliada exclusivamente por sua própria natureza e potência (MERÇON, 2009, p. 160).

Então, à luz do entendimento de Merçon (2009), o aprendizado ético-afetivo se dá por meio de afetos de alegrias nos encontros potencializadores, cuja finalidade está associada às expressões das potências mutáveis com o entendimento e com o desejo, e não a um método estático. É importante perceber que, nesse contexto, tanto o método quanto o fim são sempre provisórios e singulares.

Dada a singularidade de nossas forças para afetar e ser afetadas, para compreender o arranjo afetivo único que nos determina, os fins provisórios os quais imaginamos e aos quais nos orientamos em um viver ético não são transferíveis, isto é, não atuam como um modelo para outras. Isso porque sua força reside, justamente, no fato de ser a expressão singular de nossas próprias potências de compreender como nos integramos à rede que nos determina e de pensar o que virá a contribuir para a expansão de nossas forças. A criação de um modelo ético ao qual aspiramos só pode ser, portanto, o resultado dos esforços de cada uma. Sua generalização e prescrição implicariam sua própria dissolução como fim ético e conversão em modelo moral (MERÇON, 2009, p. 161-162).

2.3 Jacqueline Morineau: do espírito da mediação a Mediação Humanista num olhar sobre o futuro



Para falar sobre a Mediação Humanista, é imprescindível falar sobre Jacqueline Morineau. Arqueóloga de profissão, Jacqueline tornou-se pesquisadora em numismática grega no British Museum. Sua atividade profissional começou a se modificar quando ela passou a dedicar parte de seu tempo a um centro de acolhimento de jovens que acabaram de sair da prisão em Brixton. Graças a essa experiência, Jacqueline, após seu retorno à França, foi indicada para participar de um pequeno grupo de reflexão, no Ministério da Justiça da França, sobre a criação de uma estrutura alternativa nos tribunais, que pudesse melhor atender às demandas da população. Assim, no final de 1983, nascia a proposta de criação da primeira estrutura de “Ajuda às vítimas e Mediação”, tendo sido Jacqueline encarregada de criar o primeiro órgão de ajuda às vítimas e de mediação penal, em colaboração com a Procuradoria da República em Paris.

Jacqueline começou a formar mediadores quando não havia qualquer pessoa na França com experiência na formação à mediação. Da prática adquirida com a experiência de Brixton de dar espaço ao grito, ao sofrimento, eis que nasce a “Mediação Humanista”, cujo coração é *“o encontro com o sofrimento para que este seja transformado, para que se possa sair do caos e reencontrar a harmonia, a humanidade de cada um”* (MORINEAU, 2008, p. 77, tradução nossa).

Ao tentar estruturar o material para a formação de mediadores, Jacqueline refletiu acerca dos filósofos gregos, de suas pesquisas nos temas da Justiça, da bondade, da sabedoria, enfim, no que seria viver, voltando-se, portanto, às questões fundamentais dos homens. Foi então que ela percebeu que não havia nada a ser ensinado tecnicamente, mas um caminho de vida a ser compartilhado, uma experiência a ser vivida conjuntamente. Como diz Jacqueline (2008, p. 78, tradução nossa): *“A mediação é o cenário onde se apresenta 'A Comédia Humana' com toda a sua riqueza composta de desespero e esperança”*.

A formação na Mediação Humanista nasce, como diz Jacqueline, de duas experiências: dos seus 20 anos de prática na mediação em contato com conflitos, sofrimentos e emoções das partes e de sua experiência pessoal ligada ao sofrimento pela morte de familiares próximos, em especial, irmão, mãe, pai e filho, num curto período de tempo. Dessas experiências associadas à crença de Jacqueline na capacidade de renascimento de cada pessoa depois de vivenciar situações difíceis, surge o método de formação na Mediação Humanista, que, na verdade, não se trata propriamente de um método, mas de um processo, pois o método está em constante transformação.

Em 1993, ou seja, após 10 anos da prática da Mediação Humanista com o Ministério da República de Paris, a Lei 93-2 institucionalizou a mediação que pode ser desenvolvida em outras jurisdições da França.

Hoje, cerca de 80% dos casos encaminhados ao CMFM (Centre de Médiation et de Formation à la Médiation) pelo Parquet de Paris que passam pela experiência da Mediação Humanista resultam na retirada das queixas. É importante destacar, ainda, que, embora a Mediação Humanista tenha nascido da experiência da mediação penal, hoje, ela se difunde para as mais diversas áreas: família, escola, comunidade, cárcere.

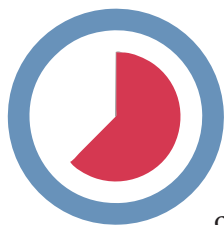
Jacqueline deixou três obras autorais que juntas contam sobre a mediação e sobre ela. Vida e obra se imbrincam e fortalecem seus sentidos no sentido da vida. Em seu primeiro livro “O espírito da Mediação” nasce uma nova concepção de Mediação, que reúne uma base filosófica enraizada na cultura clássica, em especial, na filosofia e tragédia gregas e uma experiência de campo, com a prática da mediação. Dessa vivência articulada com a reflexão filosófica, Jacqueline alcança e anuncia o verdadeiro espírito da mediação que consiste na busca da harmonia das diferenças e contradições nascidas no coração da experiência humana. A mediação vem para oferecer “a cena onde o drama do conflito se desenvolve”.

Nasce, em 2008, “O mediador da alma”, uma obra rica de sentidos e de sentido, onde Jacqueline conta a sua história, acessa as suas dores, fala sobre sua fé e mostra como a capacidade de resignação e refazimento conduz a caminhos inesperados e felizes. Jacqueline conta sua própria história e com ela a história da mediação.

Em 2014, Jacqueline nos presenteia com “A mediação humanista: um outro olhar sobre o futuro”, obra marcada pela solidificação da mediação desenvolvida por ela com o nome de mediação humanista, e deixa um legado de esperança para a construção de uma cultura de paz, pela consciência dos impactos produzidos por todos aqueles afetados pelo encontro com a mediação.

2.3.1 O que é a Mediação Humanista?

O espaço-tempo em que o sofrimento pode ser acolhido e se transformar¹⁰



Mediação, como diz Morineau (2005), é estar entre, estar no meio de, pois estar entre é fundamental para se atingir o coração do conflito. Para Jacqueline, um dos principais aspectos da Mediação fora já identificado por Platão, e constitui a capacidade de ver as coisas na sua unidade e na sua multiplicidade. É diante dessa realidade múltipla e única que se desenvolve o processo da Mediação Humanista, que, embora possa ser oportunizado a todos, depende de cada um a aceitação do processo.

A Mediação Humanista não é uma técnica, mas uma prática de dar a palavra, de oferecer um espaço ao conflito e, por meio de um “jogo de espelhos”, oportunizar uma outra percepção do conflito e, quem sabe, o desatrelamento da condição de sofrimento, alcançando a paz. Abre-se, então, um espaço para se exprimir a diferença e reconhecer a diferença alheia.

Este é o objetivo da mediação: acolher o sofrimento para que este transcenda e se abra a um novo equilíbrio, a uma harmonia vivenciada consigo mesmo e com os outros e, porque não, a uma nova forma de bem-estar. O desespero vem da incapacidade de sair de uma condição de sofrimento, contrariamente, a esperança nasce da descoberta de que é possível libertar-se, ou seja, salvar-se (MORINEAU, 2008, p. 82, tradução nossa).

O “jogo de espelhos” entre as partes em conflito e os mediadores consiste nos sentimentos e emoções sentidos e refletidos pelos mediadores a partir da fala das partes. Os mediadores, utilizando as expressões “eu sinto” ou “eu te sinto”, vão oportunizando que as partes reconheçam ou não aqueles sentimentos e emoções e falem sobre eles.

¹⁰ Este tópico se encontra entre as páginas 206 e 219 (2.1.1 Em que consiste a Mediação Humanista?) de minha obra: “O sofrimento, o cárcere e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse”.

Aqui torna-se importante, como diz Jacqueline (2005), a percepção do não dito, do sentido oculto do que foi dito, daquilo que foi voluntariamente ocultado ou simplesmente ignorado, mas que pode vir à tona, graças ao jogo de espelhos. Assim, os mediadores podem se tornar uma espécie de catalisador entre o dito e o não dito, auxiliando as partes na expressão de suas dualidades. Esse processo é bastante importante, visto que geralmente o problema e a demanda enunciados pelos protagonistas não correspondem aos reais problemas e demanda das partes, afirma Jacqueline (2005), após uma experiência de quase dois mil casos de mediação.

Os mediadores falam pouco ou de forma sintética. Dessa forma, dando a palavra e possibilitando a escuta do sofrimento, pode-se passar da Crise à Catharsis, fases do processo de Mediação, mais adiante tratadas.

A mediação opera com um jogo de espelhos bastante complexo. O mediador recebe a emoção da parte em mediação e devolve uma imagem, dando a palavra à parte para que ela possa se exprimir. Mas o sofrimento da parte pode também tornar-se o reflexo do sofrimento do mediador. A mediação se apresenta, portanto, um campo de aprendizagem não somente para as partes em mediação, mas também para os mediadores que muito aprenderão em relação a si mesmos. É surpreendente constatar como as emoções são universais, mesmo sendo todas diferentes. Imaginamo-nos numa atitude de auxílio aos outros, mas, de fato, procuramos ajudar a nós mesmos (MORINEAU, 2008, p. 94, tradução nossa).

No que tange à universalidade das emoções, Isabelle Filliozat (1997), psicoterapeuta especializada em Análises Clínicas Transacional e mestra em Programação Neurolinguística, com experiência de mais de 20 anos no trabalho com as emoções, afirma que as emoções são nossa linguagem comum. Isabelle trabalha com a aprendizagem de uma gramática emocional e nominar as emoções faz parte do primeiro passo desse aprendizado. Para ela, a emoção, assim como toda linguagem, tem uma gramática, por meio da qual pode-se aprender como cultivar e exprimir nossas emoções autênticas, como escutar os outros, como erradicar sentimentos que ferem, aprisionam e destroem e como compartilhar as

Para ela, compreender melhor os outros e reagir com empatia às necessidades e sentimentos alheios nos permite ter menos medo dos outros e de nos sentir mais próximos, mais solidários, reforçando, portanto, a cooperação e a solução dos conflitos de maneira não violenta. A alfabetização emocional por meio da escuta do nosso coração com os outros é a sua proposta.

Para aprofundar alguns elementos vinculados ao tema da Mediação Humanista, cabe inicialmente um questionamento: o que é emoção?

Etimologicamente, 'moção' evoca movimento e o prefixo 'e' indica a direção para o exterior. Emoção é um movimento para fora (...) uma sensação que nos diz quem somos e nos coloca em relação com o mundo. (...) Elas [as emoções] nos individualizam e nos conferem a consciência de nossa própria pessoa” (FILLIOZAT, 1997, p. 31, tradução nossa).

Segundo Filliozat (1997, p. 31, tradução nossa), a vida emocional está estreitamente ligada à vida relacional e o compartilhamento das emoções nos permite sentir próximos

Os parâmetros fisiológicos da emoção são universais. (...) Todos os homens (...) vivem as mesmas contrações estomacais, aumento do ritmo cardíaco e o ressecamento da boca nas mesmas circunstâncias. Se as manifestações exteriores de nossas emoções e as palavras para as nomear são definidas culturalmente, nós sentimos os mesmos movimentos internos. Nossos sentimentos, fatores de discórdia quando eles não podem ser ouvidos e falados conjuntamente, nos religam para além das culturas.

Nessa perspectiva, é possível quantificar as emoções? Segundo Filliozat (1997), há, pelo menos, cinco emoções de base em todas as culturas. São elas: raiva, medo, tristeza, alegria e repugnância. O medo ou a surpresa, a raiva e a alegria são expressas pelas mesmas contrações musculares. Embora emoções e sentimentos estejam estreitamente vinculados, enquanto as emoções são biológicas, instintivas, os sentimentos são frutos de elaborações secundárias.

Essa constatação nos remete mais uma vez ao ponto fundamental da Mediação: a unidade e a pluralidade, pois, embora tenhamos emoções comuns, portanto, mais fáceis de reconhecer, os sentimentos advêm de nossa elaboração, guardando, portanto, singularidades. Durante o processo de Mediação, o jogo de espelhos é capaz de promover o reflexo não somente de emoções, mas também de sentimentos, logo, ele lida tanto com a unicidade como com a singularidade. Para o desenvolvimento aprimorado e autêntico desse processo, é imprescindível o estabelecimento da empatia e a boa utilização do silêncio.

O silêncio é realmente fundamental na Mediação, pois é ele que “situa o nível de troca do diálogo. Não são as palavras que permitem a resolução da situação, ou seja, um raciocínio de ordem lógica, mas sim o espaço criado pelo silêncio” (MORINEAU, 2008, p. 181, tradução nossa). Ainda segundo Jacqueline, o silêncio proporciona um diálogo de cada parte consigo mesma, visto que, graças ao “jogo de espelhos”, as partes são reenviadas para si mesmas, por meio das imagens refletidas.

Na mediação, este efeito [do jogo de espelhos] é duplo, pois ele permite às partes em conflito a compreensão de que o outro, o adversário, não é o único responsável, pois o 'outro' se refere também a si mesmo. Portanto, a confrontação se dá não mais com o adversário, o outro, mas com o adversário que está em si. O cenário muda completamente. Ninguém é mais encarregado de estabelecer 'a verdade', somente eu sou responsável. Todas as mentiras, todas as ilusões das quais eu me nutria assim como suas consequências vêm à tona diante da clara e crua realidade (MORINEAU, 2008, p. 181-182).

Por meio dessa prática do diálogo, constata Jacqueline (2008), a mediação se aproxima dos ensinamentos da filosofia socrática e do Evangelho cristão, proporcionando ao indivíduo o reencontro de seu eixo vertical terra-céu, assim como de seu eixo horizontal homem-homem.

Como diz Morelba Pacheco, mediadora do CMFM, no material do curso de formação na Mediação, a *“Mediação é o espaço-tempo durante o qual o sofrimento pode se exprimir, pode ser acolhido e, em seguida, pode-se transformar em fonte de renovação no futuro”* (tradução nossa). Na Mediação há as partes que trazem o conflito e os mediadores, cuja função é acolher o conflito ali exposto, dando a palavra, para que cada parte possa expor fatos e emoções.

O papel dos mediadores é o de ser “um terceiro entre”, um estranho ao conflito que facilitará o diálogo, as trocas, que ouvirá cada parte sem julgar o que está sendo dito. Por isso, acolhe o conflito com benevolência e empatia e possibilita que as partes se escutem, que sintam as diferenças entre elas, no entanto, descubram também valores comuns, o que pode possibilitar a abertura para uma nova visão sobre o conflito. Os mediadores dão às partes sua presença, uma qualidade de presença. Por isso, diz-se que a Mediação é um estado de espírito que permite aos mediadores estarem presentes a eles mesmos e aos outros. O mediador não irá procurar compreender o porquê e o como dos fatos, como diz Jacqueline (2008), mas simplesmente perceber-se diante de uma realidade de sofrimento.

A benevolência, tão essencial na prática da Mediação, se configura como um benefício tanto para quem a doa, quanto para quem a recebe, como diz Rosenberg (2003). Para ele, há uma linguagem e interações que reforçam essa atitude da benevolência, intituladas pelo autor de Comunicação Não Violenta, cujos principais aspectos é não confundir observação e valoração, é saber expor os fatos com objetividade, abstenho-nos de julgar os atos dos outros, e formular nossas demandas numa linguagem clara, exprimindo mais o que queremos do que aquilo que não queremos.

O aprendizado do não julgamento é um elemento essencial na Mediação.

O julgamento sobre o que se é dito é bastante comum na nossa sociedade, no entanto, essa prática é responsável por vários conflitos nas relações, como diz Jacqueline. Geralmente os conflitos são de responsabilidade de ambas as partes, mas é bastante difícil esse reconhecimento.

A força do nosso amor-próprio nos impede de aceitar qualquer responsabilidade na situação e, sobretudo, de reconhecer que nós podemos errar. Temos muito medo de perder ou arranhar nossa imagem cuidadosamente construída. Na Comissão de Reparação-Reconciliação, criada na África do Sul em 1996 para evitar um banho de sangue ao final do Apartheid, o mais difícil, no encontro entre vítima e agressor, foi chegar ao pedido de perdão. Nós encontramos a mesma situação na mediação, pois esquecemos o quanto o perdão dado ou recebido, que implica ultrapassar o julgamento do outro, pode ser libertador e purificador (MORINEAU, 2008, p. 177-178, tradução nossa).

Como diz Filliozat (2001), uma vez que as emoções são ouvidas, as feridas reconhecidas e a reparação efetuada, a compaixão e o perdão ganham lugar. Para ela, o perdão é impossível se o sofrimento não vem escutado e se a justiça e a verdade não vêm restabelecidas. Para isso, é imprescindível reconhecer a realidade de sua história, esclarecer o caos emocional (identificar cada emoção e suas causas), sentir as emoções e ultrapassá-las em busca da cura interior.

As fases da Mediação, de certa forma, se aproximam do que Filliozat (1997, p. 203, tradução nossa) chama de etapas do perdão. São elas:

1. Expresse seus sentimentos. Diga ao seu agressor o quanto ele lhe fez sofrer com aquele comportamento. Compartilhe eventualmente 'seus fantasmas paranoicos', ou seja, as razões que você imagina (por exemplo: 'Eu pensei que tu fizeste isso porque não me amas mais').
2. Dê a palavra ao outro, verifique suas intuições, suas conclusões. O comportamento dele foi dirigido contra você?
3. Procure que o outro reconheça seu sentimento. Para que você possa perdoar, isso é importante, ou melhor necessário, que o outro reconheça a realidade de sua dor.
4. Peça reparação.

A escolha pelo perdão, com ou sem a participação do outro, implica a libertação do rancor e/ou remorso, como diz Alberto Almeida (2012). Para desenvolver o perdão é fundamental colocar-se no lugar do outro, agir com empatia. Para Almeida (2012, p. 81-82), empatia é:

(...) um exercício de amorosidade, de vez que o egoísmo nos fixa numa posição de personalismo, sem abrir espaços para outros olhares, mormente pela janela do nosso ofensor. Esta forma de se colocar diante do outro resulta num estreitamento da nossa visão acerca do outro e do seu comportamento, gerando aumento da dificuldade de compreendê-lo e, por conseguinte, perdoá-lo.

O perdão é um excelente elemento para compor nosso estudo, visto ser muito comum a convivência com remorsos (“culpa tóxica”¹³) e mágoas ou rancores. O remorso pode-se caracterizar como uma agressão dirigida para si, enquanto o rancor se configura como uma agressão dirigida para o outro, como diz Almeida (2012). O perdão, como caminho de dispersão dessa agressão, é, segundo Alberto Almeida (2012, p. 12), “antes uma viagem, do que um porto de chegada. É também um ato, mas é, sobretudo, um hábito de caminhar”.

Os efeitos do não perdão, como diz Almeida (2012), podem ter consequências psicosocioemocionais, psicoespirituais e biológicas. Quanto às consequências psicosocioemocionais, segundo o autor, elas tanto podem se restringir às emoções, manifestando-se por meio de dificuldades nas relações interpessoais, visto o “lixo emotivo” que carrega para as relações, como podem avançar, promovendo a desorganização da estrutura psíquica, afetando o pensamento, a memória, a concentração, a afetividade, a inteligência ou mesmo, de maneira mais intensa e complexa, desenvolvendo patologias variadas, como transtornos da personalidade e da conduta, da ansiedade e do humor, esquizofrenia, autismo etc. Como diz Almeida (2012, p. 39-40):

Assim, surgem silêncios ruidosos, agressividade excessiva, complexo de superioridade, tristeza imotivada, medo exagerado, perfeccionismo, autocomiseração, complexo de inferioridade, mesquinhhez, falas contundentes, distanciamentos, nocivos, aproximações invasivas, etc., tudo revelando conteúdos não devidamente elaborados, porque foram colocados 'embaixo do tapete' e, como tal, transparecem no dia a dia, ou, então, irrompem abruptamente fazendo um estrago.

Além dessas consequências, vale a pena citar também, como diz Alberto, as “distonias energéticas”, que resvalam para o corpo, desarmonizando-o e favorecendo o desenvolvimento de doenças.

Já os efeitos do perdão constituem uma nova ética comportamental, caracterizada pelas significativas transformações promovidas pelo perdão como caminho, referenciadas por Almeida (2012, p. 71): “vicissitudes em aprendizado, erro em experiência, negatividade em lição, dor em dom, sombra em luz”. Esse caminho transformador passa por reconhecer o próprio erro (arrependimento), responsabilizar-se, corrigir o erro (reparar) e celebrar o perdão. Para o remorso, o autoperdão, e para o rancor, o heteroperdão.

2.3.2 O que fazem os Mediadores? A didática do diálogo: escuta-ativa, empatia, acolhimento e não julgamento



Na Mediação Humanista, a empatia é um elemento fundamental e, por isso, merece uma análise mais detida. Na Mediação, os mediadores se apresentam numa equipe de dois ou três, para facilitar a identificação de cada parte com cada um deles. Eles agem para facilitar o diálogo, para facilitar a tomada de consciência do outro e para uma nova qualidade na relação, sem exercer o papel de árbitro, juiz, conselheiro ou mesmo conciliador. A postura deles é neutra, imparcial. Eles agem com empatia.

Empatia, segundo Faure e Girardet, é uma “qualidade de atenção multisensorial”, sem palavras. A empatia se torna, portanto, uma história de silêncio, que se estabelece a partir da energia lançada, da necessidade formulada, da conexão entre as partes. Este silêncio ajuda a parte no encontro do seu silêncio interior. A partir daí, as trocas entre as partes e os mediadores se dão em todas as dimensões sensoriais: palavras, gestos, atitudes, olhares, tom da voz, posições corporais, tensão e distensão físicas, sincronia das atitudes, ritmo respiratório, etc. Resumindo os pontos principais que caracterizam a empatia, tem-se: acolhimento do outro e doação de tempo, atenção e energia.

É importante diferenciar simpatia e antipatia de empatia. Como dizem Faure e Girardet (2012): simpatia e antipatia indicam que se foi afetado emocionalmente pelo que o outro viveu – movimento para dentro; já empatia indica um desatrelamento da questão trazida pelo outro – movimento para fora.

O processo da Mediação se desenvolve melhor com o real estabelecimento da empatia e o afastamento da simpatia ou antipatia. De fato, não é um aprendizado fácil, visto que o mais comum é o estabelecimento da simpatia ou antipatia, muitas vezes estabelecidas pelo julgamento e valoração daquilo que está sendo dito. Ouvir, doar atenção, acolher sem julgar não é uma técnica, mas uma experiência, um aprendizado contínuo.

O processo de recepção do sentimento do outro, como diz Filliozat (1997), se dá por meio de uma escuta das necessidades sem uma interferência na tentativa de acalmar. O simples fato de a pessoa se sentir acolhida na sua emoção já a acalmará. Após a aceitação da emoção, é importante manifestar a percepção sobre o que foi sentido.

A empatia, segundo Filliozat (1997 e 2001), é essa capacidade de perceber o que o outro sente, é essa “troca autêntica entre dois humanos”. Para ela, a empatia é uma importante dimensão da inteligência emocional, pois ela exige a saída do egocentrismo para se centrar no outro. Exige um sentir sem julgar, um acolhimento da expressão do afeto do outro.

Por isso é tão importante essa qualidade de presença do mediador, caracterizada por uma escuta atenta e um olhar presente, ou seja, um acolhimento com empatia. Como ressalta a autora, empatia não significa leitura do pensamento, ou mesmo instrumento de manipulação sobre o outro, empatia é o respeito pela individualidade alheia.

A linguagem da empatia se dá por meio de uma “escuta ativa”, como diz Thomas Gordon (discípulo do pai da empatia – Carl Rogers), pois esta se trata de uma linguagem eficaz, atenta à finalidade da comunicação, que dá mais importância aos sentimentos que aos fatos, para ele, uma comunicação sem respeito configura-se como ineficaz.

Gordon (apud FILLIOZAT, 1997, p. 290, tradução nossa) especificou 12 importantes barreiras à comunicação:

1. Ordenar, comandar, exigir; 2. Ameaçar, amedrontar; 3. Fazer um discurso moralizador, fazer um sermão; 4. Aconselhar, propor soluções; 5. Dar uma lição, fornecer fatos; 6. Julgar, criticar, desaprovar; 7. Parabenizar, passar a pomada; 8. Ridicularizar, apelidar; 9. Interpretar, analisar; 10. Tranquilizar, simpatizar; 11. Investigar questionar; 12. Iludir, tratar com diversão, dar pouca importância.

Essas atitudes, em geral, dificultam o diálogo, a troca e, como se pode perceber, algumas evidentemente agressivas e outras, muitas vezes simpáticas ou gentis, mas que, na verdade, interrompem ou frustram o processo cartático que pode acontecer ao final do processo de troca, de diálogo.

Essas barreiras são completamente evitadas no processo de Mediação, que autenticamente só abre espaço para a verdadeira empatia. É interessante perceber os efeitos produzidos pelo estabelecimento da empatia.

Carl Rogers (apud ROSENBERG, 2003, p. 73), por exemplo, discorre acerca dos efeitos da empatia sobre o outro. Segundo ele, quando uma pessoa se sente realmente ouvida, sem julgamentos ou enquadramentos, ela é capaz de redescobrir seu próprio universo e continuar seu caminho. Mas, para que isso aconteça, é fundamental a presença que se contenta só em estar lá, sem necessidade de agir, como diz Rosenberg ao citar Buda. A empatia exige, portanto, uma atenção ao outro, à sua mensagem, àquilo que ele precisa expressar e se sentir compreendido.

Obter essa postura é bem difícil, como diz Rosenberg (2003), pois é natural que se assuma a postura de aconselhar, consolar, dar o próprio exemplo, levantar questões moralizantes ou mesmo interrogar o outro. No entanto, é imprescindível concentrar nossa atenção no que se passa com o outro e nas suas demandas.

Como diz Claude Steiner (apud FAURE; GIRARDET, 2012, p. 85, tradução nossa): “Estabelecer a empatia não é nem deduzir, nem pensar, nem ver, nem ouvir as emoções dos outros... a empatia é, de fato, um sexto sentido com o qual percebemos a energia das emoções, da mesma forma que nossos olhos percebem a luz”.

A pessoa que escuta com empatia age como um espelho que recebe e reflete o que foi passado, sem modificar a informação, como dizem Faure e Girardet (2012). Aqui se percebe que a empatia, elemento fundamental na Mediação Humanista, também é um elemento fundamental na Comunicação Não Violenta.

Há grandes semelhanças entre esses dois movimentos de pacificação social, que utilizam, além da empatia e da paráfrase (que consiste em fazer uma espécie de resumo do que foi dito, lançando ao outro sua interpretação sobre o que foi dito e oportunizando ao outro corrigir aquilo que ficou mal interpretado), o acompanhamento do outro, ajudando-o no seu religamento às suas necessidades.

A prática da Mediação Humanista se baseia na interação de todos esses elementos, que juntos caracterizam o processo de acolhimento do sofrimento, por meio da importância da palavra, da autenticidade da expressão do sofrimento e da energia da benevolência capaz de propiciar aos “médians” (as pessoas que apresentam o conflito) uma nova percepção sobre o conflito. Essa prática contribui, portanto, para a promoção da cultura da paz.

A mediação foi elaborada para atender as pessoas em crise, num 'estado de grito', quando aquilo que está insuportável passa a criar conflitos com aqueles que estão ao seu redor. Mas os outros também têm suas histórias, também guardam no coração um grito sufocado, reprimido. Do encontro desses dois gritos surge a crise, expressão do sofrimento e da confusão vividos por cada um (MORINEAU, 2008, p. 87, tradução nossa).

Segundo Morineau (2005), uma situação dolorosa ou injusta constitui um obstáculo que, para ser superado, é imprescindível ser confrontado, e a Mediação oferece esse espaço-tempo para essa liberação, iniciada pela esperança de reparação.

Marshall Rosenberg (apud FAURE; GIRARDET, 2012, p. 97) diz uma coisa que reflete bastante minha experiência no curso de formação na Mediação Humanista em Paris: “Não é preciso conhecer o contexto para se conectar de coração com alguém”. Durante os estágios de formação pude sentir, assim como fiz sentir essa realidade às pessoas que comigo estavam em formação.

Meus estudos na língua francesa não me propiciavam, sobretudo nos primeiros estágios, uma compreensão plena do contexto apresentado pelas pessoas em conflito. No entanto, essa dificuldade linguística não dificultou, acredito até que auxiliou, minha compreensão dos sentimentos e emoções que vinham à tona no processo de Mediação. Às vezes era curioso como as pessoas se reconheciam nos sentimentos e emoções por mim refletidos no jogo de espelhos, mas, em seguida, numa simples conversa, se davam conta de minha incipiente compreensão da língua francesa. Foi uma experiência muito importante, desafiadora e enriquecedora no processo de formação.

2.3.2.1 O Jogo de Espelhos e a linguagem do sentimento



O “jogo de espelhos” entre as partes em conflito e os mediadores consiste nos sentimentos e emoções sentidas e refletidas pelos mediadores a partir da fala das partes. Os mediadores, utilizando as expressões: “eu sinto” ou “eu te sinto”, vão oportunizando as partes a reconhecerem ou não aqueles sentimentos e emoções e falarem sobre eles.

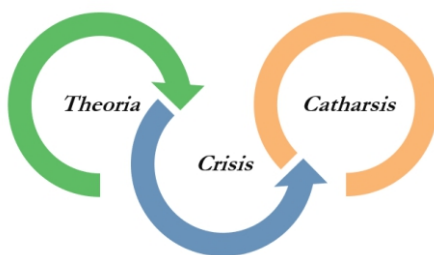
Aqui torna-se importante, como diz Jacqueline, a percepção do não-dito, do sentido oculto do que foi dito, daquilo que foi voluntariamente ocultado ou simplesmente ignorado, mas que pode vir à tona, graças ao jogo de espelhos. Assim, os mediadores podem se tornar uma espécie de catalisador entre o dito e o não dito, auxiliando as partes na expressão de suas dualidades. Esse processo é bastante importante, visto que geralmente o problema e a demanda enunciados pelos protagonistas não correspondem ao real problema e demanda das partes, como afirma Jacqueline após uma experiência de quase dois mil casos de mediação.

**O silêncio é realmente fundamental na Mediação,
pois é ele que “situa o nível de troca do diálogo.”**

Não são as palavras que permitem a resolução da situação, ou seja, um raciocínio de ordem lógica, mas sim o espaço criado pelo silêncio.” (MORINEAU, 2008, p. 181, tradução nossa). Ainda segundo Jacqueline, o silêncio proporciona um diálogo de cada parte consigo mesma, visto que, graças ao “jogo de espelhos”, as partes são reenviadas para si mesmas, por meio das imagens refletidas.

Através dessa prática do diálogo, constata Jacqueline, a mediação se aproxima dos ensinamentos da filosofia socrática e do Evangelho cristão, proporcionando ao indivíduo o reencontro de seu eixo vertical terra-céu assim como de seu eixo horizontal homem-homem.

2.3.3 Como se desenvolve o processo da Mediação Humanista?



A Mediação Humanista se desenvolve em três etapas: *Theoria*, *Crisis* e *Catharsis*, também identificadas no direito grego e na tragédia grega.

a) *Theoria*: o que te traz à mediação?

A *Theoria*, fase inicial, consiste em *Accueil*, *Exposé* des faits e *Resumé*. O *Accueil* consiste na recepção das pessoas em conflito com benevolência. Após essa recepção, o mediador encarregado dessa primeira fase expõe o quadro da Mediação, informando o decorrer do processo e ressaltando a confidencialidade. É um momento muito importante, porque é o primeiro contato das pessoas com os mediadores.

As pessoas chegam e é fundamental esse momento de acolhimento para que elas se sintam à vontade, diante de uma situação de exposição, já que elas falarão de assuntos, às vezes, bastante íntimos para pessoas desconhecidas. Certamente o que contorna esse desconforto é a empatia estabelecida pelos mediadores e a sinceridade e respeito do decorrer do processo.

A *Exposé des faits* é o momento que sucede o *Accueil*. Nesse momento, o mediador que fez a recepção das partes em conflito passa a palavra a cada uma das partes, para que elas exponham sua percepção do conflito, uma após a outra, sem ser interrompida. Durante esse momento os mediadores só escutam, doando sua qualidade de presença.

Após a exposição dos fatos pelas partes, passamos ao momento do *Resumé*, quando um outro mediador resume aquilo que ele entendeu dos pontos de vista de cada uma das partes de maneira imparcial e objetiva, abrindo espaço para que algo seja acrescentado ou algum mal-entendido seja superado. A partir de então, há uma abertura ao diálogo, inclusive consigo mesmo. É comum que o mediador que fez o resumo dos fatos inicie o jogo de espelhos, dirigindo-se a uma das partes e refletindo o seu sentir.

Nesta fase, quando os mediadores entram em contato com o conflito das partes, ou seja, quando as partes expõem “fragmentos de suas vidas”, os mediadores estão a contemplar “sentido etmológico de teoria, guardando uma justa distância para 'ver' e 'discernir' o sentido oculto das coisas” (MORINEAU, 2008, p. 127, tradução nossa).

Durante a *Theoria*, cada parte se exprime, fala de como viveu certa situação. É um momento de expressão e escuta recíproca entre as partes em conflito.

b) Cris: o encontro com emoções, sentimentos e necessidades não atendidas

A *Cris* se caracteriza, como diz Jacqueline (2008, p. 128, tradução nossa), pela “confrontação dos dois sofrimentos, cujas histórias narradas permitirão reconstruir o encadeamento das causas.” Tudo o que foi narrado pelas partes, durante a *Theoria*, provoca reações dos protagonistas, como diz Jacqueline, logo eles se percebem em oposição. É justamente essa confrontação entre as partes que se chama *Cris*, logo, a *Theoria* é que provoca a *Cris*.

'Cris': a etimologia grega nos direciona à necessidade de escolher, de discernir para poder tomar uma decisão. Esta decisão pode tornar-se julgamento, condenação da justiça, resultado de um processo. Trata-se de um momento importante ligado a um acontecimento, a uma situação que separa, que cria disputa, que requer transformação. Podemos perceber que a palavra é pesada, plena de simbologia. Em primeiro lugar, ela exprime um estado de separação, resultante de uma situação do passado ou de um acontecimento recente, bastante forte, que promove uma reconsideração do presente e do futuro (MORINEAU, 2008, p. 87-88, tradução nossa).

Nesta etapa, ocorre a troca que vai se dando a partir do reconhecimento das emoções, graças ao “jogo de espelhos”, o reconhecimento das necessidades não satisfeitas que compõem a origem das emoções expressas e a tradução das necessidades em valores (os valores de cada um, a visão de mundo expressa através de valores).

Essas necessidades podem ser de várias ordens: fisiológica, de segurança, de pertencer, de estima, de conhecimento, de estética, metafísica. Rosenberg (2003, p. 48-50, tradução nossa) traz algumas necessidades, que ele chama de necessidades de base, comuns aos homens. São elas:

NECESSIDADES DE BASE



AUTONOMIA

Escolher seus sonhos, seus objetivos, seus valores, Escolher os meios de satisfazer seus sonhos/objetivos/valores.

BEM-ESTAR FÍSICO

Abrigo, Ar, Contato, Toque, Água, Expressão sexual, Movimento/exercício, Alimentação, Proteção contra formas de vida que ameaçam a Vida (vírus, bactérias, insetos, predadores, em especial seres humanos), repouso.

COMUNHÃO ESPIRITUAL

Beleza, Harmonia, Inspiração, Ordem, Paz.

DESENVOLVIMENTO

Autenticidade, Criatividade, Integridade, Senso.

INTERDEPENDÊNCIA

Aceitação, Amor, Avaliação, Calor, Confiança, Consideração, Empatia, Possibilidade de contribuir ao enriquecimento da vida, Proximidade, Conforto, Respeito, Sinceridade, Apoio.

Segundo Jacqueline, essa dualidade entre as partes em conflito e os mediadores remete cada um dos protagonistas a sua própria dualidade, ao seu próprio combate íntimo. Essa fase vem precedida pela *Catharsis*, visto que, por meio do jogo de espelhos e dos seus reflexos, as partes vão pouco a pouco se distanciando de suas emoções e adquirindo um outro olhar sobre a situação vivenciada que pode propiciar uma mudança no comportamento de cada um. Nesse momento chegamos à *Catharsis*.

c) Catharsis: as perguntas abertas, o encontro na dimensão dos valores e a transformação

A *Catharsis* consiste na clarificação após a *Crisis*, na purificação, na transformação – reparação moral e material. Nessa fase há um reconhecimento recíproco das pessoas em conflito, um reencontro nos valores, um novo olhar sobre o outro e sobre a situação e, daí, a emergência de soluções escolhidas pelas próprias pessoas em conflito e não soluções impostas por quem quer que seja. Trata-se da retomada dos fatos em um outro nível.

Como diz Morineau (2008, p. 129, tradução nossa), o desenvolvimento de todo o processo só é possível quando o grito, que está por trás do sofrimento, é liberado. Só assim a transformação final – objetivo do processo de Mediação – se opera, e o sofrimento – “uma forma de morte” – se transmuta em vida. Assim, “há a transformação da pessoa, de sua atitude, uma ruptura com a mentira para o outro e para si, uma consciência do mundo de ilusões que foi criado e a visão de um novo porvir.”

Segundo Le Roy (2011), a *Theoria* caracteriza o momento em que cada parte expõe suas razões, seus argumentos – os paradigmas da argumentação. Aqui vêm à tona as contradições, as oposições.

A *Crisis*, por sua vez, é a confrontação entre as teses levantadas, para se alcançar a verdade, mais que a materialidade dos fatos. Essa é uma fase muito tensa, podendo derivar na revelação de coisas intencionalmente ocultadas. Por fim, a Catharsis, também chamada de purificação, significa o retorno à paz. Porém, se esta não é alcançada, ao menos pode auxiliar no esclarecimento dos fatos.

Traçando um paralelo entre a experiência da “Mediação Comunitária” africana e a “Mediação Humanista”, pode-se dizer que as quatro funções da “Mediação Comunitária”, na visão de Jean-Godefroy Bidima (apud LE ROY, 2012, p. 51-52), também se aplicam à Mediação Humanista. As quatro funções são: domesticação da violência, visto que a Mediação institui um espaço comum; pedagogia social, pois o importante é salvar a relação e não saciar a vingança; promoção da coexistência de consenso e pluralismo, aqui o dissenso se corporifica num espaço social pacífico; abertura a compromissos que atendam às especificidades e alteridades.

A Mediação é um processo de simbolização capaz de dar sentido, pois, muitas vezes, as demandas das partes em conflito visam a algo mais que uma reparação material ou o reconhecimento dos fatos, como diz Morelba. Os objetivos da Mediação são, portanto, assegurar a reparação dos danos causados e, por fim, a desordem causada pela situação de conflito (pela mudança de ponto de vista das partes sobre o conflito) e o reconhecimento recíproco, pois, frequentemente, os erros são cometidos por ambas as partes. É como diz um provérbio africano, trazido por Mannozi (2003, p. 8, tradução nossa): “Não existem pessoas que não se entendam, mas somente pessoas que ainda não tenham se falado.”

A mediação é assim um processo educativo de se dar conta do outro e de acolher seu sofrimento.

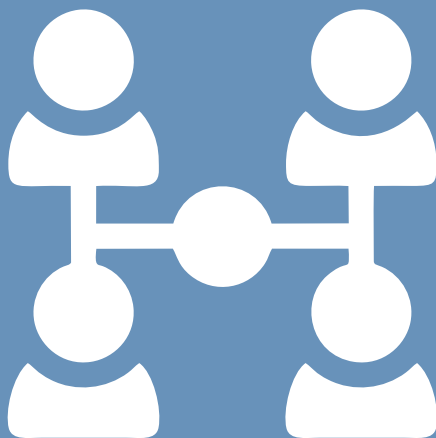
Na mediação, abrir-se à dimensão do espírito, ensina-nos a ultrapassar a dimensão factual e emocional do conflito para dar voz à dimensão profunda do ser. Para conduzir as partes em conflito aos seus próprios caminhos, os mediadores precisam aprender a sair de si mesmos, a se esquecerem de si, para, então, tornarem-se transparentes, espelhos límpidos para a recepção da imagem do outro, do sofrimento alheio. (...) A mediação, através ou fora de qualquer religião, abre nosso coração e pode transformar o escândalo do sofrimento em caminho de realização, satisfação. (...) O mediador desenvolve também sua capacidade de encontrar as partes em conflito bem mais na esfera do sentimento que na esfera mental. A escuta do corpo se abre ao espírito (MORINEAU, 2008, p. 148-149, tradução nossa).

A Mediação, desenvolvida nos últimos anos, diz Jacqueline, a fez encontrar o que está no coração da experiência humana – o sofrimento e suas consequências para o indivíduo e para a sociedade. Por isso, ela descreve o objetivo da mediação como sendo elevar a pessoa, ajudando-a a se religar aos seus valores essenciais e, assim, passar a viver melhor com ela mesma e com os outros. Esse processo se caracteriza por uma passagem do sofrimento e da prisão à pacificação e esperança que se dá graças à aquisição de um nível de consciência mais elevado, no qual o homem pode encontrar sua dignidade.

Em sintonia com esse entendimento e enfatizando a vasta dimensão da mediação como um instrumento de solução não violenta dos conflitos, Muller (2007, p. 154-155) afirma que:

(...) a mediação não deve se configurar como uma 'experiência social', deixada a cargo da iniciativa privada. Deve ser considerada como uma das primeiras modalidades de regulação dos conflitos sociais, como um dos elementos essenciais que participam na constituição do elo social. Nessa perspectiva, o mediador deve ser reconhecido como um dos principais atores sociais a contribuir para o estabelecimento da paz social. (...) A prática da mediação nos diversos setores da sociedade pode, assim, tornar-se um dos principais métodos de resolução não violenta de conflitos, tanto entre indivíduos como entre grupos. Ao evitar recorrer aos métodos repressivos do Estado e permitir que os cidadãos participem diretamente na gestão dos conflitos entre cidadãos, a mediação favorece a autorregulação da violência social.

UMA TECNOLOGIA SOCIAL HUMANISTA NA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA



A educação para o consenso, coração pulsante da Escola do Consenso, centrada no humano, em suas necessidades, nos seus problemas e para tanto na construção de soluções singulares guarda uma metodologia, uma finalidade e um espaço-tempo comum.



Articulando pessoas, processos formativos, pesquisa, mercado, instituições, princípios, propósitos comuns e impacto social, a Escola do Consenso, por meio de uma tecnologia social para solução de problemas a partir de diagnósticos, se configura como uma plataforma de futuro, com vistas à consolidação de um novo paradigma de justiça social.

A tecnologia social desenvolvida pela Escola do Consenso, projeto permanente de extensão e inovação, colabora com a consolidação dos fins da Universidade Comunitária, integrando academia, comunidade, instituições públicas e privadas.

3.1 Universidade Comunitária: estar presente, estar entre, tecendo-esperançando o futuro

A Instituição Comunitária de Ensino Superior (ICES) é uma importante qualificação dada por lei às universidades que preenchem requisitos definidos e que guardam em comum a efetiva colaboração com o serviço público de educação superior, sem finalidade lucrativa.

3.1.1 Uma breve análise normativa



Em 12 de novembro de 2013 é promulgada a Lei 12.881 conhecida como Lei das IES Comunitárias. Esta lei nasce da necessidade de reconhecimento das universidades que não são públicas, são privadas, porém sem finalidade lucrativa. A diferenciação entre IES pública e privada não dava conta da realidade. As IES públicas se reconhecem apesar das diferenças regionais; já as privadas não se reconheciam como pares no contexto educacional em vários aspectos, mas o mais relevante estava na finalidade lucrativa ou não lucrativa. Esse é um elemento de diferenciação que impactava posturas nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, atividades fins de uma IES.

Então, como forma de reconhecimento dessas diferenças e com fins a um equilíbrio isonômico no contexto educacional nacional, nasce a referida lei como proposta de solucionar o desequilíbrio e promover a justiça. Após 12 anos da vigência da Lei 12.881, o sentimento das Instituições Comunitárias de Educação Superior é de que a lei tem eficácia, mas não efetividade e esta se deve a falta de uma regulamentação. Mas será realmente a ausência de regulamentação da Lei das ICES que torna a lei não efetiva?

As ICES se intitulam “públicas não estatais”, mas são públicas no que tange à concessão de bolsas, promovendo acessibilidade e um campus verdadeiramente diverso, porém não passa disso. Não recebem apoio estatal coordenado para sua sobrevivência e aprimoramento das atividades educacionais para uma Educação de Qualidade, conforme o ODS 4 (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – Educação de Qualidade). O aluno precisa praticamente subsidiar por meio da mensalidade o ensino, a pesquisa e a extensão, o que torna praticamente inviável o desenvolvimento das IES Comunitárias, sobretudo as instaladas em regiões com maior desigualdade socioeconômica.

Se a Lei da IES Comunitárias foi uma grande conquista, como explicar essa sensação compartilhada entre as ICES? Para uma reflexão justa e apropriada, é preciso fazer uma análise hermenêutica detalhada da lei, articulando sobretudo os aspectos sistêmicos (em busca do sentido de coerência), históricos e sociais (em busca do consenso, do respaldo social) e teleológicos (em busca da justiça, do sentido justo).

A Lei 12.881/2013 dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das ICES e disciplina o Termo de Parceria.

A lei reconhece, por meio de algumas características cumulativas, uma ICES (art. 1º); estabelece o procedimento para obtenção da qualificação de Comunitária como ato administrativo vinculado, ou seja, cumprindo os requisitos estabelecidos faz jus à qualificação (arts. 3º, 4º e 5º) e elenca o rol das 4 prerrogativas (art. 2º). No que tange às finalidades, embora não estejam sistematizadas num artigo específico, deduzem-se do propósito da lei, quais sejam: fomento e execução de atividades de interesse público.

As características que promovem o reconhecimento de uma IES como Comunitária são: a) ser uma associação ou fundação com personalidade de direito privado; b) ter o patrimônio pertencente a entidades da sociedade civil e/ou ao poder público; c) não ter finalidades lucrativas; d) ter transparência administrativa; e e) destinar o patrimônio em caso de extinção a uma instituição pública ou congênere.

Uma vez qualificada como Comunitária, a IES deverá:

- I.** Oferecer serviço gratuito à população proporcional ao recurso obtido do poder público;
- II.** Institucionalizar programa permanente de extensão e ação comunitária voltados à formação e desenvolvimento dos alunos e ao desenvolvimento da sociedade.

Para tal deveres, as ICES contam com as seguintes prerrogativas:

1. Acesso aos editais de órgãos governamentais de fomento direcionados às instituições públicas;
2. Recebimento de recursos orçamentários do poder público para o desenvolvimento de atividades de interesse público;
3. Ser alternativa na oferta de serviços públicos nos casos em que não são proporcionados diretamente por entidades públicas estatais;
4. Oferecer de forma conjunta com órgãos públicos estatais, mediante parceria, serviços de interesse público, de modo a bem aproveitar recursos físicos e humanos existentes nas instituições comunitárias, evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos.

Tudo isso com a seguinte **finalidade: fomentar e executar** o serviço público.

3.1.2 O que significa ser uma Instituição Comunitária de Ensino Superior e os seus reais desafios e promessas



A Universidade Comunitária se apresenta como um mecanismo de integração entre a academia, a comunidade, as instituições públicas e as instituições privadas. Integram e participam da ICES docentes, discentes, profissionais das mais diversas áreas que atuam nas esferas pública e privada. O que une todas essas pessoas é o problema apresentado e a busca de soluções consensuais, produzidas da interação dialógica capaz de entregar aos envolvidos a necessidade da saída do problema, a solução.

A solução não é apenas entregue como um produto. Ela afeta a vida pessoal e institucional daqueles que dela participaram. Os impactos são imensuráveis, mas qualificáveis a partir dos indicadores elaborados em conjunto. Problemas complexos exigem soluções complexas fruto da interação entre os saberes técnico e científico até então polarizados e ensimesmados, cujas aproximações só se davam com os deslocamentos.

Hoje, não mais. Não se trata de construir pontes, mas de convivência no mesmo espaço-tempo, de interação, de comunhão, de buscar o comum, o sentir comum. Com essa universidade não apenas aberta, não apenas extramuros, mas integrada e sendo o locus da integração, a universidade da comunhão, do comum: comunitária.

Não há outro sentido para essa universidade que está focada numa promoção do ensino de qualidade, na inclusão de todos, na colaboração efetiva para reduzir as desigualdades sociais e regionais, disposta a enfrentar os desafios educacionais do século XXI, aberta aos diálogos institucionais, investidora na articulação do ensino com a pesquisa e a extensão, preocupada com a comunidade acadêmica e com a comunidade do seu entorno, que não desacolhe os pedidos de ajuda, que não se desintegra das dores, dos conflitos e dos apelos, cujo lucro não é a finalidade, mas que também precisa se preocupar com a sobrevivência de sua comunidade e com as obras sociais que desenvolve sem a presença efetiva do Estado no fomento das atividades de relevante interesse público, que não ser reconhecida como comunitária e diferenciada das universidades públicas e das universidades privadas.

Ser universidade comunitária é oferecer a mesa redonda ao diálogo e convidar a comunidade para a busca de soluções para os problemas sociais.

Por vezes é identificar o problema ainda invisibilizado e trazê-lo à tona; por vezes é se abrir ao alerta do problema ainda não enxergado pela academia, para que sobre ele seja detida atenção e ajuda; por vezes é convidar as instituições para uma colaboração em busca de saídas articuladas para a solução de um problema e o atendimento de uma necessidade de grupos ou de todos, portanto, responsabilidade de todos que podem atuar para resolução.

Certamente que cada universidade comunitária terá seu próprio perfil, vinculado às necessidades de seu entorno, razão fundamental de sua existência e principal motivação para um reconhecimento legal, consolidando direitos e deveres, para consolidação de seus fins de evidente e relevante interesse público.

Refletir e dialogar sobre os elementos comuns a todas as universidades (pública, privada e comunitária) é fundamental para a identificação das diferenças. E essa reflexão é pautada pelas diferenças e pela reivindicação de um tratamento justo e isonômico que torna efetiva a norma, cuja eficácia legal é evidente. Então vamos lá.

Iniciemos por aquilo que parece mais comum e quase indiferenciado: as ofertas de cursos bacharelados e licenciaturas. As universidades públicas, mesmo com poucos alunos matriculados, mantêm um portfólio de oferta permanente, visto a diversidade de oferta e os vínculos estabelecidos com os docentes por meio de concurso público. As universidades privadas, norteadas pela finalidade lucrativa, mudam seu portfólio conforme as demandas mais imediatas do mercado e, para isso, quase não contam com quadro estável de docentes. As universidades comunitárias, cuja finalidade não é o lucro, mas também não gozam de fomento permanente para garantir um portfólio de cursos associado a um quadro docente estável e maduro para o desenvolvimento do ensino de qualidade bem articulado com a pesquisa e com a extensão, fica como?

Geralmente em conflito e, por isso, numa busca permanente por uma solução capaz de conciliar o compromisso comunitário com sua sustentabilidade e sobrevivência.

Transferir apenas para os discentes e suas famílias o custo de uma formação universitária numa universidade comunitária que investe na pesquisa para um ensino de melhor qualidade e uma extensão efetiva não tem sido suficiente. Os fomentos públicos são bastante desproporcionais entre as públicas e as comunitárias e, a bem da verdade, não equilibram nem as universidades públicas por todo o país, cuja desigualdade social e regional evidencia as diferenças entre elas mesmas.

Pois bem, qual a solução para que as universidades comunitárias passem a viver de forma plena e melhor prestem o serviço público de relevante interesse social e não apenas sobreviver a “trancos e barrancos” num clima de tanto desgaste entre os gestores que torna as missões bem maiores do que elas são pelo desvio da real atividade vinculada à tarefa gestora?

Lutar por maior fomento público por partes das instituições formais de fomento enquanto as universidades públicas vivem uma flagrante desigualdade regional parece não ser o caminho que trará o resultado esperado. Essa luta, apesar de justa, só amplia a polarização ao invés de promoção de comunhão, de parceria, de estratégias regionais e locais para evitar a multiplicação de estruturas e assegurar o bom uso dos recursos públicos, como prescreve a Lei das Comunitárias.

Uma das propostas de solução em que a Universidade Católica de Pernambuco tem investido é num modelo de extensão inovadora para prestação de serviços a comunidade com caráter educacional, pautado em formações tradicionais e inovadoras. Trata-se de um sistema integrado com fundamento no binômio necessidade-fomento em busca de soluções para problemas da comunidade construídos a partir da integração entre os atores: instituições públicas, privadas, comunidade e universidade comunitária, com seus docentes e discentes integrados por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Essa extensão inovadora vem fomentada pelas instituições públicas e privadas para benefício social e comunitário no contexto educacional.

Esse modelo nasce enquadrado na Lei das Comunitárias e inova no contexto educacional pelas razões a seguir expostas e com os impactos abaixo anunciados, conforme relatório analítico do primeiro semestre da Escola do Consenso.

3.1.3 A imunidade tributária da ICES e os seus condicionantes

A imunidade tributária das instituições de educação está assentada no art. 150, VI, c da CF/88, *in verbis*:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:**

VI - instituir impostos sobre:

c) **patrimônio, renda ou serviços** dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, **das instituições de educação** e de assistência social, **sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei**;

A norma constitucional concedeu imunidade tributária às instituições de educação sem fins lucrativos e, ao final do dispositivo da alínea c, determina um condicionamento a requisitos legais. Logo, abre-se ali a possibilidade para que lei inferior à Carta Constitucional pudesse disciplinar requisitos ou condicionantes para a ausência de finalidade lucrativa. Esses condicionantes não só existem em diversos âmbitos, como já foram reforçados por decisões do STF que confirmam a imunidade tributária e admitem que leis ordinárias, e não apenas lei complementar, disciplinem os condicionantes.

No que tange às instituições de educação sem fins lucrativos qualificadas como ICES, o disciplinamento sobre o que se entende por “sem fins lucrativos” veio logo no art. 1º, III da Lei das Comunitárias.

Segundo ele, uma instituição comunitária de ensino superior é compreendida como sem fins lucrativos quando preenche, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a qualquer título;
- b) aplicam integralmente no País os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;**
- c) mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

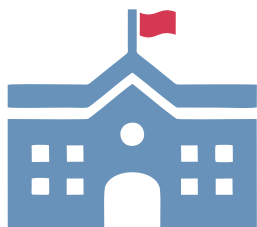
Como se pode perceber, a imunidade tributária de uma ICES está disciplinada pelo cumprimento dos três requisitos acima referidos. Atendidos eles, a imunidade está protegida.

Vale a pena uma breve reflexão sobre o sentido da norma constitucional ao limitar o poder de tributar. O constituinte buscou incentivar, com a concessão da imunidade tributária, o particular a prestar serviços educacionais sem ânimo de auferir lucro e, assim, suplementar a atividade estatal.

As instituições de educação não se resumem àquelas que prestam atividades acadêmico-didáticas, são consideradas instituições educacionais toda aquela que promova à pessoa o acesso à cultura, educação e ciência, logo, são assim consideradas os laboratórios, os institutos, centro de pesquisas, os museus, as academias de letras, artes e ciências, os ginásios de desportos e os atelieres de pintura ou escultura.

Essa abrangência está vinculada ao fato de que o serviço caracterizado como educacional não é apenas um direito social, mas deve ser promovido e fomentado com auxílio da sociedade. Como direito social a ser exercido com a sociedade, como desenvolver a educação sem essa comunhão? Qual o limite da relação com a sociedade? Qual a abrangência da educação? São questões como essas que iluminam o verdadeiro sentido da universidade comunitária, qual o seu papel na articulação de toda a comunidade no desenvolvimento da educação para a região e para o mundo.

3.2 A Escola do Consenso como Programa Permanente de Extensão e Inovação da Universidade Católica de Pernambuco



A Escola do Consenso se apresenta como um projeto permanente de extensão e inovação, configurando-se como um mecanismo da ICES, para integração entre a academia, a comunidade, as instituições públicas e as instituições privadas. Participam da Escola do Consenso docentes, discentes, profissionais das mais diversas áreas que atuam tanto na esfera pública como na privada. O que une todas essas pessoas é o problema apresentado e a busca de soluções consensuais, produzidas da interação dialógica capaz de entregar às partes em conflito e/ou as pessoas com necessidade de resolver um problema, a solução.

A extensão e a inovação se articulam para o desenvolvimento do serviço público de caráter educacional, pautado em formações tradicionais e inovadoras. Nasce um sistema integrado com fundamento no binômio necessidade-fomento em busca de soluções para problemas da comunidade construídos a partir da integração entre os atores: instituições públicas, privadas, comunidade e IES, por meio de docentes e discentes integrados a partir do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Escola do Consenso se apresenta como um projeto de extensão fomentado pelas instituições públicas e privadas para benefício social e comunitário. As instituições privadas e públicas que nos procuram em busca da mediação humanista para solução de conflitos ou mesmo de soluções consensuais inovadoras para problemas apresentados custeiam o serviço ofertado, cientes de que a contratação é a título de fomento e que a instituição é uma ICES e, portanto, sem finalidade lucrativa.

Certos de que essa inovação também precisa repercutir nos fluxos internos da universidade comunitária, é importante modelar contratos, convênios e parceria, assim como elaborar fluxo interno que integre cada atuação ao seu respectivo projeto de extensão, vinculado ao projeto de extensão guarda-chuva Escola do Consenso, assim como tenha orçamento transparente que identifique a atuação de cada profissional, nas seguintes categorias: extensionista docente e extensionista discente.

3.2.1 Seu enquadramento legal e finalístico: articulando os ODSs 4, 8, 16 e 17

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável constituem uma agenda global e interligada para superação dos principais desafios de desenvolvimento enfrentados pelas pessoas no Brasil e no mundo por meio de ações coordenadas e colaborativas de todos os setores da sociedade.

Os 5 pilares são: Pessoas (dignidade, igualdade, bem-estar social), Planeta (proteção dos ecossistemas), Prosperidade (desenvolvimento econômico sustentável, criação de empregos de qualidade e redução das desigualdades sociais), Paz (justiça social, paz, inclusão e segurança) e Parcerias (colaboração entre governos, empresas, organizações da sociedade civil e a população em geral para alcançar os ODS).

A Escola do Consenso se apresenta como um mecanismo universitário que busca colaborar com essa agenda global, articulando 4 ODS (pautados nos 5 pilares), quais sejam: ODS 4 (educação de qualidade), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico), ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e ODS 17 (parcerias e meios de implementação).

Por meio de uma proposta de extensão inovadora, a Escola do Consenso promove uma trilha formativa, articulando habilidades e competências, que se aperfeiçoa com a prestação de serviços à comunidade em mediação de conflitos e em soluções consensuais.

Esta proposta se desenvolve de forma integrada com o sistema de justiça, instituições públicas e privadas e a comunidade. A Universidade Católica de Pernambuco oferece o espaço-tempo para a promoção do diálogo e a promoção de soluções. Com mais de 80 anos protagonizando uma formação de qualidade no ensino, na pesquisa e na extensão, com interlocução nacional e internacional, mas com foco nas questões regionais e sociais, a Unicap, do seu nascimento à sua atualidade, tem sua marca centrada no humanismo cristão. Berço das humanidades, resistência das humanidades, corpo docente, discente e funcional atravessados por essa humanidade.

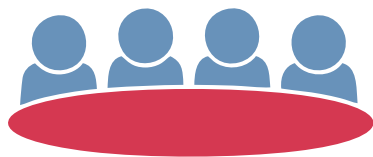
A Escola do Consenso nada mais é que uma representação dessa história que só faz sentido graças a essa história.

Formar mediadores e profissionais criativos para promoção de soluções a partir de problemas reais trazidos pela sociedade à Escola do Consenso, não entrega apenas um produto ou um resultado. Entrega-se à comunidade um lócus onde os saberes, problemas e soluções se encontram. Lugar de profissionalização e de empregabilidade no caminho sedimentado por cada ODS, interligada internacionalmente pela metodologia da mediação humanista e aplicada às demandas locais e regionais.

Nesse espaço se promove a paz de forma efetiva, solucionando conflitos das partes que chegam aflitas e desesperançadas de um acolhimento verdadeiro. As soluções vêm já amparadas pelo sistema de justiça que valida e reforça a justiça multiportas. Integramos uma rede de mediadores, por nós mesmos formada, oferecendo empregabilidade e promoção de uma cultura, tendo, nesse grupo, uma rede de apoio e fortalecimento para enfrentamento dos desafios pessoais e coletivos nesse artesanato para a promoção da justiça e da paz.

Essa articulação dos ODS se manifesta objetivamente nas práticas desenvolvidas em todas as áreas de atuação da Escola do Consenso. Atuamos nas áreas da Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Segurança Pública, Políticas Públicas, Educação, Acessibilidade e Inclusão. Com essas áreas contemplamos toda a ordem de conflitos jurídicos ou não jurídicos. Nossa tarefa é promover o encontro entre as pessoas, promover o diálogo e o sentir comum.

3.2.2 Inovação social: articulando teoria e prática e superando o principal desafio do século XXI para o Ensino Superior



A Escola do Consenso é uma escola do pensamento que integra um saber ser com um saber fazer prático. Essa integração não se faz com práticas simuladas ou atendimentos supervisionados como nas práticas acadêmicas ou estágios. Trata-se de atendimentos à comunidade e instituições parceiras, conveniadas ou contratantes dos serviços ofertados. Nesse espaço se aprende a articular o saber-ser e o saber-fazer por meio de formações vivenciais e prestação de serviços.

O século XXI nasce anunciando um conjunto de desafios difíceis de diagnóstico e mais ainda de superação. No entanto, um deles se apresenta com mais evidência ao espaço universitário: uma formação integrativa entre teoria e prática. Esse tem sido o maior desafio a ser superado pelo ensino formal. As tentativas têm sido inúmeras: universidade sem muros, parcerias, convênios, investimento em práticas e metodologias ativas, porém, de forma desarticulada, com experiências isoladas, não se tem superado esse desafio. Ele ainda está presente.

Superar esse desafio vem sendo a maior proposta da Escola do Consenso.

3.2.3 A diferença entre o modelo da Escola do Consenso e os parques tecnológicos – natureza jurídica das relações

A proposta trazida pela Escola do Consenso não tem correlação com as experiências dos parques tecnológicos de universidades comunitárias congêneres. Não se trata de uma diferença temática. Trata-se de uma distinção na proposta de inovação, na forma de integração do projeto e nas relações institucionais.

Os parques tecnológicos estimulam o desenvolvimento de startups e empresas de tecnologia no campus universitário. Para isso, estabelecem relações imobiliárias e empresariais com as empresas.

São realizados contratos de locação e comodato com empresas. Havendo interesse de investimento em alguma das empresas integrantes do parque tecnológico, empresa específica da mantenedora, com finalidade lucrativa, e não a universidade comunitária, investe na empresa, obtendo um resultado de investimento entre 5 e 20%. As startups e empresas locatárias ou comodatárias pagam ao final do período de estada no campus um valor percentual ao resultado obtido pela temporada.

Logo, como se pode perceber, trata-se de relações em parceria para desenvolvimento tecnológico, cujas relações são imobiliárias e empresariais. De forma tangencial, seja pela preferência dada aos alunos para estágios e trocas em pesquisas, o ensino, a pesquisa e a extensão vêm afetados. Todo o produto do convênio é da respectiva empresa, exceto o uso da propriedade intelectual que terá destinação a depender de cada aditivo contratual.

A Escola do Consenso é um projeto da Universidade Católica, que inova no ensino, na pesquisa e na extensão numa nova proposta de ensino, pesquisa e extensão fruto do diálogo entre as instituições públicas, privadas e a comunidade mediada pela universidade comunitária.

3.3 Tecnologia social humanista: construindo coletivamente um novo paradigma de educação e de justiça por meio do consenso



A Escola do Consenso se constitui como um equipamento social, envolvendo pessoas, processos, organizações e finalidade de propósito para construção da cultura de paz no espaço-tempo permitido pelo encontro formativo vivencial e conduzido pela pedagogia humanista do encontro.

Essa rede articulada entre pessoas, processos educacionais, pesquisa, mercado, instituições, princípios, propósitos comuns e impacto social configuram a Escola do Consenso como uma tecnologia social apta ao aumento da eficiência da atividade humana em todas as esferas.

Dessa tecnologia social humanista surgem pessoas integradas e emancipadas, produtos personalizados, processos educacionais, procedimentos humanizados, metodologias integrativas, serviços inovadores, inovações sociais organizacionais e inovações sociais de gestão para consolidação de um novo paradigma de educação e de justiça para a sociedade.

Fundamentada no entrelaçamento das Políticas de Extensão e de Inovação da Universidade Católica de Pernambuco, a Escola do Consenso nasce já integrada ao Ensino e à Pesquisa e se estrutura como mecanismo efetivo de articulação de vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, colaborando com as metas da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

A Escola do Consenso tem o propósito de promover o renascimento do sentido, da alma e da forma de atuação da Universidade que se abre ao universal, por meio do encontro e do diálogo com toda a diversidade e multiplicidade que habita em si e em torno a si.

Essa proposta de educação para o consenso se inspira e se apoia na metodologia da Mediação Humanista de oferecer o espaço-tempo para o encontro conosco mesmos e com o outro, promovendo o reconhecimento de nossas diferenças, oportunizando o diálogo e permitindo o nascimento do novo, o fruto do diálogo.

Da mesma forma que a formação na Mediação Humanista promove a comunhão do conjunto de habilidades e competências para o saber-ser mediador e o saber-fazer a mediação, a educação para o consenso atua para a comunhão do saber-ser dos atores em formação com o seu saber-fazer profissional para construção de soluções, desenvolvimentos, aperfeiçoamentos, inovação.

Nesse espaço-tempo, alunos, professores, profissionais e instituições são partes em diálogo para promoção de soluções advindas do sentir comum. A Universidade oferece não apenas o palco ao conflito, como o espaço-tempo ao encontro, ao diálogo e os recursos às soluções.

O consenso é um ponto de chegada, mas também um ponto de partida. O conflito e o antagonismo falam sobre as partes, mas também sobre cada uma delas. A saída da confusão com a conquista da catarse só é real após a crise bem vivida e a oportunidade da crise é fruto da abertura ao encontro. O encontro é antes de mais nada consigo, com suas emoções, sentimentos, necessidades e valores. É também com o outro, com as suas emoções, sentimentos, necessidades e valores.

É desse particular-comum e desse comum-particular que ambos os encontros acontecem, oportunizando dele o encontro com a diferenciação e com aquilo que é comum. Com a comunhão e com a emancipação da confusão de si com o outro, do outro.

É desse ponto de chegada que tudo recomeça, evidenciando sutilmente que não há chegada sem que essa convide à partida. Partir de outro lugar que certamente não conduz da mesma forma ao anterior ponto de partida. A perspectiva de nova chegada certamente terá a ver com o reconhecimento da história que passou e, mais do que isso, com o perdão do passado que, por não permitir o esquecimento, poderá esperar o futuro mais promissor.

Nesse processo de acolhimento do sofrimento, de reconhecimento das nossas violências, da perda do medo de si e do outro, da trilha no caminho do perdão e da tessitura do futuro com o fio da esperança que como o fio de Ariadne nos leva à saída da confusão e ao sentir comum. Nesse espaço-tempo de comunhão, ela também é consigo e com o outro. É na reintegração de si que acontece a integração com o outro.

A educação para o consenso começa em si em vistas de todos. É para o ser integral, num espaço-tempo integral. A reintegração em si e a integração com o entorno a si é certamente uma condição e um ponto de partida para as auspiciosas metas de uma Agenda comum que ambiociona um Casa Comum dentro e fora para um e para todos. Sem essa educação vivencial que articula dentro e fora, que supera obstáculos e tensões dos encontros, não reuniremos as habilidades e competências capazes de projetar, construir e habitar essa Casa Comum em si e no entorno de si.

3.3.1 Números em vivências: resultados quali-quantitativos dos primeiros passos da Escola do Consenso

A tecnologia social desenvolvida pela Escola do Consenso não é apenas uma promessa, ela já é uma realidade. E, para evidenciá-la bem, segue um relatório articulado em números e impactos para cada eixo de sua atuação nesses primeiros meses de funcionamento.

No eixo formação de mediadores, foram concluídas diversas turmas na Mediação Humanista e oficinas da trilha formativa, havendo já demanda e inscritos para as demais turmas ofertadas para os próximos meses. Nessas formações tivemos a presença de docentes, funcionários, ex-docentes, alunos da graduação e da pós-graduação, egressos, profissionais da área jurídica, do jornalismo, da pedagogia, da psicologia, da assistência social, do marketing e da engenharia. Todas essas pessoas querem estabelecer vínculo com a Escola do Consenso.

No eixo prestação de serviços, foram realizadas diversas mediações, das quais 90% resultaram em acordo e 10% em não acordo. Após a formalização dos credenciamentos com os tribunais, a expectativa para o próximo ano é de cerca de dezenas casos mensais.

No que tange à consultoria, tivemos o nosso primeiro contrato com uma empresa internacional para a elaboração de uma solução jurídica consensual com fins de regularização administrativa a ser aplicada em 11 municípios localizados em 8 estados da federação.

Quanto à ampliação de portfólio, já fechamos o primeiro semestre com N instituições credenciadas e convênios pioneiros no Brasil, como o convênio com a OAB para a mediação pré-processual trabalhista que envolve um forte estímulo à advocacia de consenso, sobretudo para o jovem advogado. No que concerne ao desenvolvimento de projetos com os parceiros e demais entidades prospectadas, todos estão em elaboração.

Atualmente a Escola do Consenso conta com as seguintes áreas em desenvolvimento ativo em razão de parcerias já estabelecidas: Família e Sucessões, Imobiliária, Regularização Fundiária, Trabalhista, Cível, Acessibilidade e Inclusão, Segurança Pública e Penal, Escolar, Políticas Públicas e Relacionamentos Institucionais. Estamos nos estruturando para lançar as áreas Direito à Saúde, Bancária, Tributária, Internacional e Conflitos intra e inter religiosos.¹¹

Para melhor articular os números com o impacto social, segue essa trajetória em som e imagem:



O canal no YouTube é um espaço para aulas, entrevistas, podcast e registros de experiências documentadas de alunos que inspiram novas formas de lidar com conflitos e promover o diálogo.

www.instagram.com/escoladoconsenso

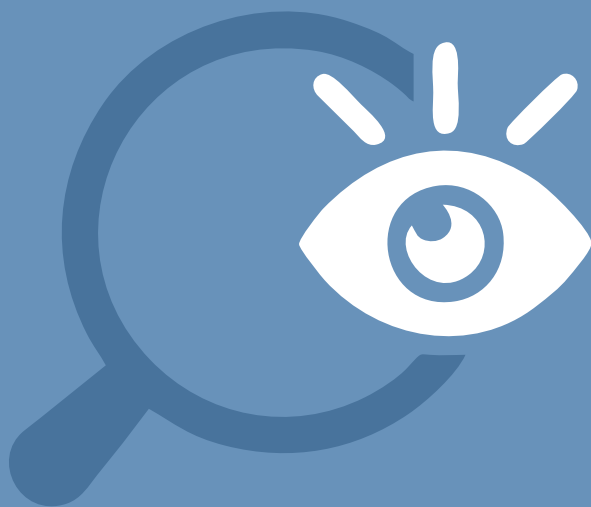


Em nosso perfil no instagram da Escola do Consenso você vai encontrar conteúdos de conhecimento, reflexões, práticas sobre mediação, a rotina da escola e as novidades sobre parcerias.

www.youtube.com/@escoladoconsenso

¹¹ As áreas em desenvolvimento ativo estão vinculadas a convênios, credenciamentos ou contratos ativos. Já as áreas que serão lançadas estão já com diálogos avançados e em fase de desenho da parceria.

**UM BREVE OLHAR
SOBRE O AMANHÃ...**
POR UMA PEDAGOGIA
HUMANISTA DO ENCONTRO
E DA EMANCIPAÇÃO



A mediação humanista nos conduz a um espaço-tempo de integração e comunhão entre a nossa verticalidade e a nossa horizontalidade. Para refletir nossa verticalidade, uma árvore pode ser um bom espelho. Na árvore temos as raízes que nos espelham nossa conexão com a terra, nossos “pés no chão”, enquanto a copa nos remete à nossa conexão com o céu, à nossa espiritualidade.



Nossa horizontalidade evidencia nossa relação com o outro. Uma imagem de nós mesmos de braços abertos já nos remete a esse encontro da nossa verticalidade com nossa horizontalidade.

Somos seres íntegros e integrados conosco mesmos e com o que nos rodeia, embora subjetivamente dilacerados ou fragmentados. Se as metamorfoses pelas quais passamos historicamente nos trouxeram ao sujeito contemporâneo que somos hoje, será a mesma capacidade de mudar, de se adaptar e de resiliência que nos levará ao novo, à consciência de nossa integração, de nossa conexão que não hierarquiza cognição e emoção, e sim, age, reage e pró-age a partir da parceria entre elas.

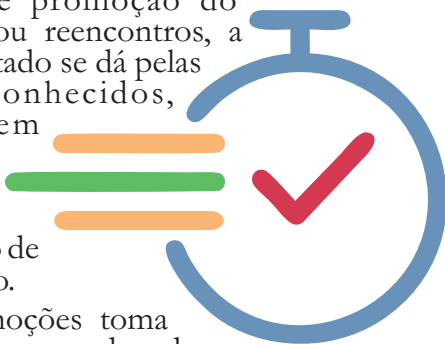
No espaço-tempo oportunizado pela mediação, envolvidos pelo silêncio, empatia e não julgamento, é possível estar íntegros e conectados em si mesmos, o que nos permite tamanha conexão com o outro a ponto de ser possível o espelhamento dos sentires e das necessidades do outro.

No espaço orquestrado pelo silêncio é possível colaborar com a reintegração do outro e assistir à transformação do conflito e à conquista de um novo olhar sobre si, sobre o outro e sobre o conflito, alcançando uma dignidade, não a anterior ao conflito, mas uma nova, proveniente da saída da confusão.

O tempo, nesse espaço, toma uma dimensão diferente. Ele vai perdendo pouco a pouco a sua dimensão de *chronos* e vai incorporando a dimensão de *kairos*. Não é sobre as horas, mas é impressionante como cabe dentro das horas. Não é sobre o agora, mas o agora contempla o que passou e o novo.

Nesse espaço-tempo de promoção do encontro, de tantos encontros ou reencontros, a sensação de que *chronos* foi sobrestado se dá pelas emoções e sentimentos reconhecidos, expressados e acolhidos sem julgamentos. O reconhecimento recíproco desse processo pelas partes em conflito e pelos mediadores faz recobrar a conexão de todos os sentidos, sentires e sentido.

O diálogo da razão com as emoções toma corpo na catarse, irrompendo as grades da segregação entre razão, fé e emoção.



Todos os seres envolvidos naquele espaço-tempo são transformados pela catarse, sofrem afetações recíprocas e, especialmente, consigo mesmos. O tempo da conexão vai ocupando todo o espaço comum até o momento em que o tempo toma todo o espaço e o espaço ganha um nome graças ao tempo.

O tempo da mediação é o tempo da reconciliação de todas as esferas dilaceradas de nossa subjetividade fragmentada. A reunião, a comunhão, a integração redimensiona o tempo e este o espaço.

É como se o perdão do passado no presente se encontrasse com o futuro projetado em nova construção a partir dessa consciência. O tempo da mediação é um espaço-tempo. É o tempo espaçado no tempo que configura o tempo de cada um. É a manifestação do tempo naquele cenário que caracteriza a vivência, constrói a ambiência e marca, muitas vezes como guinada, a existência.

Toda a vivência na experiência de cenário não pode se exprimir senão como espaço-tempo e nele o tempo da Reconciliação, o tempo da Paz propiciado por uma metodologia humanista do encontro para emancipação.

Aqui a cultura da paz se apresenta como uma possibilidade e como uma necessidade e que, para uma que para outra, o enfrentamento é condição. Esse enfrentamento antes de ser para fora, inicia por dentro. A hierarquia de fora espelha a de dentro. Esferas dilaceradas, jugo da fé, jugo da razão, épocas passadas que não passaram. É tempo, é necessária a reconciliação. Reconciliar esferas dilaceradas, desfazer a hierarquia em prol da vida, da comunhão circular, onde todas têm o seu lugar e o consenso harmoniza todas elas.

Tecendo **um breve olhar sobre o amanhã**, num exercício de antecipação do futuro, avistamos uma pedagogia humanista do encontro se desenvolvendo pouco a pouco, permeando um espaço-tempo de reintegração, reconciliação e paz, onde a comunhão entre cognição, emoção, cultura e ambiência dão ao ser integrado, integral, a sua emancipação.



ANEXOS



Cartilha

Video
aulas

Material
Didático

Carga Horária
40h

Oficina Advocacia Humanista de Consenso

Advocacia Humanista de Consenso: a grande inovação no mundo do Direito! Como atuar promovendo consenso e formalizando acordos? Um curso pensado para você que é advogado ou estudante de Direito e quer inovar por meio de um processo disruptivo. O curso de capacitação em advocacia humanista de consenso traz uma metodologia interativa e vivencial criada para a estruturação de um saber-fazer, centrada em três eixos: escuta ativa e empática, lógica da cooperação e comunicação efetiva e não violenta. Este curso veio para mudar o olhar sobre o conflito, sobre as partes e sobre o caminho de solução de controvérsias, ofertando ao advogado ferramentas fundamentais para trilhar o caminho do consenso.

Programa

I.
O consenso como
um caminho e o
caminho do
consenso

II.
Escuta Ativa:
Como estar
presente e não
julgar?

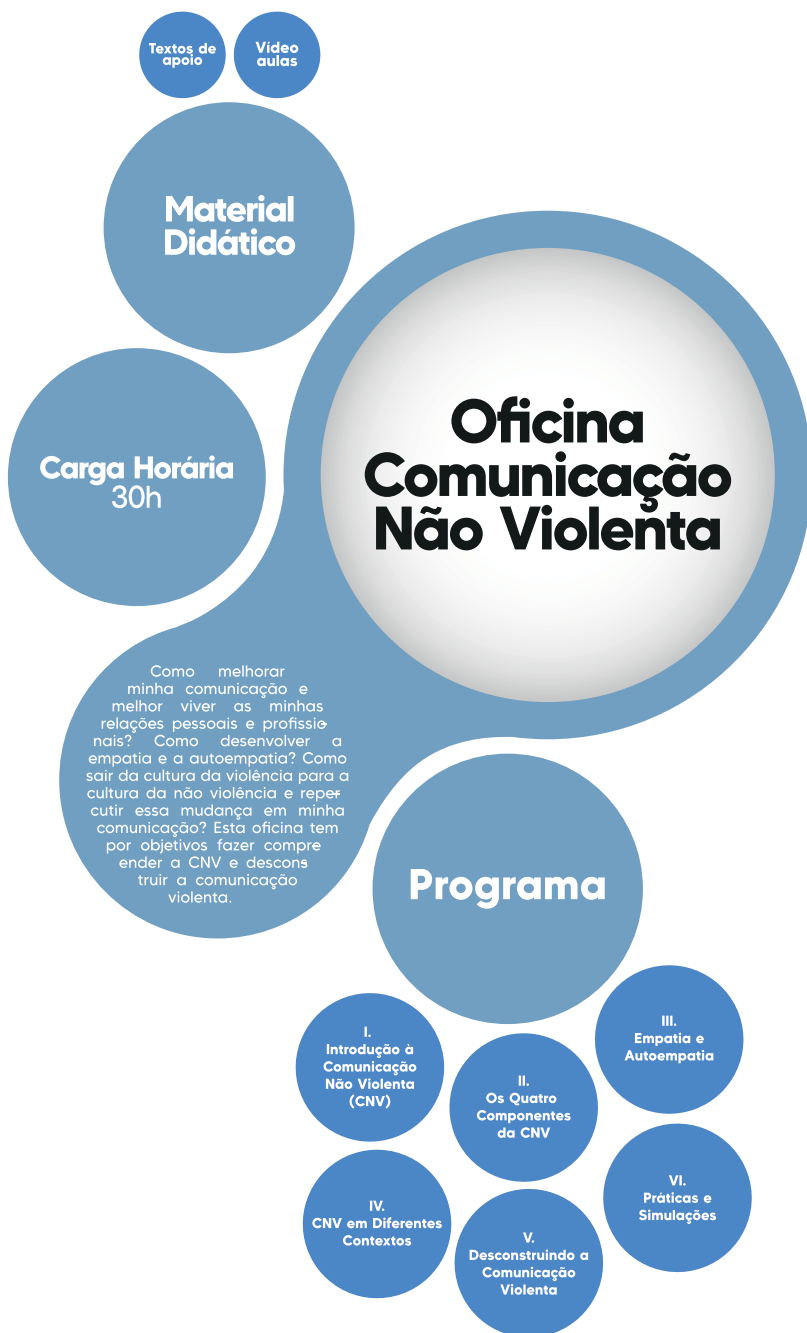
III.
Identificando
necessidades,
interesses e
emoções

VI.
Comunicação
Efetiva,
interativa e não
violenta

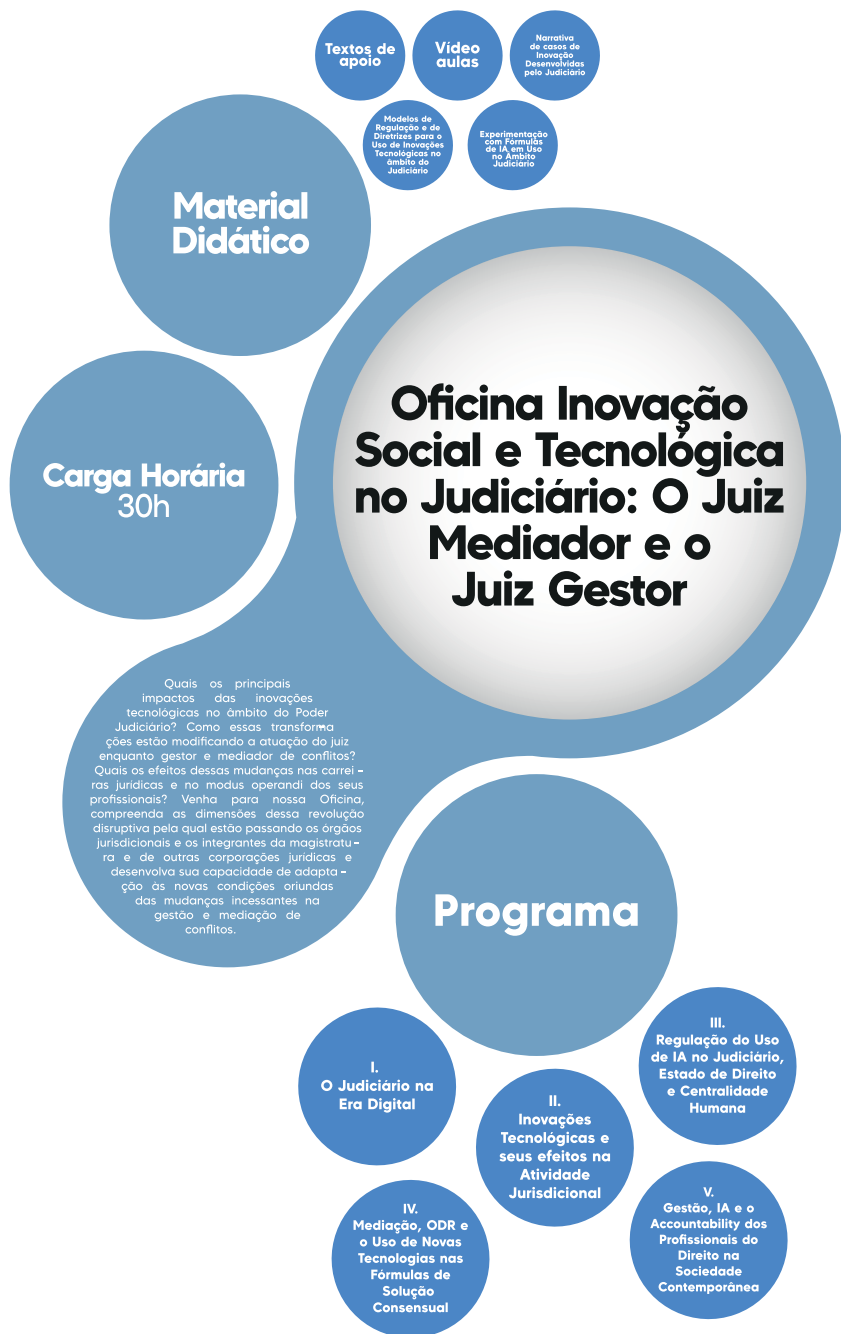
IV.
Cooperação:
De adversário a
parceiro

V.
Acolhendo emoções,
identificando
necessidades e
negociando
interesses











Textos de apoio

Video aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Justiça Restaurativa

A justiça restaurativa, com essa nomenclatura e o formato que conhecemos hoje, é um movimento que teve início na década de 1970 como uma via alternativa à onda punitivista que se espalhava em todo Ocidente, especialmente nos Estados Unidos, com a promulgação da Lei e Ordem. No entanto, as práticas originárias de diversas regiões do mundo já utilizavam técnicas restaurativas na resolução de conflitos há séculos. Em verdade, podemos dizer que desde que o humanidade começou a se organizar em formas de sociedades houve a necessidade de meios para solucionar conflitos. Como cantaram, afirmamos que o conflito é inerente à espécie humana, porém, o formato como lidamos com ele faz toda diferença na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Nesse sentido, os princípios de justiça restaurativa, que emergem de uma dimensão do senso comum, difundiram-se em outras áreas do próprio direito, bem como na educação, na socioeducação, no sistema prisional e na comunidade, com a finalidade de resolver os conflitos através da cultura de paz, na qual todos os envolvidos - ofensor, vítima e comunidade - sentem-se envolvidos. Diante disso, o objetivo desta oficina é aprofundar e conscientizar sobre a temática da justiça restaurativa, sua origem, conceito e aplicações, assim como suas estruturas e diferenças, de forma que as participantes sejam sensibilizadas sobre novas caminhos para lidar com os conflitos. Para isso, realizaremos os seguintes programas, que separam os princípios da justiça restaurativa na solução dos conflitos que buscam da sociedade, no Brasil e no mundo, e, respectivamente, os seguintes questionamentos: Como construir o paradigma da paz como solução de conflitos? Quais os princípios da justiça restaurativa? Em que situações a justiça restaurativa é aplicável? Quais as principais práticas que aplicam a justiça restaurativa? Qual a diferença entre justiça restaurativa e abolicionismo penal? Onde são aplicadas as práticas de justiça restaurativa no Brasil? Como colocar em prática os métodos restaurativos de resolução de conflitos? Qual o papel da comunidade na solução dos conflitos?

Programa

I.
Justiça Restaurativa:
Conceito, origem e
métodos

II.
Cultura de paz e
comunicação não
violenta

III.
Uma nova visão
sobre o ofensor,
a vítima e a
comunidade diante
de um conflito

IX.
Justiça Restaurativa
na prática

IV.
Principais programas de
justiça restaurativa
no Brasil: legislação
e aplicações

V.
Justiça Restaurativa
no Brasil:
Legislações e
aplicações

VII.
Justiça Restaurativa
e socioeducação

VIII.
Justiça Restaurativa
nas escolas

VI.
Justiça Restaurativa
no âmbito
criminal











Textos de apoio

Video aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Relações Imobiliárias

Como resolver conflitos em relações imobiliárias? Quais seguranças e disponibilidades trazem os contratos imobiliários? Venha conhecer a Política Nacional de Habitação, o Estatuto da Cidade e o procedimento para escrituração e registro de bens imóveis.

Programa

I.
Direção das
relações imobiliárias

II.
Da política nacional
de habitação:
composição, função,
finalidades

IV.
Da Lei
11.124/2005

V.
Da propriedade
urbana e rural

VI.
O Estatuto da
Cidade, Lei nº
10.257/2001

III.
A Constituição
e a habitação

VII.
Do loteamento, da
construção e
regulamentação
de imóvel

VIII.
Atos Notariais e
registros de
bem imóvel

IX.
Dos processos
relacionados aos
bens imóveis

X.
Tributos incidentes
nos imóveis

Textos de apoio

Video aulas

Kit Cartório

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Regularização Fundiária

Estimo-se que a irregularidade fundiária faça parte de 50% das lares brasileiros, norte a sul, atingindo tanto a população de baixa renda como classes mais abastadas. Um problema histórico, com raízes na desigual distribuição de terra, que, hoje, encontra no exponencial crescimento desordenado das cidades, seu obstáculo a uma eficaz governança dos imóveis. Para combater essa questão, valermos-nos de um procedimento complexo, multidisciplinar e que envolve cidadãos e Poder Público: a Reurb é um conjunto de medidas urbanísticas, ambientais, jurídicas e sociais, que visa a permanência dos moradores nos seus bairros, promovendo a segurança jurídica da posse e o direito à moradia digna através da atribuição da propriedade plena. Esta oficina tem por objetivo apresentar aos alunos essa etapa de atuação tão diversa, crescente e que confere uma dinâmica ao dia a dia, pois formado pelo combo "campo+escritório", respondendo às "perguntas existenciais da regularização: quem sou?" de onde vim?" e para onde vou?". Para o devido ordenamento territorial, diminuição do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida, temos na Reurb uma das mais importantes políticas públicas, na atualidade, e sua instrumentalização requer atuação perante o ente estatal e frente à população beneficiária, exigindo diálogo com escuta ativa e empática diante das diversas realidades encontradas, ferramenta que também será apresentada nesta Oficina.

Programa

I.
Histórico da governança de terras

II.
A Constituição Federal de 1988 e a função social da propriedade

III.
Estatuto da Cidade e a Reurb como concebida - a função social da cidade

IV.
A Reurb hoje - instrumentos inovadores e multifacetários do procedimento

V.
Kit Cartório: conhecendo as peças técnicas e documentos da Reurb

VI.
Questões comunitárias, de vizinhança e familiares: a Reurb além do título de propriedade - o acolhimento dos moradores



Textos de apoio

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Propriedade Intelectual

Quais os conflitos mais recorrentes envolvendo propriedade intelectual? Você quer se aprofundar nesse universo e compreender melhor como solucionar esses conflitos de forma não litigiosa? Venha para esta Oficina e aprenda quais as vantagens e possibilidades da realização de acordos por meio dos estudos de casos nas transações extrajudiciais e judiciais.

Programa

I.
O universo 4.0
e meu negócio

II.
Novos modelos
ou novos
personalizados?

III.
Como se proteger
diante de bilhões
de possibilidades?

IV.
Propriedade
intelectual como
ampliação de
limites?

V.
Hands On:
Protocolando no
INPI

VI.
Se Direito Autoral
não precisa de
registro, o que
fazer?

Cadastro

Publicações

Descontos

Prazos







Textos de apoio

Video aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Direito Administrativo

Como realizar a gestão dos interesses públicos nos conflitos com a Administração Pública a partir dos marcos normativos e culturais utilizados como mecanismos de gestão? Esta oficina tem por objetivo analisar o relacionamento da Administração Pública com as demais instituições jurídicas, público e privadas, a partir da construção de soluções inovadoras consensuais na gestão dos conflitos que envolvem os mais diversos interesses públicos.

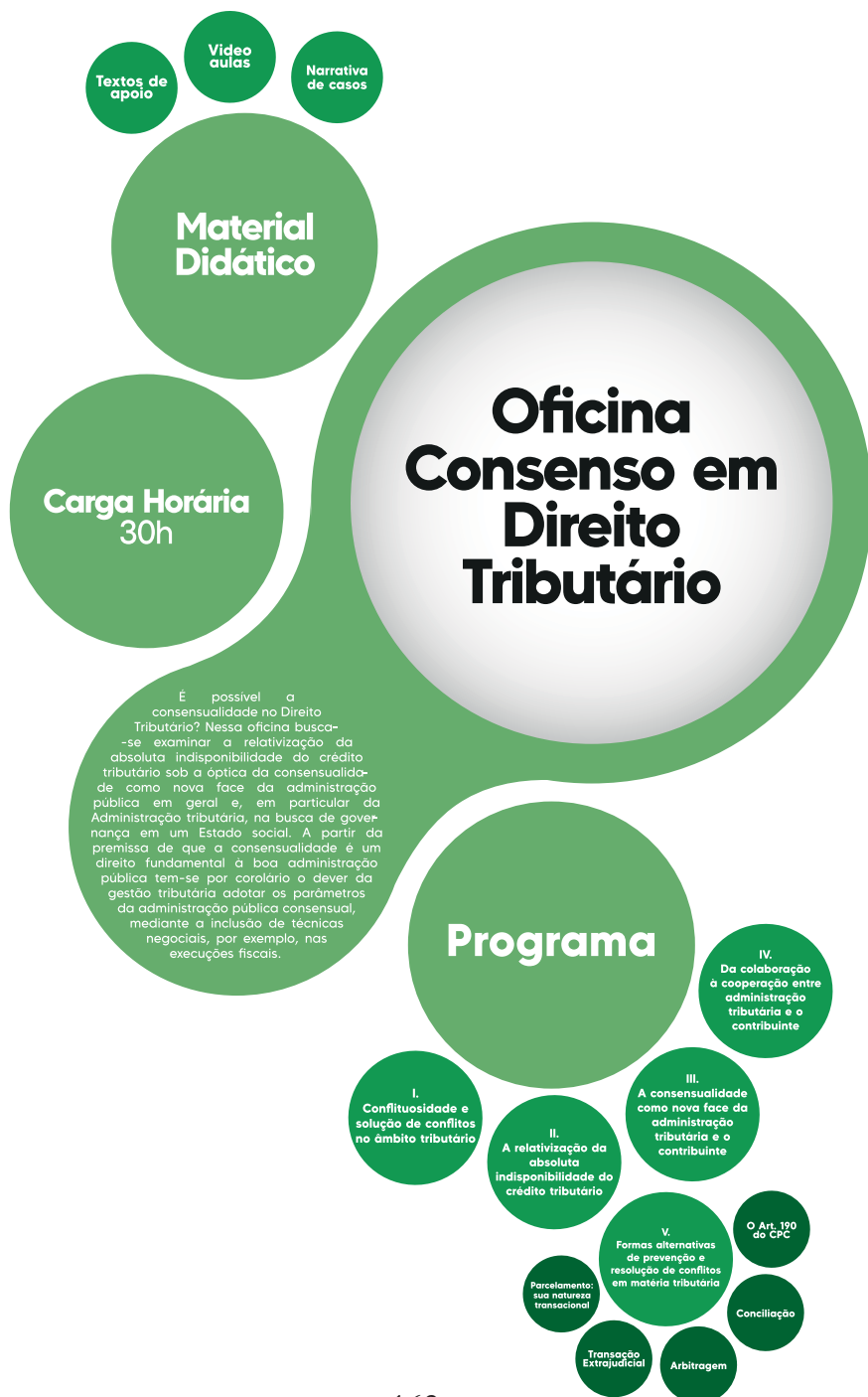
Programa

I.
A utilização dos diálogos institucionais como instrumentos de pacificação das relações entre os poderes instituídos e os seus reflexos na concepção contemporânea de Gestão Pública

II.
Comunicação efetiva, produtividade e crise, Comunicação Interna e Gestão da Mudança e do Desenvolvimento Organizacional

III.
Integração das teorias consensuais de resolução de conflitos na administração pública e a busca da efetiva sustentabilidade da Administração Pública

IV.
Estudar os impactos da mediação para a construção de soluções consensuais inovadoras e redução da litigiosidade



Textos de apoio

Video aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Direito Ambiental

Como os meios consensuais de resolução de disputas podem colaborar para a solução de conflitos socioambientais contemporâneos? A crise ambiental e climática expõe situações de conflitos socioambientais cada vez mais complexos e multidimensionais. A crise ambiental se converte em crise humanitária a medida que mais pessoas, comunidades e países experimentam os efeitos das contaminações do solo, da água e dos alimentos, da perda de biodiversidade, do esgotamento de recursos naturais, da escassez hídrica e do aquecimento global. A eficiência na proteção ambiental é cada vez mais necessária e urgente. As tragédias ambientais exigem ações eficazes e contundentes para lidar com os danos sociais e ambientais causados. No entanto, a complexidade desses desafios não pode ser desconsiderada, e em tais situações o diálogo se torna essencial. Nesse contexto, a mediação é um instrumento crucial, pois reconhece que restringir o acesso dos indivíduos afetados ao sistema judicial por si só não garante plenamente o acesso à justiça em todos os seus aspectos. O uso de técnicas específicas deve ser facilitado e incentivado como um mecanismo de acesso à justiça e como um instrumento capaz de restaurar o mínimo ecológico essencial necessário para uma qualidade de vida saudável por meio da mediação socioambiental.

Programa

I.
Sociedade de riscos e conflitos socioambientais contemporâneos

II.
A visão sistêmica do meio ambiente e a noção do bem ambiental como macrobem

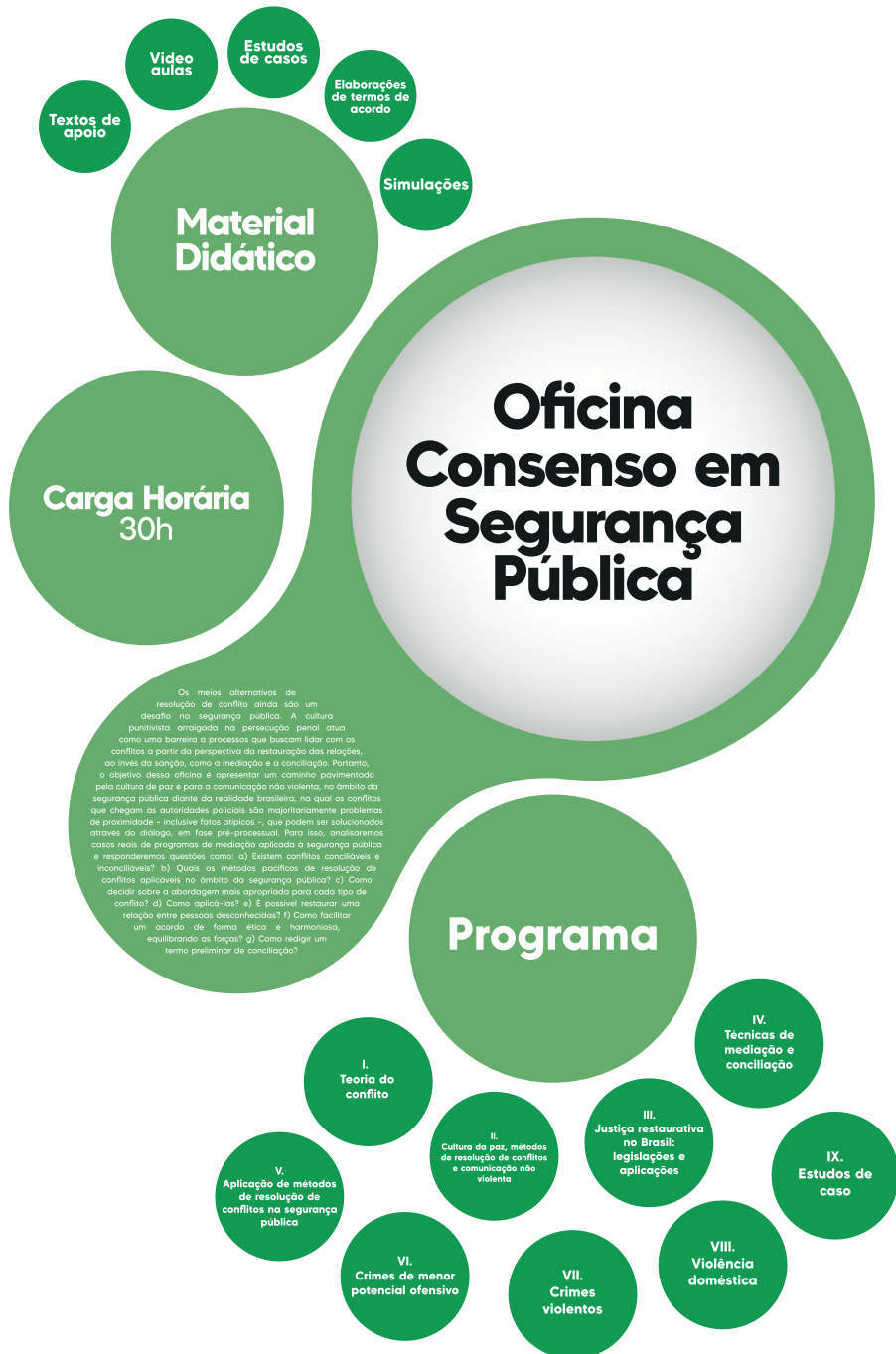
III.
O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e sua tutela jurisdicional

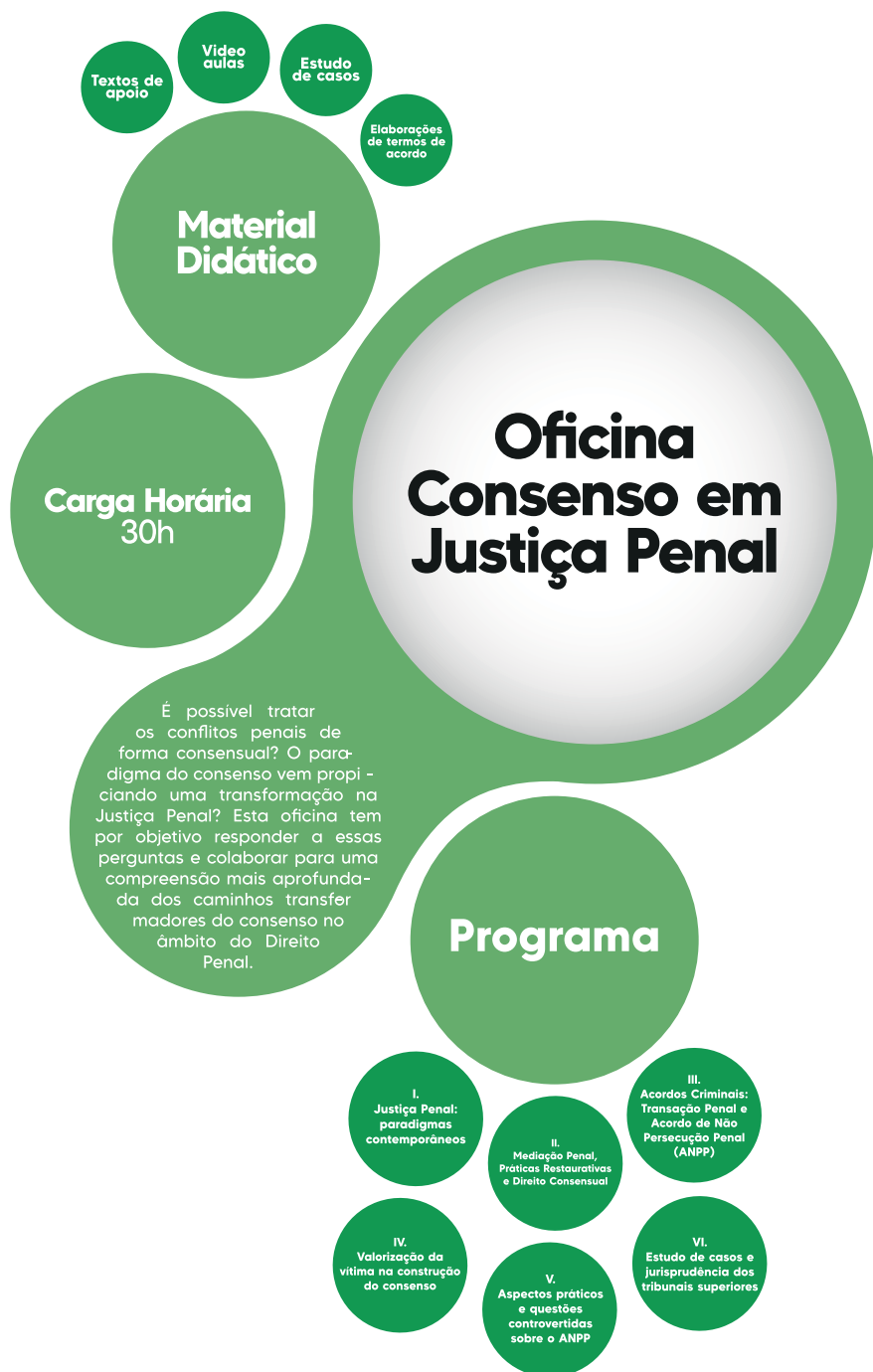
IV.
Dificuldades de efetivação da tutela ambiental inerentes à natureza dos bens e interesses tutelados

V.
O emprego de fórmulas consensuais para resolver conflitos ambientais incorporado na realidade brasileira

VI.
Perspectivas futuras

VII.
Estudo do caso





Textos de apoio

Video aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Cárcere

Como lidar com o conflituoso ambiente carcerário? Venha para nossa Oficina com o propósito de refletir acerca do conflito e se capacitar nas formas pacíficas de solução de controvérsias, desenvolvimento habilidades para mediação de conflitos no ambiente prisional.

Programa

I.
O cárcere: sua história e seus propósitos

II.
O sujeito encarcerado e seus conflitos

III.
O conflito e a negociação de conflitos: modelos e características

IV.
A mediação carcerária e a reinserção social singular

Textos de apoio

Vídeo aulas

Termos de acordo

Narrativa de casos

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Relações Coletivas em Direitos Humanos

Descrição: Inspirada na Oficina de Imaginação Política do Artista Amílcar Paçiker, esta oficina tem como objetivo criar espaços para o exercício pleno da liberdade longe do alcance do Estado, conforme o conceito de Zona Autônoma Temporária (T.A.Z.) criada pelo escritor anarquista norte-americano Hakim Bey (codinome de Peter Lamborn Wilson). A ideia central é imaginar caminhos para o uso de métodos consensuais como ferramenta de promoção dos Direitos Humanos. A TAZ, com seu caráter efêmero e não hierárquico, proporciona um ambiente para explorar a liberdade e a resistência contra forças opressoras.

Programa

I.
Introdução aos
Princípios da Mediação

Conceitos básicos da mediação

Depoimentos de participantes impactados pelas práticas de mediação humanista

II.
Críticas aos Métodos Autocompositivos

Discussão das críticas propostas pela antropóloga Laura Nader

III.
Análise de Conflitos de Graves Violações de Direitos Humanos

Caso João Alberto Freitas vs. Carrefour

Desastre Ambiental na Braskem em Maceió

IV.
Imaginação e Potências dos Métodos Consensuais

"Prédios Caixões" em Pernambuco

Estimula a imaginação de caminhos para a fuga de uma lógica momentaneamente monopolizada política no distrito de Mafalda (sem o Poder Judiciário)

Estimula a imaginação dos participantes sobre as potencialidades dos métodos consensuais em relações coletivas de direitos humanos

Textos de apoio

Video aulas

Estudo de casos

Narrativa de casos

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Relações Interreligiosas

É possível mediar conflitos interreligiosos? Desafortunadamente, cresce no contexto atual os confrontos de pessoas de diferentes confissões religiosas, no âmbito nacional e internacional. E, muitas vezes, essa ruptura acontece até mesmo no seio de uma mesma religião. Conflitos ideológicos com argumento religioso se tornaram constantes e um elemento perturbador da ordem social. A intolerância religiosa é, desse modo, uma realidade que atinge a todas as esferas da sociedade, sejam nas suas relações familiares, profissionais ou sociais. Desse modo, a presente oficina buscará preparar pessoas capazes de promover diálogos e mediações, em vista de alcançar consensos e promover acordos em matéria de relações interreligiosas, de caráter institucional ou não.

Programa

I.
Conhecimento fundamental sobre o fenômeno religioso e seus desdobramentos

II.
Análise da realidade religiosa brasileira atual

III.
Mediação aplicada a conflitos religiosos e interreligiosos

IV.
Estudo de casos

V.
Elaboração do termo de acordo

Textos de apoio

Vídeo aulas

Material Didático

Carga Horária
30h

Oficina Consenso em Relações Escolares

Como solucionar conflitos no ambiente escolar? Venha conhecer o papel do mediador, a importância da mediação escolar para a construção de uma cultura de paz e quais as ações e políticas públicas que já existem relacionadas à mediação escolar.

Programa

I.
Introdução à
Mediação Escolar

II.
Princípios Básicos da
Mediação Escolar

III.
O Papel do
Mediador Escolar

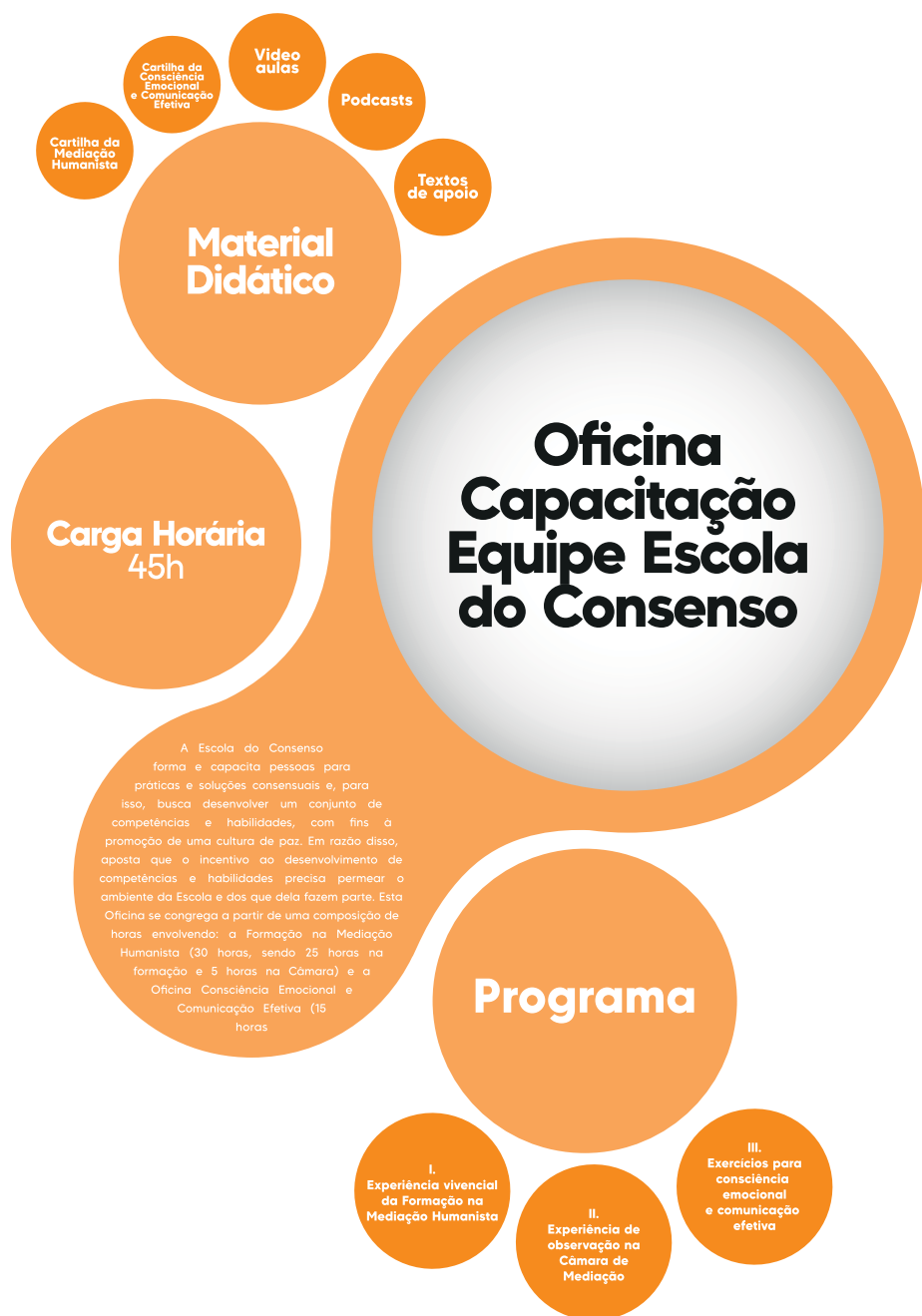
IV.
Técnicas de Mediação
em Ambiente Escolar

V.
Mediação e Educação
para a Paz

VI.
Legislação e Políticas
Públicas relacionadas
à Mediação Escolar

VI.
Estudo de Caso e
Simulações: Práticas
de mediação através
de estudos de caso
reais e simulações





Anexo II:
Projeto Curso de Especialização em Mediação de
Conflitos

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO
E INOVAÇÃO

PROJETO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

NOME DO CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS
ÁREA DO CONHECIMENTO: CIÊNCIAS HUMANAS
CARGA-HORÁRIA TOTAL: 360 H
DURAÇÃO: 1 ANO E 06 MESES
UNIDADE RESPONSÁVEL: DIREITO
UNIDADE EXECUTORA: PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADOR: KARINA NOGUEIRA VASCONCELOS
TITULAÇÃO: DOUTOR
PÚBLICO ALVO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
N.º MÍNIMO DE VAGAS: 20
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO: ● CÓPIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ● COPIAS DA IDENTIDADE E CPF ● CURRICULUM VITAE ● 01 FOTO 3/4
PROCESSO DE SELEÇÃO: ● ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
OBSERVAÇÃO: COMO, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUALQUER PESSOA PODE ATUAR COMO MEDIADOR, ESTA ESPECIALIZAÇÃO SE ABRE AO PÚBLICO GRADUADO EM GERAL.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma especialização em meios alternativos de solução de controvérsias, devidamente regulados por lei, com especial enfoque para **MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**. Esta **ESPECIALIZAÇÃO** tem um caráter formativo, com intuito de preparar os estudantes para o exercício prático desses meios consensuais de solução de conflitos. Todas as disciplinas foram pensadas neste contexto e os professores foram escolhidos pelas suas expertises em cada tema.

A mediação de conflitos tem uma existência contemporânea no Ocidente, desde a década de 60/70, quando alguns modelos vão surgindo e se colocando como divisor de águas em boa parte dos países ocidentais que são a Mediação da Escola de Harvard, baseada na negociação cooperativa, cujo principal foco é o acordo e a Mediação Humanista, desenvolvida na França por Jacqueline Morineau, hoje praticada em vários países europeus, com especial destaque para a própria França e para a Itália, cujo foco é a continuidade da relação. Apesar desses dois grandes modelos, há várias outras experiências de mediação que também serão estudadas nesta **ESPECIALIZAÇÃO**.

A mediação já vinha sendo discutida no Brasil há algumas décadas, porém, com a Lei 13.140/2015 e a reforma no Código de Processo Civil em 2016, implementando a mediação como instância pré-processual necessária, a mediação passou a ter um crescimento vertiginoso, lançando algumas questões para as graduações em Direito e criando necessariamente uma demanda para a pós-graduação que são, respectivamente: os alunos de Direito estão sendo preparados para atuarem como mediador ou mesmo para assistir um cliente como advogado numa sessão de mediação? Há um novo mercado de trabalho despontando para esse novo profissional – o mediador – e um novo local de trabalho – as câmaras privadas de mediação? É justamente para atender essas demandas que esta **ESPECIALIZAÇÃO** está sendo criada.

Com o sistema de justiça brasileiro superlotado de processos e muitos direitos se perdendo literalmente pelo tempo, os meios alternativos, como a mediação, ganham cada vez mais espaço.

A ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS surge, portanto, em razão de novas oportunidades no mercado de trabalho tanto em razão de alterações normativas como em razão de mudança de cultura na solução de conflitos, possibilitando novas práticas profissionais. Embora não haja uma exigência específica de formação em determinada área, há uma exigência legal de capacitação para atuar como mediador.

Essa formação é ainda secundarizada no curso de Direito e inexistente na maioria dos cursos superiores das demais ciências sociais. Além do mais, a oferta de cursos de capacitação nessa área é ainda escassa e sem periodicidade em grande parte dos estados brasileiros. Ofertar, portanto, uma ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS significa trazer grande contribuição para o desenvolvimento regional seja sob o ponto de vista econômico que social, como simbolizará uma referência de qualidade para todo o Brasil.

3. OBJETIVOS

GERAL: Formar mediadores com habilitações pessoais e técnicas para atuação profissional.

ESPECÍFICOS:

- Apresentar o novo cenário da Justiça e do mercado de trabalho para profissionais que lidam com conflitos;
- Promover o conhecimento das diversas formas de solução de conflitos e todas as suas especificidades locais e variantes com os tipos de conflito;
- Formar de maneira vivencial para as práticas de mediação;
- Promover o desenvolvimento de habilidades práticas para auxílio na solução de conflitos;
- Promover uma atuação crítica no auxílio à solução de conflitos, tendo em vista a realidade local de atuação do mediador.

4. PÚBLICO ALVO

O público-alvo é qualquer pessoa com formação superior completa. As habilidades e competências que esta **ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS** pretende desenvolver em seus discentes para uma compreensão crítica das mudanças legislativas e práticas no cenário da resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais, assim como para atuar como mediador nas diversas áreas de conflitos passíveis de mediação, a partir da referência do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, são:

a) Aprender a conhecer:

- 1- Demonstrar competência na elaboração de textos, atos e documentos jurídicos de caráter negocial, bem como a devida utilização das normas técnico jurídicas;
- 2- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- 3- Apreender conceitos deontológico-profissionais, desenvolvendo perspectivas transversais sobre direitos humanos;
- 4- Dominar metodologias científicas e tecnológicas voltadas para a melhor compreensão de conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- 5- Potencializar o pensamento crítico, a criatividade e a flexibilidade cognitiva para trabalhar com processos de inovação tecnológica e social na área jurídica.

b) Aprender a fazer:

- 1- Interpretar e aplicar as normas do sistema jurídico nacional, articulando o conhecimento teórico, a resolução de problemas e o estudo de caso;
- 2- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- 3- Atuar em diferentes instâncias, extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;

- 4- Desenvolver a capacidade de utilizar as novas tecnologias da área do conhecimento;
- 5- Aprender habilidades sociais assertivas para a defesa dos direitos próprios e de terceiros, principalmente os mais desfavorecidos socialmente;
- 6- Adquirir habilidades comportamentais destinadas à resolução de problemas, tomada de decisão, gestão de pessoas, coordenação, orientação para servir, negociação diante dos desafios de novas demandas na sociedade do século XXI.

c) Aprender a viver juntos:

- 1- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar;
- 2- Aprender a manejar críticas em suas relações interpessoais, desempenhar suas atividades com civilidade e empatia a partir de uma comunicação efetiva e não-violenta;
- 3- Ser capaz de iniciar, manter diálogos, responder questões, perguntar, elogiar, incentivar, agradecer. Tais habilidades devem ser desenvolvidas tanto na comunicação direta como pelo uso de mídias;
- 4- Fazer e manter amizade. Estabelecer e manter contatos, expressar sentimentos, participar de eventos sociais, mostrar-se solidário e disposto a prestar auxílio;
- 5- Capacidade de aproximar-se dos outros, saber escutar, colocar-se no lugar do outro, expressar capacidade de compreender, compartilhar as conquistas de outrem;
- 6- Criticar, discordar, manifestar e fundamentar posições ou opiniões, expressar inconformismo, admitir falhas, aceitar críticas e rejeitá-las ponderadamente, saber interagir com autoridades e possíveis subordinados;
- 7- Identificar necessidades de outras pessoas, oferecer apoio e auxílio, engajar-se em ações solidárias coletivas, compartilhar e doar o que possui, cooperar, consolar e motivar;
- 8- Saber trabalhar com equipes, organizar, distribuir competências e tarefas, fornecer feedback, mediar interações, estabelecer metas, explicar e solicitar informações.

d) Aprender a ser:

- 1- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- 2- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos (flexibilidade e resiliência);
- 3- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- 4- Desenvolver a capacidade de expressar afetos e solidariedade nas suas relações interpessoais na vida social e profissional;
- 5- Gerir seu desenvolvimento enquanto pessoa mediante uma automonitoria, um autoconhecimento e um autogoverno para lidar e trabalhar diante das contingências da vida social;
- 6- Cumprimentar, ser gentil, agradecer, ser capaz de pedir desculpas. Refere-se a capacidade de observar os padrões de polidez em suas variâncias geográficas e culturais;
- 7- Estar capacitado ao exercício do autocontrole. Identificar comportamentos que possam favorecer, manter ou diminuir situações problemáticas ou de conflito, apresentar soluções em termos de comportamentos e atitudes articulados para sair de situações e relações indesejáveis no intuito de recompô-las;
- 8- Capacidade de demonstrar afetividade por meio do olhar, da voz, do toque, interesse pelo outro, traquejo para questões mais íntimas e pessoais e estabelecer limites;
- 9- Capacidades de oratória, argumentação, responder e elaborar perguntas, saber modular a voz, ser capaz de escutar, relatar experiências pessoais significativas, utilizar o humor e a capacidade de empatia.

5. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

O que norteou a criação desta ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS foi a real demanda de um mercado de trabalho que solicita profissionais que não saem já aptos dos cursos superiores. Mais do que uma demanda do mercado de trabalho, há uma demanda social por profissionais mais compassivos e que se colocam como auxiliares do conflito ao invés de parte nele. Essas demandas sociais e mercadológicas estão em absoluta sintonia com o contexto internacional.

Para atender a essas necessidades, esta ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS se compromete com a qualificação pessoal e profissional de mediadores formados por meio de abordagens teórico-práticas vivenciais que, pelo próprio formato, já se caracteriza bastante inovadora.

6. COORDENAÇÃO

Karina Nogueira Vasconcelos, doutora em Direito pela Università degli Studi di Firenze, Itália, mediadora pelo Centre di Médiation e Formation à la Médiation di Paris, França, tendo realizado os estágios práticos na Procuradoria da República de Paris, professora da Universidade Católica de Pernambuco há mais de 15 anos, com vários livros publicados, assim como artigos no Brasil e no exterior. Atua como mediadora há mais de 10 anos no Brasil, tendo fundando o Centro de Mediação Humanista MEDIAH. Ao longo desses anos, tem vasta dedicação acadêmica e profissional ao cenário das formas alternativas de resolução de conflitos, seja capacitando mediadores em Recife e em vários estados brasileiros, com especial destaque para Brasília e Rio de Janeiro, seja atuando como mediadora em diversos conflitos, seja prestando consultoria para câmaras de mediação, estruturando o funcionamento e dimensionando outros cenários de atuação da mediação extrajudicial.

8. CARGA-HORÁRIA

Carga horária total em sala de aula: 240h; em atividades práticas: 60h; em atividades individuais: 20h; em grupo, fora de sala de aula: 20h e no trabalho de conclusão de curso: 20h.

9. PERÍODO E PERIODICIDADE

O curso terá duração de 18 meses e será de fluxo contínuo, pois a carga horária será composta pelo percurso formativo da Escola do Consenso.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Todo o percurso formativo da Escola do Consenso.

11. CORPO DOCENTE

O corpo docente será o da Escola do Consenso.

12. METODOLOGIA

A metodologia para formação será essencialmente vivencial e, para tanto, será relacionada teoria e prática, a partir de conflitos trazidos pelos próprios integrantes do curso e/ou vivências a partir de casos reais trazidos para experiência, análise e prática na Câmara de Mediação da Escola do Consenso.

13. INTERDISCIPLINARIDADE

Em razão do foco formativo desta ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, há várias horas dedicadas às experiências práticas e estas vivências trazem uma abordagem transdisciplinar que será discutida e pontuada em cada bloco de disciplinas. As experiências transdisciplinares promovem um crescimento técnico e existencial, promovendo a coordenação entre habilidade existencial e técnica. Os resultados alcançados ou pretendidos serão observados nas intervenções vivenciais, assim como nas análises dos casos práticos.

14. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades fora da sala de aula consistirão em visitas exploratórias em centros de práticas de soluções alternativas de conflitos, assim como em câmaras de mediação judiciais, além de participações em workshops e em eventos.

15. TECNOLOGIA

A tecnologia empregada envolverá produção de material de apoio: um livro, além de sessões presenciais em mediações e tutoria.

16. INFRA-ESTRUTURA FÍSICA

A UNICAP conta com excelente infraestrutura física para o desenvolvimento da ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, seja por conta das salas de aula e da biblioteca, como da Escola do Consenso, onde são desenvolvidas práticas de mediação, também objeto de observação desta Especialização.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção dos alunos será o currículo e o pré-requisito para ingresso no curso será formação superior completa.

18. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho dos alunos será realizada tanto durante as práticas reais ou simuladas que por meio de trabalho avaliativo ao final de cada disciplina ou bloco de disciplinas. Os alunos irão avaliar os professores, a coordenação do curso, o atendimento administrativo e as instalações físicas por meio de questionário semiestruturado.

19. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima exigida será de 75% por disciplina e a forma de controle será por meio de ata com assinatura.

20. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

O trabalho de conclusão de curso será a redação de um artigo de no mínimo 15 laudas e no máximo 35, a ser discutido perante banca examinadora, com média mínima para aprovação: 7,0.

21. CERTIFICAÇÃO

O certificado de conclusão do curso será chancelado e emitido pela Universidade Católica de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

22. INDICADORES DE DESEMPENHO

Espera-se que no mínimo 80% dos alunos concluam o curso. Pretende-se também que os trabalhos de conclusão de curso sejam encaminhados a eventos científicos da área e que sejam produzidos artigos, pelos professores e alunos, para publicação.

Anexo III:

Planejamento Estratégico para Sustentabilidade

O Planejamento Estratégico para Sustentabilidade da Escola do Consenso visa, no âmbito da Universidade Católica de Pernambuco, prestar serviços a pessoas físicas, setores da sociedade, órgãos de classes, instituições públicas e empresas privadas na área da solução consensual de conflitos.

1. Sumário executivo da Escola do Consenso

1.1 Missão

Viabilizar solução extrajudicial de conflitos processuais ou não processuais em todo território nacional para entidades públicas e privadas e pessoas físicas, por meio da mediação humanista.

1.2 Valores

- Respeito à dignidade humana.
- Cordialidade e cuidado.
- Imparcialidade.
- Ética profissional.
- Sigilo e confidencialidade.

1.3 Serviços oferecidos

- Mediação em conflitos judicializados (processuais) ou não judicializados (pré-processuais) para pessoas físicas, setores da sociedade, órgãos de classes, instituições públicas e empresas privadas.
- Habilitação para a prática da mediação, com foco em profissionais e estudantes de qualquer área de formação.
- Oficinas temáticas por área do direito em matéria consensual.
- Pesquisas sobre implantação da mediação em novas áreas, assim como em novas técnicas de solução de controvérsias para instituições públicas e para a própria Escola do Consenso.
- Publicação de obras relativas às pesquisas realizada para autores, editoras e revista própria da Escola do Consenso.
- Consultoria empresarial sobre meios consensuais de solução de conflitos para empresas privadas e instituições públicas.
- Consultoria para empreender na mediação: mediador independente ou câmara de mediação

2. Serviços e Público-alvo

2.1 *Mediação de Conflitos*

- a. Escopo do serviço: atuar, por intermédio de mediador qualificado, na solução de controvérsia judicializada ou extrajudicial, com foco na reparação e continuação da relação abalada pelo conflito.
- b. Proposição de valor: a mediação traz uma solução do conflito com baixo custo, célere e com alto grau de satisfação para todas as partes envolvidas.
- c. Público-alvo: pessoas físicas, setores da sociedade, órgãos de classes, instituições públicas e privadas.

2.2 *Formação de Mediadores*

- a. Escopo do serviço: capacitar profissionais e estudantes de nível superior em qualquer área na prática da mediação humanista.
- b. Proposição de valor: a capacitação na mediação humanista traz um saber ser mediador e um saber fazer mediação que habilita o capacitado a atuar na mediação extrajudicial como mediador autônomo ou vinculado a alguma câmara.
- c. Público-alvo: profissionais e estudantes de quaisquer áreas de formação.
- d. Carga horária: 100 horas.

2.3 *Oficinas teórico-práticas em consenso*

- a. Escopo do serviço: capacitar profissionais e estudantes de nível superior em qualquer área para o consenso nas mais diversas áreas de atuação da mediação.
- b. Proposição de valor: as Oficinas do Consenso promovem um saber-fazer aplicado à temática da mediação que capacitam o mediador para uma prática atualizada e aprofundada.
- c. Público-alvo: profissionais e estudantes de quaisquer áreas de formação.
- d. Carga horária: 30 horas.

2.4 Pesquisas

- a. Escopo do serviço: realizar pesquisas sobre formas de implementação da cultura do diálogo, da reconciliação e da paz.
- b. Proposição de valor: as informações derivadas das pesquisas qualitativas e quantitativas trarão maior clareza sobre as necessidades institucionais para implementação de práticas de mediação e cultura de paz e possibilitarão, de forma objetiva, a permanente avaliação acerca da efetividade das práticas implementadas.
- c. Público-alvo: instituições públicas e privadas.

2.5 Publicação de Obras

- a. Escopo do serviço: publicar os trabalhos provenientes das pesquisas realizadas sob orientação da Escola do Consenso.
- b. Proposição de valor: as pesquisas realizadas e publicadas sob orientação da Escola do Consenso trarão uma enorme fonte de qualidade sobre a mediação e suas especificidades, sendo também uma forma de registro, valorizando cada vez mais as práticas da Escola do Consenso.
- c. Público-alvo: público em geral.

2.6 Consultoria

- a. Escopo do serviço: prestar consultoria sobre empreender na área da solução consensual de controvérsias para profissionais liberais e empresas.
- b. Proposição de valor: a consultoria para empreender na mediação e demais meios consensuais de solução de controvérsias proporciona a elucidação dos caminhos para atuar profissionalmente de forma autônoma ou para abertura de Câmara de mediação.
- c. Público-alvo: pessoas físicas, setores da sociedade, órgãos de classes, instituições públicas e privadas.

3. Plano Operacional

3.1 Estrutura Comercial e de Marketing

- A prospecção e a captação de clientes serão realizadas por meio de uma estrutura de vendas própria e de parceiros de negócios.
- Os planos comercial e de marketing serão elaborados e executados com o suporte de consultorias especializadas.

3.2 Estratégias Prioritárias

- Viabilizar o trabalho de mediação dentro dos Tribunais.
- Implantar o plano de marketing.
- Implantar a área comercial.
- Implementar a plataforma de mediação on-line.
- Integrar a Escola do Consenso nas instituições disciplinadoras da mediação no Brasil e/ou formadoras de opinião.
- Implantar núcleo de pesquisa (foco na vanguarda).
- Implementar robotização humanista.
- Projetar PEC para institucionalizar a mediação como serviço essencial de Justiça.

3.3 Instalações Físicas

A unidade física da Escola do Consenso será implementada no campus da Universidade Católica de Pernambuco.

3.4 Valor de Honorários para as mediações

Valor do Processo	Descrição	Valor R\$/h
Até R\$ 5.000,00	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
De R\$ 5.000,01 a R\$ 15.000,00	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
De R\$ 15.000,01 a R\$ 30.000,00	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
De R\$ 30.000,01 a R\$ 100.000,00	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
De R\$ 100.000,01 a R\$ 500.000,00	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
Acima de R\$ 500.000,01	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir
Mediação na Plataforma <i>On-line</i>	Honorários Mediação	A definir
	Taxa de Administração	A definir

3.4.1 Tabela de Descontos

Quantidade de mediações	% de desconto
1 a 100 mediações	0%
101 a 500 mediações	5%
501 a 1.000 mediações	10%
1.001 mediações ou mais	15%

Observações:

1- Serviços de Mediação para Pessoas Físicas

- Fica estabelecido o padrão de 10 horas. Esse total compreende a 02 horas para a parte 1, 02 horas para a parte 2, 04 horas para a sala de mediação e 02 horas para a sessão extra.
- O valor da taxa de administração corresponde a 20% do valor da taxa horária da mediação.
- O pagamento deverá ser realizado pelo contratante em duas parcelas iguais, sendo 50% do valor no início e 50% no final do trabalho.

2- Serviços de Mediação para Instituições Privadas

- Fica estabelecido o mínimo de 2 horas por sessão de mediação, com o teto de horas a combinar entre as partes.
- O valor da taxa de administração corresponde a 20% do valor da taxa horária da mediação.
- Para projetos com duração de até 1 mês, o pagamento deverá ser realizado em duas parcelas iguais, sendo 50% do valor no início e 50% no final do trabalho.
- Para projetos com duração de 2 meses ou mais, o pagamento deverá ser realizado pela instituição privada contratante mensalmente, com base na quantidade de mediações realizadas no período de faturamento.
- O faturamento será realizado no dia 1 de cada mês, com vencimento para os dias 05 ou 10, a ser negociado com a instituição privada contratante.

3- Serviços de Mediação para Instituições Públicas

- a) O valor da taxa horária para prestação de serviços a instituições públicas será definido pela própria instituição contratante.
- b) As condições de pagamento serão definidas pela instituição pública contratante.

3.5 Valor da Formação na Mediação Humanista

Natureza do Serviço	Valor R\$
Turma Aberta – Público em Geral	A definir
Turma Fechada – Instituições Privadas e Públicas (12 pessoas)	A definir
Turma Fechada – Instituições Privadas e Públicas (20 pessoas)	A definir

Observações:

- a) As turmas serão compostas com no mínimo 12 e no máximo 20 participantes.
- b) A carga horária total será dividida em 60 horas de conteúdo teórico (formativo) e 40 horas de sessões de campo (gratuito).

3.6 Valor da Capacitação nas Oficinas do Consenso

Natureza do Serviço	Valor R\$
Turma Aberta – Público em Geral	A definir
Turma Fechada – Instituições Privadas e Públicas (12 pessoas)	A definir
Turma Fechada – Instituições Privadas e Públicas (20 pessoas)	A definir

Observação:

- a) As turmas serão compostas com no mínimo 12 e no máximo 20 participantes.

3.7 Equipe de Trabalho

Os serviços oferecidos poderão contar com uma equipe de trabalho em função da demanda correspondente. A equipe será composta de profissionais com os seguintes perfis:

a. Coordenador(a) Geral: terá papel de orientar e apoiar toda a equipe em suas respectivas atividades; supervisionar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso; assinar os contratos de prestação de serviços; realizar reuniões periódicas com a equipe; realizar reuniões com parceiros sobre o andamento dos projetos; realizar convênios para difusão da mediação humanista; indicar novos clientes para prospecção; conceber e planejar projetos especiais; avaliar o plano de negócios; buscar novas fontes de receita e zelar pela sustentabilidade da Escola do Consenso; atuar para que os princípios da Escola do Consenso sejam respeitados e seus objetivos atingidos.

b. Secretária Acadêmico: terá papel de apoiar os coordenadores em suas respectivas atividades; acompanhar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso; secretariar a Câmara de Mediação; atender clientes e realizar reuniões; prospectar novos clientes; realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados; participar das ações dos projetos especiais; avaliar a rotina de trabalho, reavaliando o modelo de gestão.

c. Auxiliar Administrativo: terá papel de recepcionar clientes presenciais e/ou por telefone; realizar a gestão dos materiais de escritório; tratar diretamente com a auxiliar de serviços gerais; realizar atividades externas se necessário; realizar qualquer serviço que se faça necessário para o bom funcionamento das atividades meio e fim da Escola do Consenso.

d. Assessor(a) de Mídia e Marketing: terá papel de apoiar e desenvolver estratégias de comunicação, marketing e gestão de imagem da Escola do Consenso, garantindo o fortalecimento da marca e a aproximação com o público interno e externo.

e. Assessor(a) de Inovação e Políticas Públicas: terá papel de orientar e apoiar a coordenação geral e os demais coordenadores em suas respectivas atividades; acompanhar a execução tanto das atividades meio quanto das atividades fim da equipe da Escola do Consenso; atender os coordenadores e realizar reuniões; elaborar e acompanhar o planejamento estratégico para sustentabilidade; elaborar orçamentos; elaborar planilha financeira mensal; indicar a realização de pagamentos; prospectar novos clientes; realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados; participar das ações dos projetos especiais; avaliar periodicamente a execução do plano de negócios; avaliar a rotina de trabalho, reavaliando o modelo de gestão.

f. Formador de Mediadores: terá papel de formar mediadores, seguindo a metodologia da mediação humanista; acompanhar cada mediador em formação, avaliando a sua atuação nas experiências formativas; assistir cada mediador em formação, acompanhando os efeitos emocionais da formação.

g. Oficineiro: terá papel de capacitar no tema da Oficina para um saber-fazer; utilizar metodologias apropriadas para integração entre teoria e prática; acompanhar cada discente, avaliando a sua atuação nas atividades da Oficina.

h. Coordenador de Área de Mediação: terá papel de desenhar novos projetos; atuar como mediador nas mediações designadas; assessorar nas demandas das demais atividades da Escola do Consenso, como publicações, cursos, treinamentos e consultoria; prospectar novos clientes da sua coordenação; realizar visita e finalizar o processo de positivação dos clientes prospectados; acompanhar o atendimento do cliente; prestar consultoria na sua especialidade jurídica dentro das demandas necessárias.

i. Mediador Afiliado: terá papel de atuar como mediador nas mediações designadas pelo coordenador da área; realizar as entrevistas individuais com as partes em mediação quando o caso

exigir essa etapa do procedimento; redigir Termo de Acordo, Termo de Não Acordo e Termo de Tentativa Frustrada ao final do procedimento de mediação; participar das atividades em grupo, quando necessárias, para avaliação e bem-estar ao final de um ciclo de mediações realizadas; elaborar relatório mensal das atividades de mediação realizadas; conceder entrevistas ou responder a qualquer relatório de pesquisa para avaliação de qualidade dos serviços de mediação prestados pela Escola do Consenso; participar de reuniões com os coordenadores de área para orientação dos novos projetos de mediação; participar de Oficinas para aprimoramento das práticas de mediação quando da atuação em nova área.

3.8 Remuneração da Equipe

A remuneração da equipe se encontra detalhado na tabela abaixo e segue critérios com base na categoria dos clientes, a saber Privados e Públicos.

Função	Royalties	R\$/mês	R\$/h	% Comerci al	R\$/h Privados	R\$/h Públicos
Coordenador(a) Geral	A definir					
Assessor(a) de Inovação e Políticas Públicas	-	A definir		A definir		
Secretária Acadêmica	-	A definir	-	A definir	-	-
Auxiliar Administrativo	-	A definir	-	A definir	-	-
Assessor(a) de Mídia e Marketing	-	A definir				
Formador de Mediadores	-	-	A definir	-	-	-
Oficineiro	-	-	A definir	-	-	-
Coordenador de Núcleo de Mediação	-	A definir	-	A definir	-	-
Mediador Afiliado	-	-	-	A definir	A definir	A definir

Observações:

- Os valores indicados na tabela (R\$/mês) serão pagos mensalmente.
- Os valores indicados na tabela (R\$/h) serão pagos na conclusão do trabalho de mediação.
- Os valores indicados na tabela (R\$/h Públicos) serão os valores mínimos de remuneração do mediador nas mediações contratadas pelas instituições públicas.
- Os valores indicados na tabela (R\$/h Privados) serão os valores mínimo e máximo de remuneração do mediador nas mediações contratadas pelas instituições privadas que seguem a referência da tabela (Valor de Honorários para as mediações), correspondendo a 30% do valor “Honorários Mediação”.

Diante da correria das nossas vidas nessa Era Digital, é interessante buscar pontualmente momentos de pausa na rotina para refletir sobre as ocorrências de ontem, avaliar os elementos que nos conduziram até o presente momento de hoje, e, como consequência, melhor nos prepararmos para o que virá amanhã.

Ontem, ou ao menos o que parecer ter sido ontem, eu estava conversando com a minha amiga Karina Vasconcelos sobre a necessidade de atualizarmos a capacitação dos nossos alunos na graduação e na pós-graduação da Universidade Católica de Pernambuco, alterando o perfil tradicional do curso de Direito, tipicamente propenso à formação de profissionais direcionados aos embates próprios de um modelo de processo judicial contencioso, como verdadeiros “gladiadores” contemporâneos, preparados para as batalhas desafiadas ante juízes, juízos e jurados.

Observamos que em todas as faculdades de Direito, o núcleo da grade disciplinar está concretado em disciplinas dedicadas à preparação para o embate, como se o profissional do Direito fosse precipuamente um lutador pronto para enfrentar conflitos e superar em duelos outros colegas de profissão. Atuando em um cenário de disputas nas quais, de costume, haverá apenas um vencedor, e com uma solução “imposta” pelo Estado-juiz enquanto terceiro detentor do poder de decidir. Um sistema com um único vitorioso, com uma decisão final decretada pelo representante estatal e com a parte derrotada se retirando frustrada e descrente na “justiça” da “arena jurídica” correspondente a uma unidade jurisdicional.

A ideia de que esse modelo adversarial de demandas litigiosas representa o mais moderno meio de solução de conflitos, com a pompa e esplendor de uma sala de um tribunal, entretanto, nunca nos seduziu enquanto educadores.

Nos nossos diálogos, a Karina e eu sempre reconhecemos a importância da fórmula do processo judicial contencioso como meio de solucionar conflitos surgidos em meio a nossa sociedade. Especialmente aquelas disputas envolvendo direitos indisponíveis e os conflitos sem espaço para concessões recíprocas por vontade das partes.

Mas representar o que temos de mais evoluído em termos de padrão civilizatório e o que mais produz benefícios para a sociedade? O sistema de processos judiciais contenciosos?

Como todo o respeito, não comungamos com essa crença.

Correto o “honorable justice” Warren Earl Burger, chefe da Suprema Corte norte-americana entre 1969 e 1984, quando, ao palestrar em defesa da mediação e outras fórmulas consensuais de solução de conflitos, expôs uma assertiva enfática sobre o modelo de processo judicial litigioso adotado pelas civilizações democráticas ocidentais:

O nosso sistema é demasiadamente dispendioso, demasiadamente doloroso, demasiadamente destrutivo e demasiadamente ineficiente para um povo realmente civilizado. Depender no modelo de processo judicial adversarial como o principal meio de solucionar demandas litigiosas é um erro que precisa ser corrigido.¹

Apontar o processo judicial contencioso como a mais avançada fórmula de solução de litígios em termos de padrões civilizatórios, de fato, sempre nos pareceu divorciado da realidade de uma sociedade que realmente deseja abraçar a cultura da paz.

No preâmbulo da Constituição da República de 1988, consta expressamente que o povo brasileiro constitui uma “sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”.

Nessa mesma linha, o artigo 3º da Lei nº 13.105 de 2015, o nosso Código de Processo Civil contemporâneo, após ampliar no seu caput o alcance da garantia constitucional da inafastabilidade do controle jurisdicional (Art. 5º, XXXV, da CR/1988), estabelecendo que “Não se excluirá da apreciação jurisdicional lesão ou ameaça a direito”, e assegurar no seu §1º o direito das partes optarem pela arbitragem como meio de solução de conflitos, nos termos da lei (precisamente, a Lei nº 9.307 de 1996), consagra nos dois parágrafos seguintes a corporificação dos fundamentos que, nos diálogos com a Karina, tínhamos escolhido como premissas dessa indispensável transformação na preparação dos discentes do nosso curso de Direito.

¹<https://mediatbankry.com/2016/10/13/how-the-mediation-profession-began-from-chief-justice-e-warren-burger-1984-part-1-of-2/>

O §2º do citado artigo 3º do CPC de 2015 estabelece como política institucional do Estado-juiz a priorização de soluções consensuais. Ao decretar que “O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos”, o legislador institui uma opção preferencial explícita pelos meios consensuais de resolução de disputas, sejam dentro ou fora do processo judicial.

O Estado, detentor do poder jurisdicional, expressamente reconhece que antes de escolher a via do processo judicial contencioso e obter uma solução imposta pela decisão de um juiz, devem ser buscadas fórmulas de solução consensual, sempre que esse caminho for possível. A resolução por meio de um julgamento pelo próprio Estado-juiz, portanto, deve ser reduzida a uma fórmula secundária e não primária de por fim à contenda, estabelecendo-se a preferência pelos meios consensuais.

O §3º do mesmo artigo, por seu turno, impõe deveres aos profissionais das principais carreiras jurídicas. Segundo as suas letras, “A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial”. Em outras palavras, a priorização das soluções consensuais é igualmente uma incumbência dos operadores do Direito que integram as carreiras da magistratura, da advocacia, do ministério público e da defensoria pública,

É dever desses profissionais, tanto dentro como fora de processos judiciais em curso, incentivar o uso de fórmulas como a mediação e a conciliação para buscar uma solução consensual para os conflitos nos quais atuam. Incumbe aos integrantes dessas quatro grandes profissões estabelecer a priorização dos meios aptos a proporcionar uma solução pacífica, acordada e construída pela vontade das próprias partes.

Se o principal diploma legal que regula o processo judicial contencioso estabelece explicitamente essa preferência pela via consensual e impõe essa incumbência aos seus principais operadores

(além de criar no seu artigo 165 órgãos destinados a atuar em tais meios, como os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos – CEJUSCs, e, por meio do seu artigo 334, introduzir no seu procedimento comum uma etapa de audiência de conciliação ou mediação que antecede a citação da parte ré no processo contencioso), essa política institucional do Judiciário precisa ser compreendida pelas demais instituições da sociedade. Em especial, pelas instituições de ensino superior que se destinam a formar os novos profissionais de amanhã.

A opção pela priorização de soluções consensuais foi uma consequência natural da conscientização, por parte dos ocupantes de posições de liderança no país, acerca das virtudes e das vantagens inerentes à promoção da cultura da paz.

Enquanto uma sentença proferida por um juiz em meio a um processo judicial contencioso, promovendo uma resolução oriunda da perspectiva do julgador e imposta independentemente da anuência das partes em litígio, quase certamente vai desagradar ao menos uma das partes envolvidas na disputa (e muitas vezes, a frustração é sentida por ambos os litigantes), nas fórmulas consensuais a probabilidade de uma satisfação recíproca é grande, pois a solução foi construída pelos próprios interessados, sem o exercício de um poder jurisdicional por parte do terceiro interventor como é o caso do Estado-juiz no processo judicial litigioso.

Uma solução construída pelos envolvidos no conflito, com diálogo e concessões mútuas, apresenta todo o potencial para gerar a satisfação dos mesmos e conseguir resgatar a paz quebrada com o surgimento da lide. Ao invés de uma resolução imposta por terceiro, uma solução consensualmente edificada pelos interessados, erguida mediante concessões recíprocas para alcançar uma construção comum.

Eis o caminho de uma fórmula verdadeiramente evoluída e de alto patamar civilizatório.

Os nossos alunos do curso de Direito, por conseguinte, precisam se capacitar para atuarem como solucionadores de conflitos e, preferencialmente, pacificadores, estimulando o uso de fórmulas consensuais. Cada um(a) no seu papel, seja juiz/juíza, advogado/advogada, promotor/promotora, procurador/procuradora, defensor/defensora, mas todos(as) trabalhando em cooperação para, priorizando os meios de solução consensual de conflitos, alcançar resultados satisfatórios para ambas as pessoas em conflito e com o objetivo maior de promover a pacificação com justiça.

Com esse espírito, os nossos diálogos com a Karina chegaram à ideia de um centro destinado a unir a prestação de um serviço de fomento a soluções consensuais e, concomitantemente, a capacitação dos nossos discentes com vista ao seu posterior ingresso em carreiras que impõem a priorização dos meios de solução consensual e, naturalmente, exigem não apenas o domínio de suas variadas técnicas, mas a compreensão integral do significado da cultura da paz.

Por meio das nossas conversas, inicialmente despretensiosas, alcançamos o arquétipo daquilo que hoje admiramos como a **Escola do Consenso**.

Fruto, principalmente, do trabalho incansável dessa maravilhosa pessoa humana chamada Karina Vasconcelos, não apenas uma educadora e dirigente institucional, mas acima de tudo uma humanista e líder, **o que antes discutíamos como um sonho se tornou uma realidade representativa da maior revolução no ensino superior jurídico neste século 21.**

A **Escola do Consenso**, hoje já consolidada dentro do campus e do coração da Universidade Católica de Pernambuco, representa o maior legado que esta instituição comunitária oferece aos seus alunos, seus professores e a toda a sociedade pernambucana.

Para conhecer a Escola, a presente obra de autoria da Karina se revela uma peça essencial. Respondendo a perguntas essenciais. Apresentando a fórmula de uma educação ética-afetiva como meio de edificar a cultura da paz usando os meios consensuais como instrumentos. E demonstrando como essa nova tecnologia social vai promover mudanças fundamentais na educação comunitária.

Realmente, um marco na educação superior e, em especial, no campo dos cursos de Direito.

Ao mesmo tempo em que convidamos a todas e todos para realizar a leitura dessa obra e conhecer as bases fundamentais da Escola do Consenso, também incentivamos a visita à sede da Escola, para testemunhar as atividades diárias nas quais proporcionamos à sociedade um espaço para a resolução pacífica de suas questões conflituosas e oferecemos aos integrantes da comunidade da UNICAP um espaço de aprendizagem no qual cada passo representa mais uma degrau na formação humanista de cada participante das atividades dinâmicas desenvolvidas pela Escola.

Convido o leitor(a), ainda, a conhecer especialmente as atividades desenvolvidas na Escola do Consenso através do acordo de cooperação firmado com o Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco – trata-se de iniciativa pioneira nacionalmente no âmbito da Justiça do Trabalho, permitindo a criação de um centro de mediação trabalhista TRT6-UNICAP dentro da Escola do Consenso, consistindo em espaço acadêmico destinado à efetivação de mediações pré-processuais objetivando a construção de soluções autocompositivas para conflitos individuais trabalhistas, através da participação direta de mediadores e discentes da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, sob a supervisão de magistrados(as) do TRT6. Os frutos de cooperação já começam a ser perceptíveis no judiciário trabalhista pernambucano.

Enfim, apresento, afinal, as minhas congratulações pessoais à autora (minha querida amiga Karina Vasconcelos), à Universidade Católica de Pernambuco e à sociedade pernambucana pela publicação desta obra tão rica em conteúdo quanto inovadora na proposta de um novo modelo educacional destinado à formação de profissionais habilitados a promover a cultura da paz e contribuir para a solução consensual em fórmulas de construção humanista.

Sérgio Torres Teixeira

Doutor em Direito.

Professor Titular da UNICAP

Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Karina Nogueira Vasconcelos

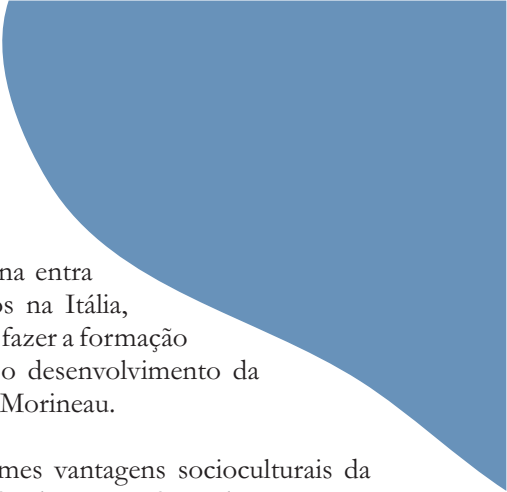
Doutora em Teoria e História dos Direitos Humanos, pela Università degli Studi di Firenze, tem uma vasta experiência acadêmica e profissional no âmbito do Direito.

Formou-se em 2005, pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), obtendo a láurea acadêmica, com estágios em órgãos públicos, por meio de concurso, assim como atividades de monitoria, tendo sido em ambas, 1º lugar na seleção. Da Unicap partiu para a Università del Salento, em Lecce, na Itália, onde iniciou seu Mestrado em Direito, tendo o segundo ano cursado na Università degli Studi di Bologna, na qual foi orientanda de um dos maiores teóricos e reconhecido mundialmente em temas de cárcere, controle social e violência, o professor Massimo Pavarini.



Dessa experiência acadêmica, nasce seu primeiro livro, “O Cárcere: racionalismo da pena e adestramento do corpo na modernidade”, tendo sido Pavarini o prefaciador, com honrosa valorização ao trabalho de Karina. Na volta do Mestrado, ingressou sua atividade acadêmica na Universidade Católica de Pernambuco, onde leciona desde 2008.

Rapidamente ingressou no Doutorado, voltando à Itália, porém agora para a Università degli Studi di Firenze. De sua pesquisa de Doutorado nascem dois livros: “O Bom-Pastor: as histórias e os afetos”, pesquisa realizada na Colônia Penal Feminina do Recife, mais conhecida como o Bom-Pastor e “O cárcere, o sofrimento e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse”, obra publicada na Itália, no “L'altro Diritto”, dada sua qualidade técnica e, no Brasil, pelo IBCCrim, após premiação no concurso de monografias.

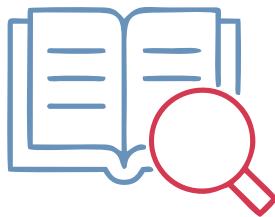


Durante seu Doutorado, Karina entra em contato com a mediação de conflitos na Itália, encantada com seus efeitos sociais, resolve fazer a formação completa na França, onde teve início e o desenvolvimento da mediação humanista, criada por Jacqueline Morineau.

Encantada e percebendo as enormes vantagens socioculturais da mediação, no seu retorno de Paris, Karina funda em Recife, ainda em 2012, o Instituto de Mediação Humanista - MEDIAH, com o propósito de atender jurisdicionados por meio da mediação humanista, assim como formando novos mediadores nessa tão promissora prática de solução de controvérsias.

Quando Karina iniciou seus trabalhos ainda não havia a mais recente lei de mediação como etapa pré-processual. Em 2024, após o atendimento a diversos casos de mediação, as diversas turmas de formação de novos mediadores e o desenvolvimento de vários projetos exitosos na mediação, nasce a Escola do Consenso, com o escopo de ampliar sua atuação no âmbito acadêmico, integrando-se aos setores público e privado.

A mediação é hoje uma realidade em desenvolvimento no país e a mediação humanista, trazida por Karina, uma diferenciada experiência focada na manutenção da relação que vem solucionando de forma exitosa e discreta, conflitos com duração de anos no sistema tradicional de justiça. Hoje, Karina e uma comunidade de artesãos da paz vêm em pleno desenvolvimento de projetos coletivos de mudança social pela implementação da cultura do diálogo, com foco na harmonia das relações, na reparação dos danos e na construção da paz.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Alberto. O perdão como caminho... e o caminho do perdão. Fortaleza: Premius, 2012.

ANDRADE, Lédio Rosa de. Violência: psicanálise, direito e cultura. Campinas: Millennium, 2007.

BAUER, Martin W.; GasKell, George. Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático. Trad. Pedrinho A. Guareschi. Petropolis: Vozes, 2008.

BUSCHINELLI, Cintia. O medo, a violência e as palavras. In: sandler, Paulo Cesar, (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

CÊLSO, Antunes. A construção de uma nova pedagogia para uma escola pública de qualidade. Petropolis: Vozes, 2009.

DELEUZE, Gilles. Diferença e repetição. Trad. Luiz Orlandi e Roberto Machado. São Paulo: Graal, 2009.

_____. Espinoza e os signos. Trad. Abílio Ferreira. Porto: Rés, [s.d.]

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Félix. O que é a Filosofia? Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2009.

EISLER, Riãne. O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.

FAGUNDES, José Otavio. A psicanálise diante da violência. In: sandler, Paulo Cesar (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

FAURE, Jean-Philippe; Girardet, Céline. L'empathie, le pouvoir de l'accueil: au cœur de la Communication Non Violente. Saint-Julien-en-Genevois: Jouvence, 2012.

FILLIOZAT, Isabelle. L'intelligence du coeur. Paris: Jean-Claude Lattès, 1997.

_____. Que se passe-t-il en moi? Paris: Jean-Claude Lattès, 2001.

GANDHI. Résistance non-violente. Paris: Buchet/Chastel, 1986.

GERBER, Ignácio. O medo e a violência ou o ovo e a galinha. In: sandler, Paulo Cesar (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

GIRARD, René. Um longo argumento do princípio ao fim. Trad. Bluma Waddington Vilar. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

HOWARD, Zehr. The little book of restorative justice. Intercourse: Good Books, 2002.

INCONTRI, Dora. A educação segundo o espiritismo. São Paulo: Comenius, 2008.

_____. Pedagogia espírita: um projeto brasileiro e suas raízes. São Paulo: Comenius, 2006.

LE ROY, Étienne. Apports de l'Afrique à la médiation communautaire. Quand le conflit doit rester "entre soi". In: iula, Emanuele; Morineau, Jacqueline (org.). Face au conflit: les ressources anthropologiques, sociologiques et théologiques de la médiation. Paris: Mediasevres, 2012.

LIMA, Luiz Tenório de Oliveira. Sobre violência e cultura: uma ponte entre a antropologia e a psicanálise. In: sandler, Paulo Cesar (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MANNOZZI, Grazia. La giustizia senza spada: uno studio comparato su giustizia riparativa e mediazione penale. Milano: Giuffrè, 2003.

MARIN, Isabel da Silva Kahn. Sofrimento e violência na contemporaneidade: destinos subjetivos. In: sandler, Paulo Cesar (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MERÇON, Juliana. Aprendizado ético-afetivo: uma leitura spinozana da educação. Campinas: Alínea, 2009.

MONTAGNA, Plinio. Violência, psicanálise e interdisciplinaridade. In: sandler, Paulo Cesar (org.). Leituras psicanalíticas da violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

MORINEAU, Jacqueline. L'esprit de la médiation. Ramonville Saint-Agne: Eres, 2005.

_____. Le médiateur de l'âme: le combat d'une vie pour trouver la paix intérieure.

Bruyères-le-Châtel: Nouvelle Cité, 2008.

_____. La médiation humaniste: um autre regard sur l'avenir. Toulouse: Érès, 2016.

MULLER, Jean-Marie. O princípio da não-violência: uma trajetória filosófica. Trad. Inês Polegato. São Paulo: Palas Athena, 2007.

NIETZSCHE, Friedrich. Sobre verdade e mentira. Trad. e org. Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Hedra, 2010.

OST, François. O tempo do direito. Trad. Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

PASSOS, Eduardo; KASTRUP, Virgínia; ESCÓSSIA, Liliana da (orgs.)
Pistas do
método da cartografia: pesquisa-intervenção e produção de subjetividade. Porto Alegre: Sulina, 2009.

POLETTI, Rosette; DOBBS, Barbara. A resiliência: a arte de dar a volta por cima. Trad. Stephanía Matousek. Petrópolis: Vozes, 2007.

ROSENBERG, Marshall B. Comunicação não-violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. Trad. Mario Vilela. São Paulo: Agora, 2006.

_____. La communication non violente au quotidien. Trad. Simone Mouton di Giovanni. Saint-Julien-en-Genevois: Jouvence, 2003.

VASCONCELOS, Karina Nogueira. O sofrimento o cárcere e o retorno: a mediação, o sofrimento e a catarse. São Paulo: IBCCRIM, 2017.